



LIBRO DE DOCUMENTOS DE LA FACULTAD DE  
CIENCIAS FARMACÉUTICAS




1835



1835



**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE PHARMACEUTICA**  
**LUSITANA**

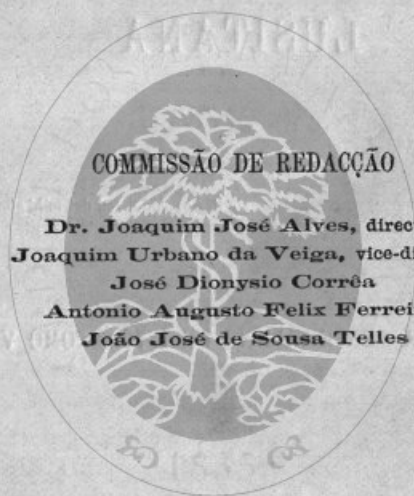


*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.*  
Paor.—Lib. 4.<sup>o</sup>, Eleg. 40.<sup>a</sup>

SETIMA SERIE — ANNO DE 1879 — TOMO V

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

**LISBOA**  
IMPRESA NACIONAL  
1879



**COMISSÃO DE REDACÇÃO**

**Dr. Joaquim José Alves, director**

**Joaquim Urbano da Veiga, vice-director**

**José Dionysio Corrêa**

**Antonio Augusto Felix Ferreira**

**João José de Sousa Telles**

**Centro de Documentação Farmacêutica  
dã Ordem dos Farmacêuticos**

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE PHARMACEUTICA  
LUSITANA

PEÇAS OFFICIAES

Consulta da sociedade pharmaceutica lusitana sobre os quesitos a que se referem os officios infra transcriptos

Os abaixo assignados, membros da mesa da sociedade pharmaceutica lusitana, usando da faculdade que lhes concede o artigo 48.º dos estatutos, deliberaram enviar já ao ex.<sup>mo</sup> sr. Antonio Fortunato Romeu a *consulta* que pede sobre os quesitos que remetteu para a mesma sociedade, e por isso fazem suas as respostas dos ex.<sup>mos</sup> srs. Izidoro da Costa Azevedo, pharmaceutico na rua Larga de S. Roque, ex-vogal da commissão que elaborou o projecto da pharmacopéa portugueza ora em vigor, Claudino José Vicente Leitão, pharmaceutico director da botica do hospital de S. José, ex-vogal da commissão supra-mencionada, professor de pharmacia da escola de Lisboa, presidente da commissão encarregada de apresentar um projecto de regimento dos preços dos medicamentos, e Augusto de Oliveira Abreu, pharmaceutico na rua dos Calafates e do instituto geral de agricultura; e reservam-se para na proxima sessão cumprirem o que determina o § unico do já citado artigo 48.º, dando parte da deliberação tomada.

Ex.<sup>mo</sup> sr. — Accuso a recepção do officio de v. ex.<sup>a</sup> com data de 9 do corrente, no qual me pede opinião com respeito ao

seguinte pedido do nosso collega e consocio o ex.<sup>mo</sup> sr. Francisco Fortunato Romeu, de Valença: «A *agua de arcabusada de Theden*, notada no actual regimento, é a mesma cousa do que o *alcoolato de labiadas composto*, *alcoolato vulnerario* ou *polyaromatico*, *agua de arcabusada*, *vulneraria espirituosa* ou *espirito traumatico*? E no caso de não o ser, o seu preço deverá ser regulado pelo primeiro, ou qual deverá ser a taxa do segundo?»

A formula de Theden não é igual á do alcoolato de labiadas composto e seus synonymos, porque este é o producto de uma distillação alcoolica com diferentes substancias vegetaes, como se pôde ver na *Officina Dorrault* a pag. 241, emquanto que a de Theden é uma mistura de alcool, vinagre, assucar e acido sulphurico diluido, como igualmente se vê no mesmo livro a pag. 420. São, pois, dois preparados bem diferentes na sua composição.

Não sendo, como digo, iguaes os seus componentes, é certo que o seu preço não deve ser o mesmo, e como o alcoolato de labiadas composto tem uma elaboração muito mais trabalhosa, deve a sua taxa ser mais elevada. N'este caso é tambem meu parecer que se regule pela que vem no regimento para o alcoolato de melissa composto, por isso que a sua preparação é completamente similhante.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> Lisboa, 12 de novembro de 1878. — Ex.<sup>mo</sup> sr. Antonio Augusto Felix Ferreira, dignissimo secretario da sociedade pharmaceutica lusitana. — *Izidoro da Costa Azevedo*.

III.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — Tendo eu recebido a honra de ser consultado pela sociedade pharmaceutica lusitana, ácerca de tres quesitos os quaes dizem respeito á composição de dois preparados, cujas formulas se acham inscriptas n'algumas pharmacopêas, e que têm os nomes de *agua de arcabusada de Theden* e de *alcoolato vulnerario*, etc.; bem como ao preço por que deve ser taxado este ultimo, cumpre-me responder o seguinte:

Primeiro quesito. — A agua de arcabusada de Theden, notada no actual regimento, é a mesma cousa que é o alcoolato vulnerario, etc. ?

Resposta. — A agua de arcabusada de Theden não é o mesmo preparado que o alcoolato vulnerario, ou agua de arcabusada, cuja formula vem transcripta no Repertorio ou pharmacia de Dorvault, nem com aquelle preparado tem analogia alguma de composição.

Segundo quesito. — No caso negativo terá o segundo de ser regulado pela taxa do primeiro?

Resposta. — Não sendo estes preparados pharmaceuticos analogos, e havendo muita differença nos processos operatórios que se empregam para os obter, é claro que o seu preço não pôde ser regulado pela mesma taxa.

Terceiro quesito. — No caso tambem negativo qual será o preço que se poderá taxar ao segundo?

Resposta. — A este terceiro e ultimo quesito responde o regimento de preços.

Para obter 1:000 grammas de alcoolato vulnerario empregase o seguinte :

Especies vulnerarias . . . . .	600 grammas	
Preço segundo o regimento	1\$440 réis.	
Alcool de 60° . . . . .	1:500 grammas	
Preço segundo o mesmo regimento	1\$200 réis.	
O preço do producto calculado pela importancia dos componentes será de . . . . .		2\$640
Preço de uma distillação alcoolica em relação a 1:000 grammas de producto, segundo a respectiva taxa das manipulações . . . . .		\$240
		<u>2\$880</u>

Portanto 1:000 grammas de alcoolato vulnerario deverão ter o preço de 2\$880 réis.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> Lisboa, 25 de novembro de 1878. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. secretario da sociedade pharmaceutica lusitana. — O pharmaceutico, *Claudino José Vicente Leitão*.



Ex.<sup>mo</sup> sr. — Cumprindo o que me foi determinado pela sociedade pharmaceutica Jusitana vou emittir a minha opinião sobre os quesitos que transcrevo pela ordem em que os encontro na nota que me foi enviada.

Primeiro quesito. — «A *agua de arcabusada de Theden*, notada no actual regimento, é a mesma cousa que é o *alcoolato de labiadas composto*, *alcoolato vulnerario* (Dorv.) ou *polyaromatico*, *agua de arcabusada*, *agua vulneraria espirituosa*, *espirito traumatico*?»

Resposta. — A *agua de arcabusada de Theden*, cuja formula póde ver-se a pag. 419, 8.<sup>a</sup> edição do *Répertoire général de pharmatie pratique de mr. Dorvault*, não é, nem pela natureza dos componentes, nem pela operação que se executa para a obter, a mesma cousa que a *agua de arcabusada*, *alcoolato vulnerario*, *agua vulneraria espirituosa*, *alcoolato de labiadas composto*, etc.; são dois preparados muito differentes, que de commum só têm a denominação de *arcabusada*. O primeiro, que é obtido por simples mistura dos componentes designados na formula, só deve fornecer-se quando o medico peça *agua de arcabusada de Theden*; se não indicar auctor, isto é, se pedir só *agua de arcabusada*, dever-se-ha fornecer o *alcoolato de labiadas composto*, producto, como bem indica o nome generico do preparado, da distillação do alcool sobre muitas plantas labiadas e outras, cujos principios aromaticos tem em solução.

Segundo quesito. — «No caso negativo terá o segundo de ser regulado pela taxa do primeiro?»

Resposta. — Não póde. Nem é o mesmo o preço dos componentes dos dois preparados, nem o das manipulações que se executam.

Terceiro quesito. — No caso tambem negativo, qual será o preço que se poderá taxar ao segundo?»

Resposta. — Está previsto este caso no regimento. Somma-se o preço dos componentes e junta-se o da manipulação; não tendo os componentes preço taxado no regimento, poder-se-ia sommar o preço commercial, juntar-lhe os tantos por

cento que o regimento determina e o preço da manipulação; e ainda, se isto fosse difficil n'uma terra de provincia, longe dos mercados de plantas e drogas, poderia o pharmaceutico calcular o preço pelo modo seguinte: suppõe-se que se pedem 100 grammas de *agua de arcabusada* (*alcoolato de labiadas composto*); consultando o regimento vê-se que ali se encontram preços para quatro alcoolatos de plantas das que entram na *agua de arcabusada*, são estes:

Alcoolato de melissa, preço de 100 grammas.....	§320
Alcoolato de hortelã pimenta, idem.....	§360
Alcoolato de alecrim, idem.....	§320
Alcoolato de alfazema, idem.....	§320
	1:320

Sommados estes preços dão 1\$320 réis; dividindo esta quantia por quatro, numero dos alcoolatos simples, acha-se no quociente 330 réis. Este será o preço procurado, e creio que nem o pharmaceutico nem o comprador ficam lesados.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> Lisboa, 27 de novembro de 1878. = Ex.<sup>mo</sup> sr. A. A. Felix Ferreira, dignissimo secretario da sociedade pharmaceutica lusitana. = O pharmaceutico, *Augusto de Oliveira Abreu*.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 27 de novembro de 1878. = O presidente, *Joaquim Urbano da Veiga* = O primeiro secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira* = O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

### Extractos das actas das sessões litterarias

Sessão de 23 de outubro de 1878

Presidencia do sr. João José de Sousa Telles

Abriu-se a sessão pelas oito horas da tarde.

O sr. *primeiro secretario* fez a leitura da

#### Correspondencia

Officios: — Dos ex.<sup>mos</sup> srs. D. Antonio da Costa, José Antonio Marques, Teixeira Junior, José Gabriel de Sousa e Sil-

va, Antonio Maria Barbosa, agradecendo o convite para assistirem á sessão solemne, e motivando o seu não comparecimento áquella funcção.

Do ex.<sup>mo</sup> sr. José Augusto da Costa, Caldas da Rainha, agradecendo a sua nomeação para socio. Remetteu-se o diploma e estatutos.

Do ex.<sup>mo</sup> sr. Rodrigo Barbosa da Costa, cidade da Praia, dando noticia do fallecimento do nosso socio o ex.<sup>mo</sup> sr. Antonio da Costa Ferreira Borges, nosso primeiro sub-delegado ali.—Inteirada.

Dos srs. Augusto Simões de Abreu e João Pires, communicando a impossibilidade de poderem comparecer á sessão solemne.—Inteirada.

Do ex.<sup>mo</sup> sr. José Dionysio Corrêa, offerecendo á sociedade 127 volumes, em obras de pharmacia e sciencias correlativas.—Agradecida.

#### Propostas

O sr. *presidente* recordou os relevantes serviços prestados pelo nosso fallecido consocio Antonio da Costa Ferreira Borges á pharmacia, e ao paiz, já no desempenho das suas honrosas obrigações de pharmaceutico do quadro de saude naval do ultramar, já como socio e delegado da nossa sociedade, já como incansavel e dedicado colleccionador de aves e outros animaes com que enriqueceu o museu zoologico da escola polytechnica e outros, o que lhe mereceu a não vulgar distincção de ser inscripto no quadro dos socios da nossa academia das sciencias, e propoz que na acta se consignasse um voto de profundo sentimento pela morte de tão digno e presante consocio. A sociedade approvou unanimemente esta proposta.

Teve primeira leitura uma proposta de candidato a socio, apresentada pelo socio João Pires.

Para a mesa foi mandada uma proposta do ex.<sup>mo</sup> sr. Corrêa, para que se lançasse na acta um voto de louvor á mesa pelo modo satisfactorio com que se houve por occasião da sessão solemne.—Foi approvada.

## Eleições

Procedeu-se á eleição dos diversos funcionarios, que durante o quadragésimo quarto anno hão de occupar os diversos cargos, cujos nomes são:

- Joaquim Urbano da Veiga, presidente.
- João José de Sousa Telles, primeiro vice-presidente.
- Manuel Vicente de Jesus, segundo vice-presidente.
- Antonio Augusto Felix Ferreira, primeiro secretario.
- João de Jesus Pires, segundo secretario.
- Augusto de Oliveira Abreu, primeiro vice-secretario.
- Augusto Simões de Abreu, segundo vice-secretario.
- João Francisco Delicioso, thesoureiro.
- Antonio Joaquim Pinto, vice-thesoureiro.
- José Augusto da Silva Gameiro, bibliothecario-archivista.
- João Thomás da Silva Pinto, vice-bibliothecario-archivista.

## Commissões

## Saude publica

- Dr. José Thomás de Sousa Martins, vogal.
- José Mendes de Assumpção, vogal.
- Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, vogal.
- Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras, supplente.

## Pharmacia

- José Dionysio Corrêa, vogal.
- João de Jesus Pires, vogal.
- Joaquim Simões Serra, vogal.
- José Gomes de Mattos, supplente.

## Chimica

- Dr. Joaquim José Alves, primeiro operador.
- Manuel Vicente de Jesus, segundo operador.
- Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.
- José Ribeiro Guimarães Drack, supplente.

## Physica

Thomaz de Aquino Alves, vogal.

Alfredo da Silva Machado, vogal.

José Antonio de Oliveira, vogal.

José Mendes Jara, supplente.

## Historia natural

João José de Sousa Telles, vogal.

Antonio Gomes Roberto, vogal.

José Pereira Rodrigues, vogal.

Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

## Direito pharmaceutico

José Tedeschi, vogal.

Augusto de Oliveira Abreu, vogal.

João Francisco Delicioso, vogal.

José Bento Coelho de Jesus, supplente.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte, propostas, pareceres de commissões, e segundas leituras.—O segundo secretario, *João de Jesus Pires*.

## Sessão de 23 de dezembro de 1878

Presidencia do sr. J. U. da Veiga

Abertura ás sete horas da noite,

Leu-se a acta da sessão anterior, que foi approvada.

O sr. *primeiro secretario*, deu conta da seguinte:

## Correspondencia

Officios:—1.º Do sr. João de Jesus Pires, segundo secretario, participando que não pôde continuar a exercer este cargo.—Inteirada.

2.º Do sr. Augusto Simões de Abreu, segundo vice-secretario, sobre o mesmo assumpto. A sociedade, tomando na



devida consideração os motivos allegados pelo digno socio, acceitou a escusa pedida.

3.º, 4.º e 5.º Da procuradoria regia pedindo o laboratorio para n'elle se executarem analyses toxicologicas. — Concedido.

6.º Do sr. secretario da escola polytechnica, agradecendo o convite que se fez a esta escola para assistir á nossa sessão solemne. — Inteirada.

7.º Do sr. Antonio Mendes de Mattos, de Alpedrinha, pedindo a exoneração de socio correspondente. — Resolveu-se que se lhe officiasse para retirar o seu pedido.

8.º Do sr. secretario, director geral do ministerio do reino, pedindo que se proceda á analyse na amostra de uma partida de farinha desembarcada em S. Thiago de Cabo Verde. — Para ser discutido.

9.º Do sr. director da alfandega de Lisboa, remettendo a amostra de farinha, a que se refere o officio anterior.

10.º Do sr. Antonio Fortunato Romeu, de Valença, pedindo a opinião da sociedade sobre diferentes quesitos que propõe, e que serão opportunamente publicados, como se resolveu a pedido do sr. Telles, no nosso jornal conjuntamente com a consulta que a elles se refere.

11.º Do sr. Izidoro da Costa Azevedo, de Lisboa, respondendo aos quesitos a que se refere o officio antecedente.

12.º Do sr. Claudino José Vicente Leitão, de Lisboa, no mesmo sentido.

13.º De Augusto de Oliveira, de Lisboa, no mesmo sentido.

14.º Do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella, respondendo a uma circular datada de 10 de outubro proximo passado e enviada a todos os socios, pedindo livros de auctores portuguezes sobre pharmacia e sciencias accessorias. Participa que não pôde offerecer nenhum livro. — Inteirada.

15.º Do sr. Francisco José de Oliveira, de Goes, no mesmo sentido — Inteirada.

16.º Do sr. Antonio Gonçalves da Matta Leal, da Castanheira, no mesmo sentido. — Inteirada.

17.º Do sr. João Agostinho Ferreira Chaves, de Faro, pedindo que se lhe devolva a relação dos livros enviada com o seu ultimo officio. — Remetteu-se.

18.º Do mesmo senhor, remettendo differentes obras para a nossa bibliotheca. — Recebidas com especial agrado.

19.º Do sr. Agostinho da Silva Vieira, do Porto, respondendo á referida circular, participa que não tem actualmente nenhuns livros que possa offerecer. — Inteirada.

20.º Do sr. Adriano Ernesto Kock Bandeira, de Condeixa, participando que vae enviar varias obras e alguns regimentos de peços. — Inteirada.

21.º Do mesmo senhor remettendo os livros a que se referiu no officio anterior. — Recebidos com especial agrado.

22.º Do sr. Antonio Vaz Teixeira, de Cabeceiras de Basto, remettendo uma relação de varios livros e regimentos de peços que póde offerecer, e pedindo que se lhe diga quaes d'elles se necessitam na bibliotheca. — Respondido.

23.º Do mesmo senhor remettendo os livros e regimentos preferidos. — Recebidos com especial agrado.

24.º Do sr. Manuel Antonio Pinto, de Cano, respondendo á circular, participa que não tem livros que possa offerecer, nem tem conseguido obtel-os, apesar dos seus esforços. — Inteirada.

25.º Do sr. Manuel Claudio da Assumpção, de Alcaçovas, no mesmo sentido. — Inteirada.

26.º Do sr. Julio Carlos Gonçalves, de Soure, no mesmo sentido. — Inteirada.

27.º Do sr. José Dionysio Corrêa, de Lisboa, offerecendo mais 46 volumes, que com os 127 já offerecidos perfazem 173, alguns dos quaes muito raros. — Recebidos com especial agrado.

28.º Do sr. Manuel Vicente de Jesus, declarando que, por não poder exercer o cargo de vice-presidente e de segundo operador da commissão de chimica, agradece mas não acceita

a eleição que n'elle recaiu.—Fica o sr. presidente encarregado de pedir a este socio que continue a exercer os cargos para que foi eleito.

O sr. *primeiro secretario* disse que, tendo recebido o officio do sr. Antonio Fortunato Romeu em que pede que a sociedade dê com urgencia o seu parecer sobre os tres quesitos que enviou, a mesa tomára logo as providencias necessarias para satisfazer o nosso digno consocio, e para isso remettêra os referidos quesitos aos socios effectivos os srs. Izidoro da Costa Azevedo, Claudino José Vicente Leitão, e Augusto de Oliveira Abreu, cujas respostas acabavam de ser lidas, e tinham já sido enviadas em consulta, ficando d'este modo cumpridos os desejos d'aquelle nosso consocio. Disse mais que a mesa, com a auctorisacão que lhe concede o artigo 48.º dos estatutos, enviára a referida consulta, reservando-se para dar conhecimento d'isto á sociedade na primeira sessão, como determina o § unico do mesmo artigo, o que agora faz. A sociedade approvou o procedimento da mesa.

Referindo-se ao officio em que, pelo ministerio do reino, se pede a analyse de uma farinha, disse que immediatamente officiára ao sr. director da alfandega de Lisboa, pedindo-lhe que, em conformidade com os desejos do ex.<sup>mo</sup> ministro do reino, indicados no officio do sr. secretario geral do ministerio, a amostra, para que se não pudesse duvidar da identidade d'ella, fosse enviada para a sociedade com as cautelas indispensaveis; que effectivamente recebêra já um caixote contendo um frasco, e n'elle varios embrulhos com a farinha. Que vindo esta em condições taes, que fazia suspeitar que o caixote tinha já sido aberto, se lavrara um termo, no qual se descreve o estado em que se encontrou, termo que está tambem assignado pelo sr. aspirante da alfandega que acompanhou o caixote. Em seguida leu o termo. A sociedade approvou o procedimento do sr. primeiro secretario com referencia a este assumpto.

Os srs. *Telles e presidente* são de opinião que, para brevidade na execução da analyse, se pergunte ao sr. secretario ge-

ral do ministerio do reino se se pretende conhecer o poder nutritivo da farinha, ou só se está avariada, falsificada, ou inquinada com alguma substancia toxica.

O sr. *primeiro secretario* é de opinião contraria.

Depois de alguma discussão, em que tomaram parte o sr. Tedeschi, Corrêa e Coelho de Jesus, resolveu-se que se pedissem as informações a que se referiram os srs. primeiros oradores, ficando a mesa incumbida de as obter.

O sr. *Veiga* agradeceu á sociedade a honra de ter sido reeleito presidente.

O sr. *primeiro secretario* disse que a mesa, em observancia do que dispõe o § 6.º do artigo 1.º do regimento interno, organisára as commissões permanentes pela seguinte forma:

#### Commissões permanentes

##### Saude publica

Dr. José Thomás de Sousa Martins, director.

José Mendes de Assumpção, vice-director.

Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, vogal.

Joaquim de Sant'Anna Machado Figueiras, supplente.

##### Pharmacia

José Dionysio Corrêa, director.

João de Jesus Pires, vice-director.

Joaquim Simões Serra, vogal.

José Gomes de Mattos, supplente.

##### Physica

Thomaz de Aquino Alves, director.

Alfredo da Silva Machado, vice-director

José Antonio de Oliveira, vogal.

José Mendes Jara, supplente.

##### Historia natural

João José de Sousa Telles, director.

Antonio Gomes Roberto, vice-director.

José Pereira Rodrigues, vogal.

Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

## Diretto pharmaceutico

José Tedeschi, director.

Augusto de Oliveira Abreu, vice-director.

João Francisco Delicioso, vogal.

José Bento Coelho de Jesus, supplente.

## Ordem do dia

## Propostas

O sr. *Tedeschi* motivou e mandou para a mesa a seguinte proposta: Proponho que esta sociedade manifeste um voto de agradecimento e louvor á mesa pelo modo brilhante como se houve na ultima sessão solemne anniversaria.

O sr. *presidente*, agradecendo em nome da mesa a intenção do digno socio, disse que já na sessão anterior fôra approvada uma proposta com o mesmo fim.

O sr. *Tedeschi* disse que ignorava esta circumstancia, e pediu que se lançasse na acta a sua proposta. — Assim se resolveu.

O sr. *Telles* fez o elogio das qualidades e do saber do nosso fallecido socio benemerito o sr. Pedro José da Silva, e propoz que se consignasse na acta um voto de profundo sentimento por tão irreparavel perda. — Approvou-se unanimemente.

Pedi também que fosse publicada no nosso jornal a oração funebre que á beira da sepultura d'aquelle benemerito cidadão proferiu o talentoso director do instituto geral de agricultura, o sr. conselheiro João Ignacio Ferreira Lapa. — Resolveu-se affirmativamente e por unanimidade.

Usou ainda da palavra o sr. *Telles* e lembrou a conveniencia de se transcrever no nosso jornal os pareceres da commissão de chimica sobre as analyses toxicologicas.

O sr. *Tedeschi* disse que estes pareceres, alem de serem segredo da justiça, não são propriedade nossa, porque as analyses que se executam no nosso laboratorio são feitas por peritos nomeados pelo respectivo juiz, aos quaes a sociedade fornece todos os aparelhos, utensilios, reagentes, etc., mas



sem por isso se responsabilisar pelo resultado dos seus trabalhos.

#### Segundas leituras

Tiveram segunda leitura duas propostas, uma do sr. João de Jesus Pires, para socio correspondente nacional; outra do sr. Augusto Simões de Abreu, para socio effectivo.

Procedeu-se á votação, e foram eleitos, com as formalidades do estylo, e proclamados socios os srs. José Joaquim da Rocha Junior, de Evora, e Alberto Mendes Lima, de Lisboa.

O sr. *Corréa* lembrou a conveniencia de se pedir á commissão especial encarregada de apresentar um projecto de reforma da lei de saude, na parte relativa á pharmacia, para que progrida com actividade nos seus trabalhos, e logo que ella os ultime se convoquem sessões extraordinarias para serem discutidos.— Assim se resolveu.

O sr. *Telles* mostrou desejo de que a commissão de chimica concluísse a analyse do sub-azotato de bismutho, que nos foi remettido pela sociedade das sciencias medicas.

Como não houvesse mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte: eleição de segundo vice-presidente, de segundo secretario e de segundo vice-secretario, propostas, pareceres de commissões, segundas leituras e eleição de cargos que hajam de vagar. Eram dez horas da noite.— *Augusto de Oliveira Abreu*, servindo de segundo secretario.

### TOXICOLOGIA

#### Pesquisa de mui pequenas quantidades de morphina

Pelo sr. G. Pellagri

Á materia desseccada a brando calor e solvida no acido chlorhydrico concentrado, ajunta-se-lhe pequena quantidade de acido sulfurico concentrado e puro, e depois evapora-se a mistura a banho de oleo entre 100 e 120°. Se a mistura ana-

lysada contém morfina, manifesta-se a coloração purpura, coloração visível ainda que a massa contenha materias carbonisadas; proseguindo-se com pequena porção de acido chlorhydrico e neutralizando-se com carbonato de soda, produz-se coloração violeta, inalteravel ao ar, devida a uma substancia insolúvel no ether; finalmente, sob a influencia de algumas gotas de iodeto de potassio-iodado, a coloração violeta muda para verde, e a materia verde, então formada, dissolve-se no ether e córa-se em purpura.

Estas reacções são devidas á apomorphina, que se fórma pela acção do acido chlorhydrico sobre a morfina. Obtem-se igualmente com a codeína, a qual produz similhantemente a apomorphina, mas a codeína póde com facilidade ser separada por meio do ether.

(*Berichte der deutschen chemischen Gesellschaft.*)

J. D. CORRÊA.

---

### Pedro José da Silva

Em obsequio á memoria do nosso fallecido collega Pedro José da Siiva, ao qual a pharmacia, e principalmente a pharmacia portugueza, deve grandes serviços, transcrevemos do *Diario de Noticias* os discursos proferidos á beira da sepultura do mesmo pelo nosso consocio, o sr. conselheiro João Ignacio Ferreira Lapa, director do instituto agricola e socio da academia real das sciencias de Lisboa, e por um alumno do instituto, em nome dos seus collegas.

«Senhores. — Vimos á beira d'esta sepultura render as ultimas homenagens a um homem digno.

«Na luta da vida ha tormentos atrozes que se escondem do mundo, que a paciente resignação supporta em segredo, e que por isso mesmo as doçuras da amizade não podem suavisar com o seu balsamo consolador.

«Este soffrimento lentó, constante, heroico na mudez do seu silencio, que afivela no rosto a mascara de uma ventura enganadora, e que no fundo do coração faz a todo o momento

sangrar dolorosissima chaga, é o martyrio entre todos o mais infando e excruciante, que uma sorte adversa pôde infligir á triste humanidade.

«O amigo de nós todos, que aqui jaz, foi um dos martyres d'este supplicio cruel, ignoto, supitado; que não desafoga as suas dôres, que occulta os transes e as amarguras, e que nem sequer tem o lenitivo das lagrimas ou dos queixumes.

«Pedro José da Silva lutou desde creança com a dureza do seu destino. A braços quasi sempre com as difficuldades da vida, surgindo-lhe os espinhos a cada passo percorrido, jámais comtudo no seu rosto, nos seus actos ou maneiras deixou de transparecer a serenidade que a uns parecia placidez de temperamento, a outros, menos conhecedores, consciencia tranquilla do bem estar.

«Não era porém nada d'isto. Não era tambem a indifferença fria do estoicismo. Era a coragem passiva, callada, recolhida em si mesma, sem ostentação, sem alarido; era a paciencia no seu mais alto grau de virtude; o bondoso proposito tambem de não incommodar os outros com as proprias dôres reveladas.

«Ha homens assim, não são muitos, para os quaes o soffrimento proprio é nada, ao pé do desgosto ou do aborrecimento que as suas queixas podem causar aos amigos, ou aos que dizem sel-o.

«A alma candida, amoravel, nobre e soffredora do nosso desgraçado amigo, que tão de prompto se anceiava com as desventuras albeias, desvelando-se então nas mais entranhadas dedicações, não sabia, não podia, ou pela delicadeza de suas qualidades não queria soccorrer-se do amparo e condoimento, até mesmo da gratidão dos que elle com tanto afan servira e soccorrêra em momentos afflictivos.

«Alma de rija tempera era esta para resistir a tribulações tão continuas com a suprema abnegação de si mesmo; e resistiria de certo muito mais tempo, se por um lado a doença impertinente, e por outro a causa que lhe offuscou a luz da razão, não lhe desnorteessem a força da resignação, matando-

lhe aquella sublime paciencia, aquella conformidade christã, que desde a tenra adolescencia lhe haviam sido refugio e consolação.

«Vós todos, senhores, que n'este solemne momento me escutaes, sabeis aonde esta causa, que mais que todas encurtôu os dias do nosso infeliz amigo, se filia.

«É a mesma que nos tem roubado e rouba em todos os paizes um grande numero de intelligencias uteis e festejadas. É a que na virilidade da existencia nos arrebatou Lopes de Mendonça, dr. Baptista, Fontoura, João Evangelista, dr. Loureiro e outros mais espiritos escolhidos, que deram á patria gloria e fama, e que muito mais lhe dariam, se a sciencia que tanto os illustrou lhes não incendiára o entendimento na propria luz que lhes accendeu.

«Foi com effeito o trabalho intellectual excessivo a causa immediata do infausto acontecimento, que acarretou a morte a Pedro José da Silva.

«A alma pôde vencer as angustias da vida, e as torturas da enfermidade; a intelligencia, não tão vigorosa talvez, é que mal pôde altear-se a subido commettimento, sem se resentir, sem cansar, sem por fim lhe escurecer.

«O moral e o intellectual confundem-se nas suas complexas e mysteriosas manifestações. São esplendores diversos da mesma luz, mas que se combinam e ajudam reciprocamente na claridade que despedem.

«Quem sabe se o soffrimento moral, tão rebatido nas suas expansões, não peou desde o principio os vôos de uma intelligencia, que a espaços se mostrou altissima entre as mais bem fadadas? Ou se o labor intellectual, tão impulsado de varonil vontade, mas nem sempre favorecido de circumstancias, não veio pôr o cumulo á tensão do espirito já tão avergado ao peso do soffrimento moral? Ninguem o poderá decidir, sendo comtudo mais que provavel que ambos estes estados concorressem successivamente para tão lastimoso desenlace.

«Lamentâmos, senhores, tão desditoso fim. Paguemos com uma lagrima sentida a homenagem devida ao homem virtuoso,

honrado e laborioso que não conheceu da vida senão as angustias e as dôres. Eu mais que todos talvez dos que estão presentes, lhe devo este tributo de profunda saudade. Foi um dos meus mais queridos discipulos, e por muitos annos meu ajudante e companheiro nos trabalhos da sciencia. Alma carinhosa, dedicada e grande, Deus te dê em gloria no seu seio quanto de desventura passaste na tua peregrinação pelo mundo.»

*João Ignacio Ferreira Lapa.*

Em seguida um estudante do instituto leu tambem esta allocução :

«Antes que se feche de todo esta campã, cabe-nos o doloroso dever de proferir as palavras da ultima despedida e de saudade em nome dos nossos condiscipulos ao que nos foi mestre e amigo.

«O animo confrangido ainda por esse acontecimento fatal que nos faria prever este outro ainda mais doloroso, em cujo termo os olhos do corpo attentam agora, mal pôde supportar o embate d'estas commoções violentas.

«Sae a palavra a custo, cortada por esta mágua pungentissima qual é a que nos causa o desaparecimento de um homem que se fizera apóstolo fervoroso de quanto nobilita o espirito, trabalhador infatigavel em umas lutas ignoradas em que a vida se consome e gasta sem os grandes applausos que são já uma recompensa, e em que o animo esmorece tanta vez!

«A sciencia tem os seus martyres, como toda a idéa grande, nobre e generosa. Mas, perdão, senhores, não tentemos prescrutar os segredos e as dôres de umas lutas sobre as quaes, confiâmos nós, ha de descer piedosa a luz que redimiu a humanidade, e curvêmos-nos para dizer o ultimo adeus n'uma prece de saudade, de respeito, e de gratidão áquelle que foi nosso mestre e amigo.

«Adeus!

«Descance em paz.»

*Um alumno do instituto agricola.*



## PEÇAS OFFICIAES

## Extractos das actas das sessões litterarias

Sessão de 15 de janeiro de 1879

Presidencia do sr. J. U. da Veiga

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte:

## Correspondencia

Officios: — 1.º Do sr. Antonio Vaz Teixeira, de Cabeceiras de Basto, com respeito a negocios da thesouraria.— Inteirada.

2.º Do sr. João Rodrigues de Noronha Junior, de Azambuja, para identico fim.— Inteirada.

3.º Do sr. Antonio Mendes de Mattos, de Alpedrinha, pedindo á sociedade a sua demissão, attendendo ao estado de sua saude. O sr. Telles propoz que se officiasse a este socio participando-lhe que elle passaria a ser considerado socio não contribuinte.— Assim se resolveu.

4.º Do sr. José Joaquim Brochado Caldas, do Porto, pedindo a sua demissão de socio.— Resolveu-se que se lhe officiasse pedindo-lhe que retire o seu pedido.

5.º Do sr. presidente da sociedade das sciencias medicas, convidando a nossa sociedade para deliberar conjunctamente com aquella sociedade e a associação dos advogados sobre o modo de se representar aos poderes publicos ácerca da instante necessidade de uma reforma no exercicio medico-forense em todo o paiz.— Deliberou-se que se lhe officiasse accetando o convite.

O sr. *Telles* discursou largamente sobre este assumpto e lembrou que na reforma da medicina legal conviria conside-

rar tambem a necessidade de crear logares de facultativos encarregados da verificação dos obitos.

O sr. *Tedeschi* concordou com as idéas do sr. Telles, com respeito á verificação dos obitos, e disse mais que se officiasse á sociedade das sciencias medicas, accetando de bom grado o seu convite.

6.º Do sr. Pedro Maria de Sousa, de Alhandra, offerecendo varios livros para a nossa bibliotheca.—Recebido com agrado.

7.º Do *Commercio de Lisboa*, pedindo á sociedade para lhe ser remettido uns extractos das actas das sessões.

O sr. *Telles* disse que seria conveniente pedir-se ao jornal *Commercio de Lisboa*, nos advogasse a nossa causa. O sr. Corrêa pediu que se mande, alem dos extractos das actas das sessões, um exemplar do nosso jornal.

Os srs. *Tedeschi* e *Telles* fallaram no mesmo sentido.—Deliberou-se satisfazer o pedido.

#### Propostas

Foi apresentada uma proposta pelo sr. José Joaquim Alves de Azevedo, para socio correspondente nacional.—Ficou para segunda leitura.

O sr. *presidente* interrompeu a sessão para os socios fazerem as suas listas para a eleição de segundo vice-presidente, segundo secretario, e segundo vice-secretario.

Procedendo-se ao escrutinio, verificou-se sairem eleitos, para segundo vice-presidente o sr. José Ribeiro Guimarães Drack, para segundo secretario o sr. Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, para segundo vice-secretario o sr. José Mendes de Mattos.

E não havendo mais nada a tratar o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte: propostas, pareceres de commissões e segundas leituras.—Eram nove horas da noite.—*João Thomás da Silva Pinto*, servindo de segundo secretario.

## Sessão de 28 de janeiro de 1879

Presidência do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Foi aberta a sessão ás sete horas da tarde.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* deu conta dos seguintes officios :

1.º Do sr. José Gabriel de Sousa e Silva, participando que por enquanto não pôde offerter livros alguns para a bibliotheca da sociedade.—Inteirada.

2.º Do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, pedindo se lhe diga se no archivo da sociedade existem diplomas de pharmaceuticos fallecidos, os nomes a quem pertenceram e o dos remittentes.—Respondido.

3.º Do sr. Antonio Maria Pereira Carrilho, secretario da camara dos senhores deputados, remettendo um bilhete de admissão permanente na tribuna d'aquella camara reservada para a imprensa.—Agradecido.

4.º Do sr. Antonio Vaz Teixeira, dando relação dos livros que offereceu para a bibliotheca d'esta sociedade.—Recebida com agrado.

5.º Do sr. João Lourenço Monteiro, perguntando se as pharmacopéas Lusitana e Lisbonense, publicadas, aquella em 1725 e esta em 1811, têm algum prestimo para a nossa bibliotheca.—Respondido.

6.º Do sr. José Ramos Melicio, queixando-se de não ter recebido os jornaes da sociedade desde maio.—Remettidos.

O sr. *Tedeschi*, offereceu, em nome do sr. Frederico Gomes de la Mata, medico-cirurgião em Madrid, o *Tratado de la espina bifida ou espina ventosa* e outro da *Tosse ferina ou coqueluche e seu tratamento*.

Apresentação de um projecto de representação sobre o ensino  
pharmaceutico

O sr. *presidente* disse que a mesa, tendo sido encarregada pela sociedade de dirigir ao governo uma representação sobre o ensino pharmaceutico, no sentido que lhe fôra indicado

n'uma das sessões anteriores, não querendo tomar sobre si a grave responsabilidade de entregar este documento tão importante, sem que a sociedade o approvasse, vinha hoje submettel-o á discussão, para o que convidava o sr. primeiro secretario a lel-o.

O sr. *dr. Alves* diz que o projecto de representação encerra doutrina contraria ao que sempre temos pedido. Que foi e deve continuar a ser opinião da sociedade, que haja uma só classe de pharmaceuticos, o que só se conseguirá estabelecendo-se escolas especiaes de pharmacia, como a sociedade muitas vezes tem pedido, e, estabelecidas ellas, não se consentir mais que se possa obter o diploma de pharmaceutico senão frequentado-as. É isto, que elle orador com a sociedade sempre tem querido; é para o conseguir, que empregará os seus esforços e a sua boa vontade, e não deve pedir-se outra cousa, porque, ou nada se consegue, ou conseguido o que no projecto se estabelece, continuamos a ficar mal e com duas classes de pharmaceuticos, o que não deve ser.

O sr. *primeiro secretario*, adverte que a mesa, como o sr. *dr. Alves*, como toda a sociedade, deseja ardentemente, que se organise o ensino pharmaceutico em escolas especiaes de pharmacia, e que só ali se vá buscar o diploma; mas que, como sabe o sr. *dr. Alves* e a sociedade, a reforma do ensino pharmaceutico deverá fazer parte de uma reforma geral de ensino superior, a qual não é com certeza apresentada ás camaras durante a actual sessão, nem talvez n'esta legislatura, e por isso, tomando na devida consideração as informações que obteve de pessoas competentissimas, e não desejando que o mal originado da falta de instrucção, que é já tão grande, se agrave ainda mais, veio dizer á sociedade o que lhe pareceu util fazer-se, e esta acceitando os alvitres propostos encarregou-a de redigir a representação sobre as seguintes bases:

- 1.<sup>a</sup> Augmento de habilitações scientificas;
  - 2.<sup>a</sup> Regularisação sobre o modo de comprovar a pratica.
- É isto o que a mesa fez; apresenta é certo algumas novi-

dades no seu projecto, visam ellas, porém, todas ao mesmo alvo. Ha ali tambem um fim occulto, ha, esse é derivar para as escolas a torrente caudalosa, e que ameaça inundar tudo, dos que aproveitam os beneficios da lei má, e das portarias ainda peiores que regulam—regulam não, *desregulam*, diz,—as habilitações dos que se propõem para fazer exame vago de pharmacia. Insiste na necessidade de oppor um dique a esta torrente, e esse dique parece-lhe que seria a adopção dos alvitres que a mesa tem a honra de propor no seu projecto.

O sr. *Tedeschi* louva as boas intenções da mesa, mas tambem lhe parece mais conveniente continuarmos a pedir a criação de escolas de pharmacia, e que só n'ellas se possa obter o diploma.

Os srs. *dr. Alves, Corrêa e Coelho de Jesus* são de opinião que o projecto deve ainda ficar para ser discutido n'outra sessão, chamando-se muito especialmente a attenção dos socios para este interessante assumpto; e o sr. *Coelho de Jesus* propõe tambem, que o mesmo projecto seja impresso e distribuido pelos socios para o discutirem com perfeito conhecimento.

O sr. *primeiro secretario* e *dr. Alves* concordam com a opinião do sr. *Coelho de Jesus*, mas lembram que, para não sobrecarregar o cofre da sociedade com mais esta despeza, se fizesse a publicação no jornal, e que nos avisos para a sessão em que deva ser discutido o parecer, se chame para elle a attenção dos socios. Resolveu-se no sentido indicado pelos dois oradores precedentes, e por isso se publica em seguida o

Projecto de representação sobre o modo de habilitação dos pharmaceuticos

Senhor!—A sociedade pharmaceutica lusitana assiste pezarosa á consummação de um facto inqualificavel, sem exemplo na historia das outras nações da Europa:—o *aniquilamento da classe pharmaceutica por falta de instrucção.*—



Esta classe, senhor, que nos outros paizes é olhada com particular desvelo, e tem largos meios de adquirir conhecimentos apropriados á missão que deve desempenhar, aqui, no nosso, onde faltam homens de especial abnegação e provada competencia para, — como fariam os pharmaceuticos aproveitando a sua posição especial, os seus ocios e o seu saber, — nas suas relações quotidianas com individuos das classes que mais carecem de conselho e direcção prudente, lhes apurar o entendimento e dirigir o gosto no estudo das sciencias de applicação ás artes e ás industrias, tem sido votada ao abandono, regateando-se alguns contos de réis que se gastariam com a sua regular e proveitosa instrucção!!

D'este excesso de economia, que se não observa em nenhum dos outros ramos de serviço publico, resulta que a classe que devêra concorrer para o augmento da riqueza publica, já aconselhando e dirigindo, já realisando descobertas, introduzindo aperfeiçoamentos ou uteis modificações nos processos usados como lá fóra succede, nada faz e é o refugio de todos os que não podem ou não querem estudar.

Será a classe culpada d'este abandono? Não é!

A sociedade pharmaceutica, que a representa, e em cujo seio se erguem unisonos os clamores dos seus membros para protestar contra tal indifferença, não deixou ainda de aproveitar uma só occasião propicia de pugnar pela santa causa da instrucção dos pharmaceuticos, que é tambem a da humanidade enferma e a do progresso das sciencias, das artes e das industrias no nosso paiz, que eficazmente auxiliariam.

Tem a sociedade pharmaceutica pedido muitas vezes que se criem escolas especiaes de pharmacia, e que só n'ellas se possa obter o diploma de pharmaceutico por saber que é este o unico meio efficaz de levantar a classe do abatimento a que já chegou, e de a tornar apta para desempenhar as variadas e importantes obrigações, que o publico e o estado têm direito a exigir d'ella; hoje, porém, é mais modesto o pedido que respeitosa e vem fazer a Vossa Magestade, e por isso e pelos beneficios que resultarão, espera lhe seja deferido.

Senhor, as condições e as habilitações exigidas na lei de 12 de agosto de 1854 aos que se propõem para exame vago de pharmacia já eram poucas n'aquella epocha, e hoje, simplifcadas como estão pelas portarias de 17 de março de 1856, de 20 de janeiro de 1864, de 22 de junho do mesmo anno, de 12 de abril de 1866 e de 15 de novembro de 1869, cujos damninhos effeitos urge suspender sem demora, são insignificantissimas, pede por isso a sociedade, para não se deixar que o mal já tão grande se aggrave ainda mais, se exijam as seguintes:

1.º Certidões dos exames de todas as disciplinas que constituem habilitação para a matricula como voluntario na escola polytechnica;

2.º Certidões dos exames de chimica mineral e organica;

3.º Certidão do exame de botanica.

É tambem imperiosa necessidade exigir o exame de chimica organica aos que seguem o curso nas escolas annexas.

Emquanto ao exame final, adiante diremos o que nos parece util para dar aos examinadores e ao publico mais garantias do saber do examinando; por ora consinta Vossa Magestade que, fieis interpretes da sociedade que temos a honra de representar, lembremos os seguintes alvitres, que seria proveitoso adoptar:

1.º Que se reduza a cinco annos o tempo de pratica nas pharmacias, podendo o alumno ser admittido a exame, sem dependencia de portaria para dispensar idade, logo que os complete, por ser odiosa a excepção a que estão sujeitos os que agora pretendem fazer exame vago antes de vinte e cinco annos, e pesado o tributo que, pago elle, torna desnecessario ter esta idade;

2.º Que para a abertura da primeira matricula de pratica, que deve passar a ser requerida pelo alumno n'uma das tres escolas do reino, se exija os seguintes documentos: attestado do pharmaceutico que o-admittiu na sua pharmacia, e certidões de idade de quinze annos completos, de bom comportamento, de instrucção primaria e de francez;

3.º Que a pratica regular, para os que agora comecem a praticar, se conte só desde a primeira matricula, requerida pelo alumno, n'uma das escolas, como se indica no n.º 2.º, devendo por isso considerar-se alumnos ou praticantes de pharmacia os que tiverem cumprido esta formalidade, e meros caixeiros, sem direito algum a que se lhes conte o tempo de pratica, os que a não cumprirem; para os que já praticam ha mais tempo dever-se-ha contar só a pratica registada nas escolas, e nunca a que pretenderem provar com justificações, e a que lhes falte para completar o tempo de pratica contar-se-ha quando satisfaçam ao que se preceitua nos n.ºs 2.º, 4.º, 5.º e 6.º;

4.º Que a matricula seja annualmente fechada e reaberta, requerendo o alumno e juntando ao requerimento attestado do pharmaceutico, provando que continuou a praticar com aproveitamento, e sem que desse mais de trinta faltas durante o anno;

5.º Que, quando o alumno tiver estado em mais de uma pharmacia durante o anno, junte attestados de todos os pharmaceuticos com quem praticou; não poderá porém fechar matricula e perderá o anno se a somma dos dias que deixou de praticar exceder a trinta, ou se dos attestados constar que o praticante era negligente ou pouco cuidadoso no desempenho das suas obrigações;

6.º Que no acto de abrir e fechar matricula pague o alumno as respectivas propinas, ficando porém dispensado de as pagar aos examinadores, e dispensado tambem de pagar as drogas que empregar nos exames praticos finaes;

7.º Que o exame se divida em pratico e theorico; o exame pratico, dividido em duas partes, consistirá: n'uma analyse toxicologica, no primeiro dia, tendo o examinando vinte e quatro horas para estudar o ponto, que será tirado á sorte; e, no segundo dia, na execução immediata á tiragem do ponto de tres preparados galenicos; o theorico verificar-se-ha vinte e quatro horas depois d'este ultimo, versará sobre as materias do mesmo ponto e do de toxicologia, e sobre a descrição historico-natural das substancias vegetaes, mineraes e

animaes que têm uso em pharmacia, apresentadas ao examinando no acto do exame, e sobre a descripção dos processos chimicos mais usados para reconhecer, nas vegetaes e animaes a sua riqueza em principios immediatos ou a sua identidade, e nas mineraes a sua pureza;

8.º Que os exames finaes dos alumnos que frequentam as escolas annexas se façam pela mesma fórma;

9.º Que os exames theoreticos dos alumnos a que se refere o n.º 7.º e o d'aquelles a que se refere o n.º 8.º durem duas horas; quando porém pareça aos examinadores que o examinando é digno de ter *louvor*, prolongarão o exame por mais uma hora, e explorarão *cuidadosamente* a intelligencia e saber do examinando para justa e conscienciosamente se lhe conferir este premio;

10.º Que, adoptando-se os alvitres propostos pela sociedade, só dentro do praso de seis mezes contados da data da publicação do decreto, possam fazer exame de pharmacia pela lei de 12 de agosto de 1854 os praticantes que tiverem os preparatorios n'ella exigidos e oito annos de boa pratica, provada com as certidões de registo das escolas;

11.º Que aos praticantes que já contam quatro annos de pratica registada, e já têm os preparatorios exigidos na supracitada lei, ou os completarem impreterivelmente na proxima epocha de exames, seja permittido, sem se lhes exigir outra habilitação, matricularem-se e fazerem exame de chimica e botanica na escola polytechnica, academia polytechnica ou universidade de Coimbra, e, finalmente, exame de pharmacia; igual excepção deverá fazer-se em favor dos praticantes de que trata o n.º 10.º e que desejarem aproveitá-la, por lucrar muito com isso a instrucção da classe;

12.º Que não possam ser incluídos na excepção anterior nem os que provarem tempo de pratica com justificação, nem os que tiverem menos de quatro annos de pratica registada;

13.º Que, ou se supprima o curso de pharmacia na universidade de Coimbra, ou se determine que os alumnos sejam ali obrigados á matricula, ás lições e aos exames finaes nos

curso de chimica, botanica, historia natural pharmaceutica, pharmacia e toxicologia, e que o exame final se faça tambem pelo modo por que se dispõe nos n.ºs 7.º e 9.º

Senhor, a sociedade pharmaceutica nunca pediu honras nem distincções para a classe que representa; pede para ella instrucção, porque só instruida poderá desempenhar tão bem como deve o seu augusto sacerdocio, pede-a tambem por saber que o estado e a sociedade serão recompensados com largueza dos sacrificios que se façam.

Oxalá que este pedido, que mais uma vez temos a honra de fazer a Vossa Magestade, obtenha favoravel deferimento, que assim, sem se onerarem os cofres do estado, se impedirá que o mal já grande se aggrave emquanto se não organisam escolas especiaes de pharmacia e se determina que só frequentando-as regularmente se poderá obter o diploma de pharmaceutico.

#### Propostas

1.ª Do sr. Joaquim Urbano da Veiga, para a admissão de um socio correspondente nacional.—Ficou para segunda leitura.

2.ª Do sr. José Tedeschi, para admissão de um socio correspondente estrangeiro.—Á commissão de direito pharmaceutico.

#### Pareceres de commissões

O sr. *presidente* apresentou e leu um parecer da commissão de chimica sobre o resultado da analyse feita a pedido do ministerio do reino, n'uma amostra de farinha desembarcada em S. Thiago de Cabo Verde. Em seguida disse, que ficava sobre a mesa para ter segunda leitura e ser discutido na sessão seguinte.

O sr. *Tedeschi* disse que, attendendo á urgencia de se dar conhecimento do resultado da analyse ao ministerio do reino, requeria que o parecer fosse desde já discutido.

O sr. *presidente* disse que estava em discussão este requerimento do sr. *Tedeschi*.

Sobre a conveniencia de se discutir já o parecer, fallaram



os srs. Corrêa, dr. Alves e Tedeschi, concordando todos em que a sociedade podia auctorisar a discussão e votação immediata. — Foi approvedo o requerimento.

O sr. *Corrêa*, diz que a commissão se desempenhou muito bem da tarefa que lhe foi incumbida, que na analyse a que o parecer se refere se attendeu ao que principalmente se pretendia conhecer, demonstrando-se por ella, que a farinha tem poder nutritivo igual á que a commissão obteve de bom trigo do nosso mercado, que não está falsificada, inquinada por substancias toxicas ou avariada; que tendo a commissão, que nos merece plenissima confiança, seguido os processos mais recommendados em casos identicos, só poderia conhecer-se se eram exactos os resultados obtidos, procedendo a uma outra analyse, o que, attendendo á honradez e ao saber de todos os membros da commissão, seria trabalho ocioso; por isso é opinião sua que o parecer deve desde já ser approvedo e remettido sem demora em consulta para o ministerio do reino.

O sr. dr. *Alves*, por parte da commissão diz, que esta procedeu com o maior cuidado para corresponder á confiança, que a sociedade n'ella deposita, e por isso não se limitou só a fazer a analyse da farinha; que os resultados obtidos com ella foram ao mesmo tempo comprovados por experiencias identicas feitas em farinha de trigo de optima qualidade, obtido pela commissão, como no parecer se menciona, que isto não quer dizer que a sociedade deva approvar desde já o mesmo parecer, mas que a elle orador cumpria, como director da commissão, vir ainda com a palavra tomar a responsabilidade do que por escripto já disse no parecer. Sabe que no ministerio do reino ha muito desejo de que a consulta da sociedade seja feita com brevidade para evitar complicações, que possam sobrevir, por ser a amostra de uma partida de farinha americana desembarcada em S. Thiago de Cabo Verde, e esperar-se ali auctorisação do governo para ser admittida a despacho, auctorisação que só poderá dar-se ou negar-se depois de se conhecer o resultado da analyse.

No mesmo sentido fallaram ainda outros socios.

Esgotada a inscripção, o sr. presidente consultou a sociedade sobre se julgava a materia sufficientemente discutida.

Resolveu-se affirmativamente.

Em seguida poz o parecer á votação e foi approvedo na generalidade, e em seguida depois de breve discussão, na especialidade, e que se publicasse junto com a acta. É o seguinte:

Parecer da commissão de chimica sobre uma farinha, cujo exame foi solicitado pelo ministerio do reino

Senhores: — A commissão de chimica, a quem encarregastes o exame de uma farinha, solicitado pelo ministerio do reino em officio de 7 de dezembro de 1878, vem hoje apresentar-vos o resultado dos seus trabalhos. Para vos habilitar porém a julgar do assumpto com perfeito conhecimento de causa, julga a commissão indispensavel relatar-vos tudo quanto a este respeito se passou.

Estando o officio em que, pelo ministerio do reino, se nos pedia este exame, concebido em termos muito vagos, entendeu a sociedade por conveniente perguntar no mesmo ministerio qual a razão que motivára o pedido do exame da farinha, e se era o receio de falsificação ou de mistura de substancia toxica que impedira o despacho em Cabo Verde. Estes esclarecimentos poderiam servir de grande auxilio á commissão, porventura dispensando-a de um exame geral sobre as qualidades nutritivas da farinha e do doseamento dos seus constituintes.

A resposta obtida na respectiva repartição não satisfiz a expectativa da sociedade, pois que só se lhe disse que tinha havido duvidas sobre se a farinha em questão deveria ser admittida a despacho, receiando fosse ella prejudicial á saude publica.

Não havendo pois indicio algum sobre quaes as razões por que se duvidára o despacho da farinha, a sociedade enviou á commissão de chimica a amostra que por ordem do ministe-

rio do reino recebêra da alfandega de Lisboa, com todos os documentos sobre o assumpto, e que vão juntos a este parecer.

Por estes documentos vereis que a amostra da farinha não foi recebida na sociedade em termos de podermos assegurar a sua perfeita identidade, cumprindo á commissão declarar que, abstrahindo de toda a responsabilidade sobre este ponto, o seu exame só pôde referir-se á amostra que lhe foi entregue.

Comprehendereis, pelo que fica exposto, a necessidade em que se achou a commissão de proceder a um exame geral e minucioso, que passa a descrever.

A farinha entregue á commissão tinha boa apparencia, côr branca ligeiramente amarellada, cheiro e sabor agradável. Amassada com agua, constituiu massa elastica, homogenea, muito susceptivel de se estender em laminas delgadas. Estava completamente privada de farello. Não tinha grumos nem indicios de alteração ou avaria.

Procedemos ao doseamento do gluten pelo processo recommendado por Bolley, achando que ella continha 14 a 15 por cento. Este gluten tinha boa apparencia, era muito elastico, intumescendo consideravelmente pelo calor. Depois de secco adquiriu côr branca acinzentada, perdendo quasi um terço do seu peso.

A farinha secca a 100° perdeu apenas 10 por cento do seu peso.

Incinerada produziu 0<sup>sr.</sup> 675 de cinzas por 100 de farinha, sendo estas cinzas compostas de saes de potassa, de cal, alumina, etc., mas tudo em proporções perfeitamente regulares.

Tratada pela agua iodada e pela tintura de iodo, pelo processo recommendado por Cavalié, tomou côr de rosa avermelhada, que foi a pouco e pouco aclarando readquirindo por fim a côr primitiva.

Examinada ao microscopio pelo processo de Donny, depois de tratada por um soluto de potassa (de 1,75 por 100) o amido

da farinha não manifestou alteração, o que não aconteceria se n'ella houvesse fecula adicionada por sophisticação.

Examinada ao microscopio sem mistura alguma, não se pôde reconhecer n'ella globulos de amido da batata.

Examinada ao microscopio pelo processo de Roland, modificado por Lecaun, não descobrimos n'ella amido de outra origem.

Para verificarmos se na farinha havia por sophisticação farinha de outros cereaes ou de leguminosas, submettemol-a aos processos recommendados por M. Robine, fundado na côr que a agua iodada dá ao amido do trigo; por Martens, fundado na verificação da existencia da legumina; por Donny, fundado na verificação da existencia de malhas reticuladas que o microscopio revela, e na acção dos vapores nitrosos e do ammoniaco sobre a farinha contendo legumina, e ainda ao processo de Martens, simples modificação do de Donny, e que consiste em fazer um extracto alcoolico da farinha suspeita, submettendo-o depois á acção dos vapores nitrosos e do ammoniaco.

Nenhum d'estes ensaios nos revelou o mais pequeno vestigio de farinha das leguminosas, mistura que, não sendo em quantidade superior a 5 por cento, não é prejudicial, antes util á panificação.

Todos estes resultados negativos já nós os previramos, quando verificámos a grande elasticidade e plasticidade do gluten, a ausencia do cheiro caracteristico durante a operação empregada para isolar o gluten, e o exame microscopico, ensaios que nos tinham já até certo ponto levado a excluir a presença de farinha das leguminosas, ou de outros cereaes que não fosse do trigo.

Para com mais segurança poder formar o seu juizo, informando-vos conscienciosamente, procedeu a commissão a um exame comparativo, adquirindo para isso no mercado trigo de boa qualidade, fazendo-o reduzir a pó e procedendo com a farinha assim obtida a ensaios identicos áquelles a que fôra submettida a farinha suspeita.

A farinha por nós obtida forneceu 10 a 12 por cento de gluten de boa qualidade, perdeu 10 por cento pela exsiccação, produzindo pela incineração 1 das cinzas por 100 de farinha.

Submettida a todos os ensaios a que se submettêra a farinha suspeita, deu resultados por tal fórma identicos, que radicou a commissão na idéa em que já estava de que a farinha cujo exame lhe foi confiado é de boa qualidade e não se acha falsificada com o amido da batata, ou de outra proveniencia, com farinhas estranhas, nem com substancias mineraes.

Lisboa e laboratorio da sociedade pharmaceutica lusitana, em 25 de janeiro de 1879. = *Dr. Joaquim José Alves* = *Joaquim Urbano da Veiga*.

### Segundas leituras

Teve segunda leitura uma proposta do sr. José Joaquim Alves de Azevedo, para socio correspondente nacional e foi em seguida, com as formalidades marcadas no regimento interno, votado e proclamado socio o sr. Joaquim Paschoal de Faria, pharmaceutico em Moura.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente levantou a sessão eram nove horas da noite, dando para ordem do dia da sessão seguinte, propostas, pareceres e eleições.

O segundo secretario, *Augusto Ribeiro dos Santos Viegas*.

## SAUDE PUBLICA

### Trichina

Com a devida venia copiamos do *Formulario e guia medica* do sr. dr. Chernoviz, o seguinte :

«A trichina é um verme mui pequeno, de côr branca rosea, do comprimento de 1 millimetro ou menos, da largura de  $\frac{1}{3}$  de millimetro. Acha-se na carne muscular do porco e de alguns outros animaes, e transporta-se ao homem por via da ingestão da carne de porco infectada. A trichina ingerida desenvolve-se no intestino e põe ali os ovos, cujos embryões, de-



pois de nascidos, furam o intestino, passados oito ou doze dias, penetram nos diversos órgãos e particularmente no tecido muscular. Se o animal ou o homem não succumbem, as trichinas cobrem-se de um kysto e ali morrem passado algum tempo. Conhecem-se hoje muitos casos de morte occasionados pelo uso alimenticio da carne de porco *trichinada*, que produziu o desenvolvimento das trichinas, primeiro nos intestinos e depois nos musculos do corpo humano. O coração, o figado, os miolos, a banha, o toucinho, nunca contêm trichinas. Deu-se o nome de trichinosa á molestia occasionada pela presença das trichinas no corpo do homem. As trichinas não resistem á temperatura de 75°c, e quando mortas já não são nocivas. Não ha pois perigo em comer a carne cozida cheia de trichinas; mas importa que a cozedura seja perfeita e que o calor de 75°c penetre, não só nas partes superficiaes da carne, mas tambem no interior.

«Os *symptomas* da trichinosa são: 1.º *periodo*, que corresponde á existencia das trichinas nas vias digestivas, e que dura até á sua expulsão, a qual tem logar entre o oitavo e decimo segundo dia: lingua saburrosa, nauseas, vomitos, colicas, prostração, pelle quente, 100 a 110 pulsações por minuto; 2.º *periodo*, o de *irritação muscular*, está em relação com o numero das trichinas, que póde ser muito consideravel: calefrios, dôres nos membros, inchação da face e das palpebras, dilatação das pupillas, movimentos quasi impossiveis, ás vezes contracturas musculares, a pelle cobre-se de suor, de erupção furunculosa ou miliaria, insomnia, agitação, sede, pulso de 115 a 130; 3.º *periodo*, o de *terminação typhica*, borborygmos intestinaes, colicas, diarrhéa, delirio, sobresalto dos tendões, coma, morte.

«*Tratamento*. No primeiro periodo, quando as trichinas se acham ainda nos intestinos, foi aconselhada, para extinguil-as, a benzina na dóse de 20 centigrammas por dia, e até 4 gramma por dia internamente. Quando as trichinas penetram nos musculos, as difficuldades therapeuticas augmentam, e não se conhece, até agora, remedio que possa aprovei-

tar. Se as trichinas forem em pequeno numero nos musculos, enquistam-se e não occasionam damno á economia. Mas se existirem em numero muito consideravel, as desordens que produzem na economia põem a vida em perigo. O tratamento n'este caso consiste em vinho de quina e outros tonicos.

«Na falta do remedio efficaz contra as trichinas, não ha senão duas cousas a fazer: evitar a infecção pelo exame activo das carnes de porco; preparar este alimento de maneira conveniente. O aspecto exterior do animal vivo, nem tambem o da carne depois de morto, examinado ao olho nú ou com simples lente, não basta para descobrir a presença das trichinas. A intervenção do microscopio é necessaria para se poderem reconhecer, porque são mui pequenas. Havendo trichinas, os seus movimentos podem ser vistos dentro da carne. Quanto ao modo de preparação da carne de porco destinada ao uso alimenticio, deve ser bem salgada, ou bem defumada, e sobre tudo bem cozida.

«Cumpre não confundir as trichinas com as ladras, vermes de outra especie e tamanho, que tambem se encontram na carne de porco.»

#### Ladraria

«Molestia particular aos porcos, caracterisada pelo desenvolvimento no tecido cellular de numerosos vermes vesiculares, que não são outra coisa senão *cysticercus cellulosæ*, vulgo *ladras*. É uma vesicula elliptica, na qual não se vê ordinariamente nenhum appendice exterior; apresenta um burquinho pouco visivel; grande diametro da vesicula, 1 centimetro; diametro medio, 6 millimetros; pequeno diametro, 4 millimetros. Manifestam-se na carne de porco debaixo da fórma de granulações brancas e ovaes. Esta carne não é absolutamente impropria á alimentação; convém entretanto abster-se d'ella; não recebe bem a salmoura, e é frequentemente a causa da tenia e dos kystos hydaticos que contêm os vermes *cysticercos* e *echinococos*. No começo da molestia não ha signaes para a conhecer no porco; só passado algum tempo é

que se notam na base da lingua os pontos brancos, que annunciam a molestia. É esta acompanhada de grande fraqueza; a andadura do animal é lenta, e as sedas arrancam-se-lhe com facilidade.

J. D. CORRÊA.

## TOXICOLOGIA

### Alcaloide venenoso e crystallisavel extrahido das visceras de dois cadaveres exhumados

Pelo sr. Selmi

Durante as pesquisas feitas n'um cadaver sepultado, depois de vinte dias e bem conservado, o auctor encontrára quantidade notavel de arsenico. Feita a analyse dos alcaloides por meio do ether, no extracto, tornado alcalino pela baryta, obteve pequena quantidade de alcaloide que, depois de purificado, apresentava reacção alcalina, sabor picante, pouco amargo, crystallizando facilmente em agulhas, cujos saes formaram igualmente crystaes.

Tratado pelo acido sulfurico produzia coloração avermelhada; dava com o acido iodico e o acido sulfurico iodo livre e coloração violeta; e em presença do acido azotico córava-se em amarello.

Pouco tempo depois, o sr. Selmi teve occasião de extrahir de outro cadaver maior quantidade de producto crystallizado, apresentando igualmente reacções alcalinas. Havia separado este alcaloide concentrando no vacuo o liquido aquoso alcoolizado, á temperatura de 35 a 45°, até á redução de 70°, e tratado depois pela baryta e pelo ether. Evaporado o liquido ethereo e tratado o residuo pela agua acidulada com acido acetico, filtrado e evaporado até secura e submettido ainda á acção da agua de baryta e depois pelo ether, obteve um alcaloide quasi incolor.

Este alcaloide precipita em branco pelo acido tannico, em escuro pelo acido iodhydrico iodado, em branco pelo bichlo-

reto de mercurio, em amarello pelo acido picrico ; fôrma com os acidos saes crystallizados e com o chloreto de platina crystallizados. Produziu em uma rã effeitos toxicos muito pronunciados.

Estas pesquizas apresentam interesse real ; é para desejar que o sr. Selmi possa obter maior quantidade d'este alcaloide, a fim de melhor estudar-se os caracteres e proceder-se á analyse elemental.

(Académie royale des Lincei.)

J. D. CORRÊA.

## HISTORIA NATURAL

### ZOOLOGIA

#### Castoreo

Pelos srs. Mérat e De Lens

O castor (*Castor fiber*, L.) é um animal quadrupede e roedor, de cauda achatada horisontalmente e coberta de escamas, é da estatura do cão rasteiro, muito notavel pela sua intelligencia, instincto social e vida toda aquatica ; é procurado cubiosamente por causa da sua pelle e do producto secretorio de suas glandulas prepuciaes, usado em medicina com o nome de *castoreo*. Este animal, tão raro, habita com preferencia as regiões septentrionaes e inculdas da Asia e da America, onde exista agua doce, e alimenta-se de substancias vegetaes.

O aparelho secretorio do castor é pois inteiramente distincto dos testiculos ; todavia o castoreo existe em duas bolsas, unidas pelo seu conducto excretor commum, desiguaes entre si, deprimidas, engelhadas, cheias de uma substancia resinoide amarellenta, de cheiro mais ou menos forte, penetrante e fetido, de sabor acre e amargo, susceptivel de se amolcer na bocca e adherir aos dentes.

Existem no commercio duas especies de castoreo : uma, a mais frequentemente usada, vinda do Canadá e outras regiões

da America septentrional, sabe a resina de pinheiro, por que os castores nutrem-se das cascas dos pinheiros; é avermelhado e fetido, corta-se entre os dentes como a cera; não se decompõe pelo acido chlorhydrico diluido; é em bolsas pyriformes, alongadas e deprimidas.

O castoreo da Siberia é infinitamente mais raro e custa dez ou doze vezes mais do seu valor; em bolsas mais pequenas e mais redondas, bilobadas; de cheiro empyreumatico muito forte, em consequencia do animal se nutrir da casca da *Betula alba*, L.; amarelento, saibroso e quebradiço sob os dentes como o amido; faz effervescencia com o acido chlorhydrico diluido; produz com o alcool tinctura pouco córada, em quanto que o da America adquire a cór de castanha.

Segundo a analyse feita pelo sr. Brandes, o castoreo compõe-se, para 1:000 partes, de: oleo volatil, 10; castorina, 7; castorina, carbonato, urato e benzoato de cal, 3,5; resinoide do castoreo, 120; resinoide com vestigios de benzoato e urato de cal, 16; resinoide extrahido pelo ether, 1; albumina e vestigios de phosphato de cal, 0,5; osmazoma com vestigios de saes de potassa, de soda e de cal, 2,0; resinoide obtido do extracto aquoso, 1,5; phosphato de cal e materia organica, 14; carbonato de cal, 33,6; carbonato de magnesia, 4; sulfato de potassa, sulfato e phosphato de cal, 2,0; mucos animal, 18; a mesma substancia solvida, 5; carbonato de ammonia, 8,2; materia animal, 23; substancia membranosa e saes, 192; humidade e perda, 229,1.

As doenças contra as quaes, desde Galeno, Celso, Alexandre de Tralles, Plinio, Dioscorides, etc., até nossos dias, a efficacia do castoreo e de seus preparados que têm sido conhecidas, são principalmente: as affecções nervosas e outras das mulheres, juntas á perturbação das funcções uterinas, taes como a hysteria, amenorrhéa, leucorrhéa, a suppressão dos lochios; a hypochondria, epilepsia, as erupções cutaneas difficéis, a febre lenta maligna, as febres typhosas, o ultimo periodo das febres adynamicas, etc.

J. D. CORRÊA.



## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza

(Continuado do tomo 5.º da 7.ª serie, pag. 83)

## N.º 331

Portaria do ministerio da marinha e ultramar, de 19 de março de 1879, nomeando a commissão encarregada de apresentar o projecto de um novo formulario de medicamentos, para uso do hospital da marinha e das enfermarias de bordo.

*Ministerio da marinha e ultramar — Direcção geral de marinha — 1.ª repartição — Secção de saude naval.*

Não satisfazendo já ás necessidades do serviço o actual formulario de medicamentos para uso do hospital da marinha e das enfermarias de bordo, não só em rasão dos progressos que a therapeutica ha feito nos ultimos annos, mas tambem porque elle carece de ser posto em harmonia com a *Pharmacopéa portugueza*, mandada adoptar por decreto de 14 de setembro de 1876; ha Sua Magestade por bem nomear uma commissão composta do director do hospital da marinha Carlos Guilherme de Faria e Silva, dos facultativos navaes de 1.ª classe José Joaquim da Conceição Gomes e Manuel Caetano da Silva Lima, e dos pharmaceuticos navaes Joaquim José Alves e Joaquim Urbano da Veiga, da qual o primeiro será presidente e o ultimo secretario, e que é encarregada de apresentar o projecto de um novo formulario para o indicado fim. O que, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, se communica ao referido director do hospital para seu conhecimento e devidos effeitos. Paço, em 19 de março de 1879. — *Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira.*

(*Diario do governo*, n.º 94 de 1879.)

(Continúa.)

J. D. CORRÊA.

## PEÇAS OFFICIAES

## Extractos das actas das sessões litterarias

Sessão de 28 de março de 1879

Presidencia do sr. J. U. da Veiga

Abertura ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte :

## Correspondencia

Officios :— 1.º Da procuradoria regia, pedindo o laboratorio para n'elle se proceder á analyse toxicologica de umas visceras.— Concedido.

2.º Do sr. Antonio Barata de Figueiredo Taborda, do rocio ao sul de Abrantes, declarando que não tem recebido os jornaes.— Que se lhe remettam.

3.º Do sr. Emilio da Cruz Figueiredo, de Villa Viçosa, agradecendo a honra de ter sido eleito socio correspondente, e sobre negocios de thesouraria.— Inteirada.

4.º Do sr. Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, declarando que o seu estado de saude não lhe permite continuar a exercer o cargo de segundo secretario, por isso pede a sua exoneração.— Concedida.

5.º Do sr. Manuel Claudio de Assumpção, de Alcaçovas, sobre negocios de thesouraria.— Respondido.

6.º Do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella, declarando os motivos por que desejou ser informado sobre a existencia de diplomas antigos de pharmaceuticos, no archivo.— Respondido.

7.º Do sr. José Joaquim Brochado Caldas, do Porto, expondo os motivos por que não pôde continuar a ser socio, lamentando ao mesmo tempo a sua resolução.— Concordou-se que, attentos os serviços d'este nosso consocio, continue a enviar-se-lhe o jornal.

Igual resolução se tomou com respeito ao nosso collega o

sr. Joaquim José da Veiga, por concorrerem n'elle idênticas circumstancias.

O sr. *presidente* disse que a mesa, em virtude das determinações da sociedade, enviára as seguintes representações sobre o ensino pharmaceutico:

**Representação dirigida a Sua Magestade El-Rei, pedindo que o governo auxilie a approvação do projecto de lei sobre a reforma do ensino pharmaceutico**

Senhor! — A sociedade pharmaceutica lusitana vê com muitissimo desgosto aggravar-se cada dia o mal que resulta da falta de uniformidade e regularidade no ensino e na habilitação dos que se destinam para pharmaceuticos, e desejando que o nosso paiz não continue a dar tão triste exemplo de atraso n'este tão importante ramo da arte de curar, vem, confiada na protecção de Vossa Magestade, pedir que o sr. ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, tão solícito em promover o progresso e desenvolvimento do ensino, auxilie tambem a approvação do projecto de lei relativo á criação de escolas de pharmacia, cuja iniciativa renovou o sr. deputado dr. Joaquim José Alves em sessão de 31 de janeiro do corrente anno.

A sociedade pharmaceutica, senhor, faz este pedido por saber que é preciso oppôr um obstaculo invencivel á torrente de abusos e illegalidades que se praticam, o que só se conseguirá, senhor, creando escolas, e determinando-se que o alumno só frequentando-as possa obter o diploma de pharmaceutico.

Creal-as, senhor, e consentir que continuem a fazer-se exames vagos, é crear uma despeza inutil e improductiva — ficarão desertas como as actuaes escolas annexas. O estudante preferirá o meio mais facil para chegar ao fim da sua carreira, ainda que assim prejudique os seus interesses, os da classe a que vae pertencer, e, o que ao governo de Vossa Magestade compete considerar, os da humanidade enferma, e ainda os do paiz, cujo progresso o pharmaceutico não auxilia sem para

isso ter a necessaria instrucção; só mais tarde, quando o remédio for impossivel, a experiencia lhe dirá que errou, e então maldirá a lei que lhe facultou o meio de exercer uma profissão, sem vantagem para si e para os seus concidadãos por falta de sciencia, que se lhe não exigiu.

Senhor, a sociedade pharmaceutica lusitana, protestando contra o estado actual do ensino de pharmacia, advoga como seus os mais caros interesses do paiz, pede para a classe que representa a instrucção que lhe é devida, e, com a valiosa protecção de Vossa Magestade, espera que o paiz será dotado de tão util melhoramento, para não ter de continuar a envergonhar-se perante a Europa culta do atrazo em que agora está o ensino do pharmaceutico.

Deus guarde por muitos annos a preciosa vida de Vossa Magestade.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 15 de março de 1879.—(Assignados) *Joaquim Urbano da Veiga*, presidente.—*Antonio Augusto Felix Ferreira*, primeiro secretario.—*Augusto Ribeiro dos Santos Viegas*, segundo secretario.

Representação dirigida á camara dos senhores deputados, pedindo a approvação do projecto de lei sobre a reforma do ensino pharmaceutico

Senhores deputados da nação portugueza:—O estado a que chegou o ensino da pharmacia entre nós é o peor possivel, nem ha profissão alguma scientifica votada a tanto abandono como este tão importante ramo da arte de curar. Confessando-se o abandono pretendia-se ha annos justificar-o com o estado angustioso do thesouro, mas desde então aperfeiçãoou-se o ensino n'outras escolas, augmentando-se muito a despesa, e esqueceu o da pharmacia, ou, se lembrou foi para prejudicial-o cada vez mais, do que vos convencereis, senhores, lendo as portarias de 17 de março de 1856, 27 de junho de 1862, 20 de janeiro de 1864, 22 de junho de 1864, 13 de abril de 1866 e 15 de novembro de 1869.

O que ahí se pratica relativamente ao modo como o pharmaceutico se habilita é quasi um crime, e perante a Europa culta, que se desvela em aperfeçoar o ensino da pharmacia, é com certeza uma vergonha, por isso a sociedade pharmaceutica lusitana vem, no desempenho de um dever sacratissimo, dizer-vos :

Senhores! approvae o projecto de reforma do ensino da pharmacia, cuja iniciativa renovou o ex.<sup>mo</sup> deputado dr. Joaquim José Alves em sessão de 31 de janeiro do corrente anno; acabaes com os exames vagos de pharmacia, que na epocha actual são insufficientes para garantirem o saber do examinando; não olheis á despeza que se fará com as escolas, que pequena é comparada com os beneficios que produzirá, e não é justo que só para o ensino do pharmaceutico se regateiem alguns (poucos) contos de réis, quando se gastam com mãos largas ou para crear de novo, ou só para aperfeçoar o ensino de outras classes.

A sociedade pharmaceutica lusitana não explana mais os motivos em que funda o pedido que tem a honra de vos fazer, senhores, por saber que tão bem como ella os conheceis, e por ter a certeza que o illustre deputado, que renovou a iniciativa de projecto a que ella se refere, dirá com a sua voz autorisada quaes são, se julgar que, ou para convencer incredulos, ou para remover difficuldades, precisa expôr ás vossas vistas o triste sudario que se chama — *estado actual do ensino da pharmacia em Portugal.*

Vinculae, senhores, o vosso nome a tão util como necessario melhoraumento, e sereis benemeritos da patria.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 17 de março de 1879.=(Assignados.) *Joaquim Urbano da Veiga*, presidente.= *Antonio Augusto Felix Ferreira*, primeiro secretario.= *Augusto Ribeiro dos Santos Viegas* segundo secretario.

Continuando disse que a mesa, no intuito de se conseguir a approvação do projecto, a que se referem as representações, empregára já as necessarias diligencias attinentes a este fim



junto de alguns cavalheiros, que podem influir no bom resultado da nossa justa pretensão.

O sr. *Tedeschi* apresentou um parecer da comissão de direito pharmaceutico. — Ficou para segundas leituras.

O sr. *presidente* participou que a sociedade se tinha feito representar no prestito funebre do nosso consocio instituidor o sr. José dos Prazeres Batalhoz.

Participou tambem que a mesa tinha ido desanojar o nosso collega e socio o sr. José Augusto da Silva Gameiro.

O sr. *Tedeschi* propoz que se consignasse na acta um voto de profundo sentimento pelo fallecimento do nosso socio honorario o sr. Dorvault, pharmaceutico em Paris.

Sobre o mesmo assumpto o sr. J. D. Corrêa apresentou uma proposta, que tambem foi assignada pelo sr. *Tedeschi*, e que foi approvada por unanimidade. É a seguinte:

A sociedade pharmaceutica lusitana acaba de perder um dos seus dignos collegas e consocios honorarios estrangeiros, mr. Dorvault, fallecido a 16 de fevereiro do presente anno.

Este nosso consocio era um dos mais illustrados pharmaceuticos da França. Nascido em 1815 em Saint-Etienne-de Mont-Luc, os seus parentes, não possuindo bens de fortuna, só lhe poderam dar uma instrucção incompleta. Em 1836 chegou a Paris com poucos recursos e, á força de estudo, trabalho e perseverança conseguiu, em 1841, ser laureado na escola superior de pharmacia de Paris. Depois estabeleceu-se com pharmacia na esquina da rua Feuillade, n.º 7.

Desde a sua entrada na classe pharmaceutica dois grandes pensamentos o preoccuparam — o da publicação da sua *Officine ou repertoire général de pharmacie pratique* e o da criação da *Pharmacie centrale de France*.

Dorvault collaborou por muito tempo na *Gazette médicale*, na *L'Union médicale* e na *Revue pharmaceutique*, que, desde 1860, foi substituida pelo jornal *L'Union pharmaceutique*. Foi o fundador da dita *Pharmacie centrale*, situada na rua Marais-Saint-Germain, e por muitos annos seu director. Em recompensa dos seus relevantes serviços prestados á sciencia,

a o paiz e á classe pharmaceutica, o governo nomeou-o cavalleiro da Legião de Honra e mais tarde official da mesma Legião.

Dorvault era profundamente liberal, amava com ardor a classe pharmaceutica, conservava e defendia a dignidade da sua profissão; era homem de trabalho, coração e intelligencia; foi inscripto em todas as sociedades de pharmacia de França; possuia diplomas de membro das sociedades pharmaceuticas de Allemanha do norte, Gran-Bretanha, Bruxellas, Buenos Ayres, Lisboa, Madrid, S. Petersburgo, etc., etc.

Em presença d'esta minha lugubre exposição, proponho que, em homenagem á memoria das virtudes, intelligencia e serviços prestados á sciencia pharmaceutica pelo nosso digno collega e consocio honorario Dorvault, sejam mencionados na acta de hoje os nossos sentimentos por tão irreparavel perda.—O presidente honorario, *José Dionysio Corrêa*—*José Tedeschi*.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem da seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras, e eleição do cargo de segundo secretario. Eram nove horas e meia da noite.— Servindo de segundo secretario, *Augusto de Oliveira Abreu*.

## PHARMACIA

### Agua de Colonia

Essencia de bergamotta.....	20 gram.
Essencia de limão.....	20 »
Essencia de alfazema.....	10 »
Essencia de flor de laranjeira.....	2 »
Essencia de alecrim.....	5 »
Extracto de almiscar.....	1 »
Extracto de baunilha.....	2 »
Extracto de alambre.....	2 »
Alcool.....	2 litros

Empregue as essencias puras, dissolva-as em alcool de vinho e distille a banho de agua.

**Agua dentifricia**

Pelo sr. Botot

Aniz.....	30,00 gram.
Canella.....	8,00 »
Cravinho.....	8,00 »
Cochonilha.....	10,00 »
Aguardente.....	873,00 »
Macere por oito dias, filtre e ajunte:	
Essencia de hortelã pimenta.....	1,20 »
Tinctura de alambre.....	4,20 »

**Caustico contra a angina escrofulosa**

Pelo sr. Isambert

Acido chromico.....	1 gram.
Agua distillada.....	4 »

Solva. Com um pincel, ligeiramente molhado n'este soluto, cauterisa-se o fundo da garganta, no caso de angina escrofulosa complicada de edéma da glotta, e succede algumas vezes evitar-se, por este meio, a tracheotomia. Para uso interno, prescreve-se o oleo de figado de bacalhau, extracto de quina, carne assada ou crua, vinhos generosos, passeios no campo, banhos sulfurosos de tempo a tempo.

**Collutorio contra a laryngita**

Pelo sr. Mandl

Acido phenico.....	1 gram.
Iodo.....	1 »
Iodeto de potassio.....	2 »
Glycerina.....	100 »

F. s. a. Com um pincel, molhado n'este collutorio, applica-se duas ou tres vezes por dia, para combater a laryngita acompanhada com a angina granulosa. Sobrevindo irritação, suspende-se momentaneamente a applicação. Em quanto ás

mais grossas granulações, começa-se por as escarificar, depois são tocadas com o soluto precedente ou com este mesmo mais concentrado, conforme o grau de antiguidade da affecção, e seguindo-se as que já têm sido ou não tratadas pelos causticos.

### Collutorio contra a angina gangrenosa

Pelo sr. Stoerk

Melito de rosas.....	60 gram.
Xarope de violetas.....	30 »
Acido chlorhydrico .....	30 gotas
Misture.	

### Fumigações emmenagogas

Pelo sr. dr. Gallois

Losna.....	50 gram.
Summidades de artemisia.....	50 »
Raiz de valeriana.....	30 »
Agua fervente .....	2:000 »

F. s. a. infuso. Para ser applicado em fumigações sobre os órgãos sexuaes, dois ou tres dias antes da supposta chegada da menstruação. Passeios a pé, regimen tonico.

### Gargarejo antisymphilitico

Pelo sr. Bielt

Chloreto mercurico.....	0,15 gram.
Chloreto de ammonia.....	1,25 »
Laudano de Sydenham.....	4,00 »
Agua distillada.....	150,00 »
Mucilagem arabica .....	15,00 »
Mel branco.....	15,00 »

F. s. a. Aconselhado no caso de angina syphilitica. Tratamento interno com relação ao periodo a que a syphilis chegou.

**Gargarejo antiseptico**

Pelo sr. Renauldin

Cozimento de quina.....	240 gram.
Oxymel simples.....	30 »
Alcool comphorado.....	15 »
Chloreto de ammonia.....	4 »

F. s. a. Para ser applicado na angina gangrenosa. Preparados tonicos internamente.

**Gargarejo iodado**

Pelo sr. Ross

Tinctura de iodo.....	4 a 6 gram.
Tinctura de opio.....	4 »
Agua distillada.....	150 »

Misture. Este gargarejo é applicado contra as ulcerações da garganta, originadas ou não com a syphilis.

**Gargarejo resolutivo**

Pelo sr. Guersant

Sulfato de alumina e de potassa.....	4 gram.
Cozimento de althea.....	180 »
Xarope de amoras.....	30 »

F. s. a. Aconselhado na angina membranosa, quando é acompanhada sómente de dores brandas. Revulsivos repetidos nos membros inferiores e superiores. Poção vomitiva.

**Mistura contra a amenorrhéa**

Pelo sr. dr. Gallois

Carbonato de ferro.....	10 gram.
Tinctura de calumba.....	50 »
Xarope de gengibre.....	50 »

Misture. Administra-se uma colher das de café, de manhã e de tarde, contra a amenorrhéa dos chloroticos. Passeios no campo, regimen azotado.



**Mistura contra a angina**

Pelo sr. Sachs

Azotato de potassa.....	8,00 gram.
Sulfato de soda.....	45,00 »
Tartaro emetico.....	0,05 »
Oxymel simples.....	60,00 »
Mucilagem arabica.....	30,00 »
Agua de sabugueiro.....	300,00 »

F. s. a. Uma colher das de sopa, todas as horas ou de duas em duas horas, na angina inflammatoria aguda.

**Pilulas contra a amenorrhéa**

Pelo sr. Guéneau de Mussy

Salicina em pó.....	1,00 gram.
Rhuibarbo em pó.....	0,50 »
Conserva de rosas.....	q. b.

F. s. a. 10 pilulas. Uma a tres por dia, no caso de amenorrhéa. Ferruginosos, regimen azotado, passeios no campo.

**Pilulas contra a angina de peito**

Pelo sr. Lebert

Sulfato de quinina.....	2 gram.
Acido arsenioso.....	30 milligram.
Extracto de valeriana.....	q. b.

F. s. a. 30 pilulas. Duas a quatro por dia, ás pessoas sujeitas á angina de peito, para impedir a repetição dos accesos.

**Pó dentifricio cór de rosa**

Carbonato de cal precipitado.....	15,0 gram.
Magnesia calcinada.....	10,0 »
Sulfato de quinina.....	0,5 »
Essencia de hortelã pimenta.....	5 gotas
Carmim.....	q. b.

Misture.

**Pilulas emmenagogas**

Pelo sr. Chaumet

Extracto de genciana .....	} aã 75 centigram.
Extracto de sabina .....	
Aloès socotrino .....	
Calomelanos por vapor .....	

F. s. a. 15 pilulas. Duas a tres por dia, para restaurar a menstruação. Banhos sinapisados aos pés, infuso de milfolhada para tisana.

**Pó dentifricio escuro**

Carvão vegetal .....	50 gram.
Quina cinzenta .....	50 »
Magnesia alva .....	10 »
Cato .....	5 »

Empregue cada um d'estes componentes em pó fino e, depois de misturados e passados por tamis de seda, aromatise com algumas gotas de essencia de hortelã pimenta ou de cravinho.

**Poção contra a amenorrhéa**

Pelo sr. dr. Gallois

Iodeto de potassio .....	8 gram.
Vinho de colchico .....	4 »
Xarope de salsa-parrilha .....	50 »
Agua distillada .....	50 »

F. s. a. Tres colhéres das de café por dia, na amenorrhéa, quando se supponha que ella procede de rheumatismo do utero.

**Poção contra a angina escarlatinosa**

Pelo sr. H. Roger

Chlorato de potassa .....	1 gram.
Xarope de amoras .....	30 »
Agua de alface .....	60 »

F. s. a. Para tomar todos os dias. Applica-se varias vezes ao dia e com um pincel embebido do collutorio seguinte:

Borato de soda em pó..... 6 gram.

Mel branco..... 12 »

Misture.

### Poção emmenagoga

Pelo sr. Bossu

Agua de hortelã pimenta..... 60 gram.

Agua de arruda..... 60 »

Tinctura de açafraão..... 8 gotas

Xarope de artemisia..... 30 gram.

F. s. a. Para ser administrada diariamente e renovar a menstruação. Cataplasmas sinapisadas nos membros inferiores, infusos aromaticos quentes.

J. D. CORRÊA.

## TOXICOLOGIA

### Alguns factos interessantes de toxicologia

Pelo sr. Selmi

Este auctor teve occasião de fazer diversas observações importantes, no dominio da toxicologia, e por elle apresentadas á sociedade de medicina e cirurgia de Bolonha. Em seguida damos o resumo publicado no *Annali di chimica* do sr. Polli.

Para descobrir o arsenico depositado sob a fórma de anel ou de manchas, o auctor prefere, em vez da reacção do acido arsenico sobre o azotato de prata ammoniacal, a do acido arsenioso. Emprega o methodo seguinte: dissolve o anel ou as manchas no acido azotico diluido de seu volume de agua á temperatura ordinaria ou por meio de brando calor, neutralisa com pequeno excesso de ammonia, depois ajunta-lhe soluto diluido de azotato de prata; obtem-se precipitado amarelo contendo pequena quantidade de arsenico. Este precipitado,

tratado pelo sulphydrato de ammonia, dissolve-se e produz sulfureto de prata.

Para transformar o anel arsenical em sulfureto, o sr. Selmi segue o processo dos srs. Fresenius e Pettenkofer, que consiste em submeter o anel, aquecido na lampada de alcool, á acção da corrente de acido sulphydrico.

Quando se tratar o arsenico pelo acido azotico, é conveniente não aquecer muito para expellir o excesso d'este acido, porque poderia perder-se parte do acido arsenioso. Este composto apresenta vestigios de vapor entre 100 e 102°, que augmentam consideravelmente a 112 e a 125°.

O sr. Selmi accrescenta que o processo proposto pelo sr. Gautier, para destruir as materias organicas contendo arsenico, não é tão facil nem tão expedito como affirma o auctor, e que, na carbonisação, pôde haver perda de acido arsenioso. Se a temperatura é muito elevada, o acido arsenico é decomposto pelo acido sulfuroso e fórma-se em acido arsenioso que se volatilisa em parte; todavia, se a temperatura não está sufficientemente elevada, toda a materia organica não é destruida e o acido sulphydrico sómente precipita uma parte do arsenico. O sr. Selmi opina que convem não alongar muito a evaporação, lixiviar a materia, concentrar o liquido e addicionar ainda acido azotico até que o soluto adquira a coloração amarella, e d'este modo não ha perda de arsenico.

Finalmente, o sr. Selmi, faz conhecer o meio que elle emprega para obter os crystaes de helmina com as manchas de sangue sobre o estofo. Submette, durante algum tempo, pedaços de estofo, contendo sangue, á acção da agua ammoniaical, precipita o soluto pelo tungstato de soda e o acido acetico, lava o precipitado, até que o liquido saia descórado, e o decompõe depois pela mistura de um volume de ammonia liquida e de oito volumes de alcool absoluto. O liquido alcoolico será evaporado, e o residuo tratado pelo acido acetico e o chloreto de sodio, obtendo-se crystaes de hemina pelo processo ordinario.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

## Pesquisas sobre o acido salicylico

Pelo sr. Dragendorff

As analyses do sr. Christowsky têm demonstrado que o ether petrolico fervente, na baixa temperatura, apodera-se de pequena quantidade de acido salicylico com um liquido aquoso acidulado pelo acido sulfurico; nas mesmas condições, a benzina e o chloroformio extrahem muito maior quantidade; a evaporação d'estes liquidos, á temperatura de 30°, deixa o acido salicylico crystallisado muitas vezes quasi incolor, sobre o qual se experimenta directamente a reacção bem conhecida do perchloreto de ferro.

Para pesquisar o acido salicylico na cerveja, acidula-se com acido sulfurico, agita-se primeiramente com ether petrolico, depois com a benzina. O extracto fornecido pelo petroleo contém elementos de alcool amylico e pequena quantidade de acido salicylico; o extracto obtido pela benzina encerra maior quantidade de acido salicylico.

O mesmo modo operatorio é applicavel na pesquisa do acido salicylico no cadaver, nas dejecções ou nas materias vomitadas.

(Archiv. der Pharmacie.)

J. D. CORRÊA.

## HISTORIA NATURAL

### ZOOLOGIA

#### Cantharida

Pelo sr. Guibourt, pharmaceutico

A cantharida (*Cantharis vesicatoria*, Geoffroy; *Litta vesicatoria*, Fabricius; *Meloe vesicatoria*, Linnéu) é um insecto coleoptero, heteromero, trachelido; ou, diversamente, insecto com seis pés e quatro azas, das quaes as duas superiores, denominadas *elytros*, em fôrma de estojo; com cinco articulos nos quatro primeiros tarsos e sómenté dois nos ultimos; a cabeça cordiforme separada do peito pela contracção tosca em fôrma de collo; as antenas filiformes; os *elytros* longos e flexiveis.



O genero a que pertence a cantharida comprehende muitas especies, que differem pela sua grandeza, côr e outros caracteres pouco importantes; todas são vesicantes em graus differentes. A que empregámos, que parece ser das mais activas, é verde-dourado, com os tarsos e as antenas negras; tem seis a dez linhas de comprimento e duas a tres de largura; o cheiro é forte, viroso e muito desagradavel: este cheiro annuncia proximidade dos enxames, e auxilia a descobri-los quando se procede á colheita.

As cantharidas reúnem-se ordinariamente em enxames sobre os alamos, os alfeneiros e, com preferencia, sobre os freixos, aos quaes devoram as folhas; é perigoso pousar debaixo das arvores em que ellas habitam.

A colheita d'estes insectos deve ser feita de manhã, antes de nascer o sol, e quando estão ainda adormecidos pela frescura e humidade da noite. Uma pessoa, com mascara e luvas, empregará o vapor do vinagre e agitará as arvores, debaixo das quaes terá estendidos pannos onde caiam mortas as cantharidas, e depois serão deitadas sobre sedaços para serem seccas em estufa.

As cantharidas são eminentemente acres e corrosivas e quasi o unico epispastico usado; tomadas internamente produzem effeitos toxicos, ainda mesmo em muito pequena dóse; a sua acção é especialmente sobre as vias urinarias e, tão intensa, que é bastante para a produzir a simples applicação das cantharidas sobre um braço. Não obstante estas propriedades tão energicas, as cantharidas tornam-se com o tempo presas de varias especies de traças que lhes destroem as partes mais activas. O meio de as preservar d'esta alteração consiste em conserval-as, depois de bem seccas, em vasos hermeticamente rolhados.

O sr. Robiquet occupou-se da analyse d'estes insectos e apresentou os resultados seguintes:

1.º O principio vesicante das cantharidas solve-se na agua por meio da ebullicão.

2.º As cantharidas, deslocadas pela agua e desseccadas,

dão com o alcool uma tinctura que produz, pela sua evaporação, oleo verde não vesicante.

3.º O decocto aquoso, evaporado, apresenta um extracto que o alcool separa em duas partes: uma negra e insolavel, a outra amarella, viscosa, muito solavel; ambas ellas vesicantes.

4.º A materia negra perfeitamente privada da materia amarella, pela acção reiterada do alcool fervente, não possui principio vesicante.

5.º A materia amarella, caracterizada pela sua solubilidade no alcool e na agua, perde sua propriedade vesicante por meio do ether sulfurico, que lhe separa uma substancia particular, insolavel na agua e no alcool frio e solavel no alcool fervente, e que se precipita, pelo resfriamento, em palhetas crystallinas.

6.º Esta ultima substancia, absolutamente separada de todas as outras que ella deixou inertes, encontra-se solavel em todas as proporções nos oleos, os quaes tornam-se causticos, e deve ser considerada como verdadeiro principio vesicante das cantharidas (*cantharidina*).

7.º O infuso das cantharidas recentes contém phosphato de magnesia, que se encontra dissolvido por dois acidos: um d'elles o acido acetico, o outro o acido urico.

J. D. CORRÊA.

## VARIÉDADES

Discurso feito na camara electiva, em sessão de 22 de março de 1879, pelo ex.<sup>mo</sup> sr. deputado e nosso consocio dr. Joaquim José Alves.

O sr. J. J. Alves:—Sr. presidente, mando para a mesa duas representações, uma do centro pharmaceutico portuguez, estabelecido na cidade do Porto, e outra da sociedade pharmaceutica lusitana, pedindo ambas que seja convertido em lei o projecto que tive a honra de apresentar n'esta casa na sessão de 1875 para a criação de escolas de pharmacia

anexas ás escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, e á universidade de Coimbra.

Apresentando estas representações não faço mais do que cumprir um dever, chamando a attenção da illustre commissão de instrucção publica e do sr. ministro do reino para que se dignem por todos os meios regularisar o ensino da pharmacia em Portugal, que se acha n'uma verdadeira anarchia. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, o primeiro homem que deu algum impulso ao ensino da pharmacia, em harmonia com as circumstancias da epocha, foi o grande estadista Passos Manuel em 1836.

Os progressos da sciencia têm feito reconhecer que o estado actual não satisfaz, e que é necessario uma reforma que acabe por uma vez com o systema presentemente seguido para habilitar pharmaceuticos. (*Apoiados.*)

Varios srs. deputados, entre os quaes citarei o sr. Xavier Cordeiro, apresentaram aqui projectos no sentido de melhorar o ensino de pharmacia, mas os resultados têm sido improficuos.

Convencido tambem da necessidade de uma reforma no ensino d'este importante ramo da medicina, não duvidei de renovar a iniciativa do projecto, que tendo obtido já o parecer favoravel da commissão de saude publica, se acha actualmente affecto á commissão de instrucção, sendo por fortuna seu digno relator o illustre e talentoso professor o sr. Barbosa du Bocage, que como homem de verdadeira sciencia que é, ha de concordar na justiça da reforma que se propõe, e concorrer para que ella se realise.

Eu bem sei, sr. presidente, que a iniciativa do deputado é infelizmente tão pequena, que por si só não tem força para resolver um assumpto d'esta ordem; mas ao governo cumpre auxiliar essa iniciativa, e conseguindo dar á pharmacia o logar que lhe pertence, não faz mais do que cumprir o seu dever, e mostrar que caminha no progresso, acompanhando outras nações, onde o ensino d'esta profissão é feito por uma forma que nada deixa a desejar.

Citarei para exemplo a Belgica, a França, a Hespanha, e varias outras nações, onde a pharmacia é considerada uma faculdade, e o seu ensino se faz em escolas especiaes, que tem produzido fructos maravilhosos, apresentando homens que prestam os mais importantes serviços nos varios ramos da sciencia.

Não é possivel admittir nem podem ser argumentos para deixar de fazer-se a reforma do ensino pharmaceutico, o augmento de despeza que d'aqui pôde provir, quanto mais que é elle insignificante.

Uma classe tão prestante, e que em varios pontos do paiz é consultada sobre diferentes assumptos que interessam á saude publica, taes como analyses chimico-legaes, analyses de aguas, de generos alimenticios, etc., esta classe tem direito á maxima instrucção.

E não é de certo a quantia de 5:000\$000 réis a quanto pôde montar a despeza com as tres escolas, que virá defraudar o thesouro, quando é certo que ella é muito diminuta em relação á de 945:400\$760 réis, que actualmente se despende em toda a instrucção publica no nosso paiz.

O parlamento que não se tem negado a votar quasi todos os annos a criação de cadeiras para as diversas escolas medicas do reino, por julgar necessario aperfeiçoar cada vez mais o ensino da medicina, não pôde eximir-se a reformar tambem o ensino, aliás cahotico, de um ramo da arte de curar, que em outros paizes tem merecido e continua a merecer a mais seria attenção dos governos e dos parlamentos.

Espero que o sr. ministro do reino tomará em consideração as minhas palavras, não por serem proferidas por mim, mas pela importancia do objecto a que dizem respeito; e conto com isso, tanto mais que nas diferentes occasiões em que tenho fallado com s. ex.<sup>a</sup> sobre o assumpto, tenho reconhecido ser a sua opinião favoravel, porque s. ex.<sup>a</sup> conhece a justiça da causa.

Parece-me ter ouvido dizer fóra d'esta casa que, com quanto se reconheça ser de grande necessidade a prompta

reforma do ensino de pharmacia, se julga conveniente mandar consultar as escolas medicas do paiz.

Não me opporei a isso, nem me parece que haja outro inconveniente que não seja o da demora; posso affiançar a v. ex.<sup>a</sup> e á camara, que a consulta da escola medico-cirurgica de Lisboa, e creio que do Porto, foram em tudo favoraveis no sentido da melhor organização das escolas de pharmacia.

E não admira que as escolas assim praticassem, porque ellas sabem quanto podem concorrer para o credito da medicina a instrucção regular dos individuos que se destinam ao exercicio da pharmacia.

Sr. presidente, é tal o interesse que tenho de ver collocada a pharmacia no logar que lhe pertence como classe scientifica, é tal o desejo que possuo de que ella tenha uma instrucção uniforme e regular, que me vejo obrigado a declarar, que o governo que fizer este beneficio, que o é não só para a classe mas para a humanidade, é a esse governo que eu hei de prestar o meu apoio por haver realisado uma obra, cujas tentativas têm sido infructiferas ha mais de quarenta annos, e que effectuada ha de trazer necessariamente um grande resultado na civilisação do nosso paiz. (*Apoiados.*)

O parlamento, igualmente, que sancionar esta lei, pôde crer que faz um grande serviço ao seu paiz e á saude publica.

Poderia, sr. presidente, alargar-me em considerações para provar a necessidade da melhor organização do ensino da pharmacia em Portugal, porém julgo inutil tomar tempo á camara em explicar-lhe o que ella de certo não ignora; e concluindo peço a v. ex.<sup>a</sup> a fineza de enviar as representações á commissão de instrucção publica para as tomar na devida consideração, fazendo que seja convertido em lei o projecto de que me tenho occupado.

Desejando que estas representações vejam a luz publica, peço a v. ex.<sup>a</sup> que consulte a camara se permite que ellas sejam publicadas no *Diario do governo* ou no *Diario da camara*.

(*Diario da camara dos senhores deputados.*)

J. D. CORRÊA.



## PHARMACIA

## Electuario anticatarrhal

Pelo sr. Bourdon

Quina amarella em pó.....	40 gram.
Enxofre sublimado e lavado.....	40 »
Xarope de althea.....	q. b.

F. s. a. Administra-se tres ou quatro colhêres das de café, por dia, ás pessoas atacadas de bronchita chronica, com expectoração muito abundante. A quina tem por effeito excitar o appetite e reparar as forças.

## Embrocção revulsiva

Pelo sr. Struve

Tartaro emetico.....	1,25 gram.
Tinctura de cantharidas.....	12,00 »

M. s. a. Faça uma fricção sobre a parte anterior do peito, com pequena quantidade d'este liquido, e applica-se uma flanela. Manifesta-se erupção, que actua efficaçmente contra as affecções agudas dos bronchios.

Pode-se empregar, para o mesmo fim, a mistura de partes iguaes de alcool camphorado e tinctura de cantharidas.

## Gargarejo adstringente

Pelo sr. Thomson

Infuso de rosas vermelhas.....	160 gram.
Acido sulfurico diluido.....	3 »
Tinctura de cato.....	10 »
Tinctura de opio.....	4 »

Misture. Contra as ulcerações aphtosas.

**Injecção antiblennorrhagica**

Pelo sr. Rollet

Soluto de acetato de chumbo.....	4,00 gram.
Sulfato de zinco.....	0,40 »
Laudano de Sydenham.....	0,40 »
Agua distillada.....	200,00 »

F. s. a. Applica-se tres a cinco injecções por dia, quando a inflammação da urethra e o corrimento tenham já notavelmente diminuido.

**Linimento contra a calvicie**

Pelo sr. dr. Gallois

Oleo de amendoas doces.....	24,00 gram.
Oleo de ricino.....	24,00 »
Tinctura de cantharidas.....	5 a 8,00 »
Acetato de cobre.....	0,15 »
Essencia de alfazema para aromatizar q. b.	

F. s. a. Para applicar, todas as tardes, pequena quantidade d'este linimento na raiz dos cabellos, para impedir a sua queda e fazel-os crescer. Suspende-se momentaneamente este remedio se o couro cabelludo se tornar doloroso.

**Linimento revulsivo**

Pelo sr. dr. Gallois

Oleo croton.....	15 gotas.
Ether sulfurico.....	15 gram.

Misture. Unções sobre o thorax, tanto na parte anterior como na posterior, no caso de grippe e de bronchita aguda.

**Mistura bechica**

Pelo sr. Munró

Elixir paregorico.....	15 gram.
Ether sulfurico.....	8 »
Tinctura de balsamo de Tolú.....	8 »

Misture. Administra-se uma colhér das de café, em pequena quantidade de tisana tepida, para abrandar a tosse.

**Mistura contra a aepsia**

Pelo sr. dr. Gallois

Tinctura de noz vomica.....	5 gotas.
Extracto de genciana.....	1 gram.
Xarope de casca de laranja.....	45 »
Vinho de quina.....	150 »

F. s. a. Para tomar por duas vezes, meia hora antes de cada uma das duas principaes refeições, para despertar o appetite.

**Mistura contra a bronchita**

Pelo sr. Stokes

Cozimento de polygala.....	120,00 gram.
Tinctura de opio camphorada.....	6,00 »
Tinctura de scilla.....	6,00 »
Carbonato de ammonia.....	1,15 »
Xarope de balsamo de Tolú.....	15,00 »

F. s. a. Duas ou tres colhéres das de café, por dia, na bronchita chronica e o catarrho pulmonar, quando os symptomas inflammatorios tenham perdido um pouco de sua intensidade.

**Pilulas calmantes**

Pelo sr. Davaine

Extracto de belladona.....	0,20 gram.
Extracto de opio.....	0,10 »
Conserva de rosas.....	q. b.

F. s. a. 10 pilulas. Duas a quatro por dia, para abrandar a tosse, na asthma e affecções inflammatorias dos orgãos da respiração.

**Pilulas calmantes**

Pelo sr. Rollet

Camphora.....	3 gram.
Extracto de meimendo.....	2 »
Mucilagem.....	q. b.

F. s. a. 30 pilulas. Uma a quatro á tarde, na blennorrh-

gia aguda, para combater as erecções dolorosas. Banhos ge-raes e locais. No caso de mau exito d'estas pilulas, prescre-ver-se-ha quartos (125 gram.) de clyster laudanizados e cam-phorados.

### Pilulas estomachicas

Pelo sr. Baillie

Aloès socotrino em pó.....	1,15 gram.
Gengibre em pó.....	1,80 »
Ipecacuanha em pó.....	0,50 »
Xarope simples.....	q. b.

F. s. a. 16 pilulas. Administra-se uma cada dia, antes do jantar, para avivar o appetite e manter a liberdade do ventre.

### Pilulas expectorantes

Pelo sr. dr. Gallois

Acido benzoico.....	2 gram.
Gomma ammoniaca.....	2 »
Sabão medicinal.....	q. b.

F. s. a. 20 pilulas. Quatro a oito nas vinte e quatro horas, no catarrho pulmonar chronico. Infusos quentes de hera ter-restre ou hyssopo, applicações repetidas de sinapismos so-bre o peito.

### Pilulas sedativas

Pelo sr. Ricord

Camphora.....	3 gram.
Thridacio.....	3 »
Mucilagem.....	q. b.

F. s. a. 20 pilulas. Quatro a seis á tarde, para fazer ces-sar as erecções dolorosas, na urethrita aguda e a balanita.

**Pó adstringente**

Pelo sr. Melchior Robert

Extracto secco de uva ursina..... 5 gram.

Assucar de fôrma..... 25 »

F. s. a. e divida em 30 doses. Quatro por dia, em um copo com agua, que póde adicionar-se uma colher das de sopa de xarope de gomos de pinheiro, na blennorrhéa e a resudação chronica.

**Pó anticatarrhal**

Hospitales allemães

Enxofre sublimado e lavado..... 8,00 gram.

Cremor de tartaro soluvel..... 24,00 »

Enxofre dourado de antimonio..... 0,80 »

Misture e divida em 16 doses. Uma a tres por dia, ás pessoas affectadas de catarrho dos bronchios, a fim de conservar a liberdade do ventre e facilitar a expectoração.

**Poção antiasthmatica**

Pelo sr. Trousseau

Iodeto de potassio..... 10 gram.

Aguardente..... 60 »

Cozimento de polygala..... 60 »

Xarope de opio..... 100 »

Tinctura de cochonilha, para côrar ... q. b.

F. s. a. Administra-se aos asthmaticos, na dose de tres colheres por dia. Aconselha-se, além d'isso, o uso dos cigarros de estramonio.

**Poção antispasmodica**

Pelo sr. Rayer

Ammonia liquida..... 8 gotas.

Tinctura de lobelia..... 20 »

Agua de alface..... 80 gram.

Xarope de ether..... 20 »

Misture. Para dar ás colheres, de meia em meia hora, nos



accessos de asthma com emphysema pulmonar. Revulsivos sobre o thorax, tisanas expectorantes.

### Poção expectorante

Pelo sr. Delioux

Carbonato de ammonia.....	1 a 2 gram.
Aguardente.....	30 »
Agua de flor de laranjeira.....	40 »
Xarope de gomma.....	25 »
Xarope de balsamo de Tolú.....	20 »
Xarope de morphina.....	15 »

F. s. a. Para dar ás colhéres na bronchite, quando a tosse é secca, dolorosa, a expectoração incommoda, acompanhada de oppressão mais ou menos pronunciada.

### Pomada contra a alopecia

Pelo sr. dr. Gallois

Oleo rosado.....	4 gram.
Medulla de boi purificada.....	6 »
Balsamo nerval.....	6 »
Extracto alcoolico de cantharidas.....	1 »

Solva o extracto n'algumas gotas de alcool e incorpore aos corpos gordos fundidos a brando calor. Unte o couro cabelludo, de manhã e de tarde, com pequena quantidade d'esta pomada, para fazer crescer os cabellos.

J. D. CORRÊA.

### CHIMICA

Senhores.—Enviastes á vossa commissão de chimica uns papeis que a sociedade das sciencias medicas, em officio de 8 de julho de 1878 vos pediu examinasseis, dizendo conter sub-azotato de bismutho com magnesia, suspeito de conter arsenico.

Apesar da boa vontade da commissão, só hoje vos pôde ser apresentado o parecer, devendo attribuir-se esta demora a diversas contrariedades, mas podendo affiançar-vos que não houve falta de desejos de satisfazer o pedido d'aquella benemerita associação, que comnosco sustenta tão benevolas e cordaeas relações.

Os papeis que a commissão recebeu eram em numero de tres, tendo um o peso de 2<sup>gr</sup>,20, outro 2<sup>gr</sup>,35 e o terceiro finalmente 2<sup>gr</sup>,45.

O pó contido em um d'estes papeis foi tratado pelo acido sulfurico puro, evaporado á seccura, o residuo tratado pela agua distillada fervente e ensaiado no aparelho de Marsh, não se manifestando no tubo aquecido, annel, nem na lamina de porcelana com que cortámos a chamma, mancha alguma que nos fizesse suspeitar da existencia do arsenico.

O pó contido nos outros papeis foi depois submettido a ensaio pelo processo de *Glenard*, isto é, aquecido em um tubo até a completa evaporação dos vapores nitrosos, ajuntando-se-lhe em seguida pequena quantidade de acetato de soda e aquecendo novamente, não se exhalando o cheiro alliaceo caracteristico do *oxydo de cacodyla* (arsenico).

Convencida a commissão, por estes ensaios, da completa ausencia do arsenico, podia dar aqui por terminado o seu trabalho; desejou porém completal-o quanto possivel, continuando o exame com o fim de ver se podia descobrir no pó suspeito algum dos corpos com que costuma estar inquinado ou ser falsificado o sub-azotato de bismutho.

Não foi facil á commissão esta segunda parte do seu trabalho; já porque a quantidade do pó de que dispunha era insignificante para poder fazer e repetir os ensaios, como é costume e dever, já porque a mistura com a magnesia mascarava alguns dos resultados, obrigando por isso a trabalhos de separação, que, como todos sabem, demandam de muito tempo e de muito cuidado para evitar falsas interpretações.

Submetteu pois a vossa commissão a pequena quantidade de pó que lhe restava aos processos recommendados por Le-

ger, Roussin, Redwod, Lepage, Renault e Fourment, com o fim de verificar a existencia do phosphato ou carbonato de cal, mas os resultados foram negativos.

A prompta e completa solubilidade do pó nos acidos azotico e chlorhydrico diluidos e na mistura dos dois, levou a commissão a excluir a existencia do chumbo, que, podendo dissolver-se no acido chlorhydrico concentrado em excesso, deveria precipitar-se quando o acido fosse diluido e se desse a perfeita neutralisação; e da prata, que, achando-se ás vezes mineralisada com o bismutho, póde inquirar o sub-azotato.

Mais completo seria este trabalho se a commissão, dispondo de maior quantidade de pó suspeito, podesse pôr em prática os processos de Carnot, Chapuis, Linossier e de Carles para a pesquisa do chumbo. Com os ensaios porém que realisou adquiriu ella a convicção de que o sub-azotato sujeito ao seu exame não contém arsenico, nem chumbo, nem substancia alguma das que, por *falsificação* ou *inquinação*, costumam encontrar-se em algum sub-azotato de bismutho do commercio.

Lisboa e sala da commissão de chimica da sociedade pharmaceutica lusitana, em 28 de fevereiro de 1879.—(Assignados) *Dr. J. J. Alves* — *J. Urbano da Veiga*.

### Preparação do sub-azotato de bismutho

Pelo sr. Lalieu

Na incerteza de se encontrar, relativamente, a proporção mais ou menos nociva de arsenico, que é susceptivel de conter o subazotato de bismutho preparado com o metal não purificado, deve-se seguir as indicações das pharmacopéas que determinam o emprego do metal purificado. Mas, quando se effectua esta purificação, qualquer que seja o meio empregado, ha sempre receio de encontrar-se na presença de uma perda consideravel de bismutho que arrasta esta operação.

Esta circumstancia levou o sr. Lalieu a descobrir um processo de preparação que, sem complicações notaveis, dá, com pouca perda, producto puro e de composição constante com o bismutho do commercio. Eis o expôsto resumo:

Tome, por exemplo, 200 grammas de bismutho que será dissolvido no acido azotico; deixe depositar e decante o soluto limpido para 8 litros de agua distillada que contenha 500 grammas de ammonia liquida; lave sufficientemente o precipitado e, quando este esteja de novo reunido, deite-o n'uma capsula e ajunte 50 a 60 grammas de soda caustica solvida em pouca agua; depois exponha a mesma capsula, durante 15 a 20 minutos, á temperatura do banho de agua, mexendo répetidas vezes.

Depois de frio, decante o liquido sobrenadante, lave bem o precipitado e ajunte a pouco e pouco, mexendo com vehemencia, uma quantidade de acido azotico que contenha 48,5 grammas de acido anhydro (indicado pelo sr. Ure); se, durante a mistura, a massa se tornar muito compacta, adicione pequena quantidade de agua distillada, sem todavia lhe fazer perder a consistencia viscosa, e submetta immediatamente a capsula ao banho de agua durante alguns minutos, agitando constantemente. A materia, de amarello que era, torna-se branca e pouco fluida; n'este estado será diluida com pequena porção de agua e deitada sobre um filtro de panno; em seguida lave o precipitado com duas vezes o seu volume de agua e, depois de espremido, deixe secçar. D'este modo obtem-se approximadamente 265 grammas de producto.

Algumas explicações são necessarias para assegurar este modo operatorio nas suas diferentes partes.

É necessario declarar que este producto tem sido analysado, segundo as indicações apresentadas pelo sr. Béchamp, em 1837; contém 80 por 100 de oxydo de bismutho, que corresponde exactamente á composição designada pelo mesmo auctor e semelhante á do magisterio obtido pelo processo do Codex; experimentado no aparelho de Marsh, não apresenta manchas arsenicaes, comquanto este metal empregado con-

tém arsenico, o qual tem sido verificado nas aguas-mães do tratamento pela soda, dando lugar a admittir-se que o sal é puro e de composição constante.

Com effeito, diversos metaes são indicados como acompanhando de ordinario o bismutho do commercio; mas os seus oxydos são soluveis, uns na ammonia liquida e outros na soda, e são tambem arrastados pelas aguas de lavagem. Relativamente ao arsenico, este é eliminado no estado de arseniato de ammonia ou de soda.

O precipitado produzido pela agua ammoniacal é muito volumoso e branco; mas, quando se lhe junta a soda e se aquece, torna-se amarello e denso, reduz-se á quarta parte do volume primitivo e passa ao estado de hydrato o oxydo anhydro. Esta circumstancia é essencial; porque, sem ella, a acção do acido azotico é incompleta.

A quantidade de acido azotico é calculada sobre 210 grammas de oxydo de bismutho  $\text{Bi}^2\text{O}^3$ , peso verificado nas experiencias do sr. Lalieu. O peso theoretico é de 223 grammas, suppondo-se que o metal seja puro e nenhuma porção tenha sido subtrahida pelas lavagens. É muito facil, antes de introduzir o acido, assegurar-se da quantidade de oxydo que contém o precipitado humido: operação que só deve ser feita uma vez para o mesmo metal. São necessarios 23<sup>gr.</sup>,08 de acido anhydro para 100 de oxydo.

Pelo que respeita á lavagem final, parece-nos insufficiente, mórmente quando se reconheça que as impurezas têm sido arrastadas e se considere que o acido empregado é rigorosamente necessario para produzir a composição  $\text{Bi}^2\text{O}^3$ ,  $\text{AzO}^3$ , HO, admittida geralmente. Todavia, em presença de tudo quanto se tem escripto sobre este sal, dá lugar a crer que, qualquer que seja o processo, não evita a perda de 21,3 por 100 pela calcinação; porque estas perdas, nos productos commerciaes, nunca foram menos de 20 por 100, e presentemente observa-se que as aguas da ultima lavagem são ligeiramente acidas e contêm pequena porção de azotato neutro.

Finalmente, comparando-se este processo com o primitivo,



offerece superior vantagem sob os pontos de vista pratico e economico.

(*Journal de pharmacologie.*)

### Resumo dos trabalhos publicados ultimamente sobre o subazotato de bismutho do commercio

Pelo sr. Riche

O sr. Carnot, na sua primeira publicação, faz conhecer que, sobre sete amostras, cinco continham 4,4 e 3,8 millesimos de oxydo de chumbo, e as duas restantes até 6,5 e 9,8.

O sr. Riche annuncia que, sobre nove amostras, só encontrára uma com mais de 1 millesimo de oxydo de chumbo.

Os srs. Chapuis e Linossier, havendo analysado doze amostras, descobriram, em uma d'ellas, quantidades importantes de chumbo (7 a 8 millesimos); duas com 1 millesimo; e nas outras nove a ausencia de chumbo ou apenas vestigios.

O sr. Riche, suppondo que os numeros mais elevados, descobertos pelo primeiro dos operadores, provinham do chumbo ser precipitado no estado de sulfato, da silica, argilla e oxydos que podessem estar introduzidos, porque não se havia indicado a filtração do liquido, e especialmente do sulfato de cal que é difficil separar completamente do sulfato de chumbo, pareceu-lhe ter verificado, nas suas amostras, quantidades sensiveis d'estas impurezas.

O sr. Carnot, em uma observação, confirma os seus primeiros resultados e declara que não tem encontrado senão *vestigios duvidosos* de areia, silicatos, prata e oxydo de ferro, e que está precavido contra a presença da cal.

Que de futuro, os fabricantes podem obter subazotatos que não contenham senão *vestigios de chumbo e de cal*, mesmo com o metal impuro, se tiverem a precaução de empregar a agua distillada. Da falta de cumprimento d'esta condição, resultará exhibir-se á pharmacia productos, cujo acido azotico varia de 4 a 14 por 100, isto é, de natureza chimica muito differente.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

J. D. CORRÊA.

## VARIEDADES

**Representação do centro pharmaceutico portuguez, feita á camara dos senhores deputados, sobre a necessidade de reformar o ensino da pharmacia em Portugal.**

Senhores deputados da nação portugueza. — Os abaixo assignados, directores do centro pharmaceutico portuguez, vem representar-vos ácerca da necessidade de reformar o ensino da pharmacia em Portugal. E fazem-n'o por entenderem que esse ensino não corresponde hoje ao adiantamento das outras sciencias, que todas, dia a dia, progridem, se melhoram e augmentam.

As profissões scientificas, além do serviço que prestam pelo seu natural exercicio, são de outros modos ainda poderosos instrumentos de civilisação. Por toda a parte onde vae o individuo d'essas profissões, leva elle um peculio de sciencia e noções variadas, capazes de aproveitar sempre aos que se acham menos preparados pelo estudo. Nenhuma classe, como a pharmaceutica, preenche, a este respeito, mais amplamente semelhante destino na sociedade, quando os individuos d'essa classe são devidamente instruidos. Nasce isso da natureza dos seus estudos e do modo por que é intimo por toda a parte o trato dos pharmaceuticos com as diferentes ordens de individuos da população.

O pharmaceutico instruido nos objectos da sua profissão não é só util porque conhece os agentes que nos servem na doença, e sabe a maneira de os reduzir á fórma por que aproveitam; a sua missão é mais extensa, variada, e, a outros respeitos, não menos importante. Nas povoações menores, na aldeia, no campo, é elle muitas vezes o unico capaz de esclarecer a auctoridade nas questões de medicina legal e de hygie-na publica; ao que precisa informações locais e percorre o interior do paiz, o pharmaceutico será quasi sempre o mais habilitado, senão o unico que esteja para fornecer as indica-

ções que se precisem em objectos de historia natural, de agricultura, e outros que tenham relação com as sciencias que estudou. Elle é demais o homem do povo, e a sua sciencia modesta, mas de muitos modos util, é a todos accessivel e facilmente prodigalisada.

Para avaliar a importancia dos estudos pharmaceuticos poderiamos ainda lembrar quantos homens eminentes nas sciencias historico-naturaes e physico-chimicas têm saído da modesta officina do pharmaceutico, a qual póde mesmo considerar-se o berço e o viveiro natural de alguns d'esses conhecimentos.

Não póde, pois, deixar de ser tida em especial attenção esta parte da instrucção publica, de se considerar devidamente o modo por que existe entre nós, e de attender-se ao que é preciso fazer para alcançar o aperfeiçoamento de que é susceptivel no nosso paiz.

Antes da reforma da universidade de Coimbra em 1772 o ensino da pharmacia reduzia-se quasi só á pratica nas officinas, os que as dirigiam eram, por esse facto, os professores e unicos, dos praticantes que se coadjuvavam. O exame feito a final, perante um jury privativo, decidia da habilitação definitiva dos pharmaceuticos. A physicultura-mór constituia esse jury, e ao mesmo tempo tinha a seu cargo superintender e regular o exercicio da profissão. Esta pratica data do tempo de El-Rei D. Manuel, ou lhe é mesmo anterior, e acha-se regulada no regimento do physico mór de 23 de fevereiro de 1521.

O primeiro ensino publico da pharmacia foi instituido na reforma da universidade. Constava este ensino de lições theoricas e praticas, feitas no dispensatorio creado junto ao hospital, e no laboratorio chimico da universidade.

Vieram as reformas de 1836, e o decreto de 5 de dezembro d'esse mesmo anno, no artigo 84.º, ajuntou ao determinado pelos estatutos da universidade, a respeito do ensino da pharmacia, que os alumnos, na qualidade de ouvintes, fossem obrigados á frequencia das aulas de zoologia, botanica, chi-

mica, physica e mineralogia, professadas na faculdade de philosophia da universidade. Depois o decreto do mesmo anno, organisando as escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, creou mais duas escolas de pharmacia.

As reformas de 1836, n'esta parte, apesar das modestas proporções que tiveram, fôram das mais bem succedidas que nasceram n'essa epocha. Os pharmaceuticos habilitados n'estas escolas, preparados com os estudos das sciencias philosophicas accessorias e indispensaveis, com o curso theorico e pratico da pharmacia e o de pharmacologia, ficaram tendo o que já se pôde chamar um curso regular de estudos d'esta ordem.

Os auctores das reformas de 1836 reconheceram, porém, não sabemos com que fundamento, que apesar da creação e augmento das escolas de pharmacia, não se proveria a todas as necessidades do exercicio pharmaceutico do paiz, se alem dos habilitados pelo curso regular das tres escolas, não se creasse ou admittisse uma segunda classe de pharmaceuticos; e assim o decreto de 29 de dezembro de 1836, nos artigos 136.º e 138.º, só exige aos pharmaceuticos de 2.ª classe oito annos de pratica em officina acreditada, attestados de boa conducta e aproveitamento, vinte e cinco annos de idade, e com isso o exame feito em qualquer das tres escolas de pharmacia.

As habilitações para esta classe de alumnos foram augmentadas pelas disposições do artigo 11.º da lei de 12 de agosto de 1854, que os obriga a fazer exame de instrucção primaria, de francez, arithmetica, geometria plana e introduccão á historia natural dos tres reinos.

Se em relação ao que existia, estas reformas foram de muita utilidade, ou produziram bastante melhoramento, nem por isso deixou de haver que melhorar n'esta parte do ensino publico.

Algumas das disposições das leis que lhe são relativas precisam mesmo de immediata modificação, por ter a experiencia mostrado sobejamente os seus inconvenientes.

O primeiro embaraço tem sido o que resulta da existencia de duas classes de pharmaceuticos. A lei tornou uma d'essas habilitações muito mais facil do que a outra, igualando-as comtudo em direitos e vantagens, d'onde resulta que a maior parte dos pharmaceuticos que se habilitam pertencem á segunda classe.

Por outro lado as habilitações officiaes d'esta classe de alumnos são insufficientes no estado actual da sciencia.

Na Allemanha não ha escolas especiaes para pharmaceuticos; o ensino d'estes é a pratica nas officinas, e alem d'isso o estudo da chimica, physica, botanica e mais sciencias accessorias que lhe são precisas, feito nas differentes escolas e faculdades do paiz.

A habilitação pharmaceutica exige dos candidatos o estudo das humanidades e nove annos de exercicio em alguma officina, quatro na qualidade de aspirantes, e cinco na de ajudantes pharmaceuticos.

Os exames são de duas ordens, os que se habilitam para passar de aspirantes a ajudantes, e os finais.

Estes ultimos são não menos de cinco, muito rigorosos, e versam principalmente sobre objectos de pratica.

O jury que preside aos actos é composto de professores de primeira ordem,

As provas assim produzidas decidem da approvação e ainda da classificação do pharmaceutico habilitado, na primeira classe ou nas inferiores, porque se admite mais de uma, com a faculdade de exercer depois em todo o paiz ou só nas povoações menores.

Por estas disposições e por outras, que são privativas de um paiz tão illustrado como a Allemanha, se consegue ter pharmaceuticos muito instruidos e bem preparados não só para o exercicio da sua profissão, mas para outros fins em que são aproveitados o seu saber e prestimo.

Para prova basta lembrar que no exercicio d'esta profissão a officina pharmaceutica tem produzido n'aquelle paiz homens de sciencia como Wenzel, Liebig e outros, especialmente dis-



tinctos por seus trabalhos e descobertas na sciencia da analyse chimica sobre tudo.

Senhores, os abaixo assignados, por todas as considerações que ficam feitas, e confiados na vossa illustração, esperam que fareis converter em lei do paiz o projecto apresentado ao parlamento em sessão de 10 de março de 1875, pelo esclarecido deputado o ex.<sup>mo</sup> sr. Joaquim José Alves, como medida que mais promptamente pôde concorrer para melhorar a todos os respeitos as condições da classe pharmaceutica.

Sala das sessões do centro pharmaceutico portuguez, 19 de março de 1879.—*Bento Antonio de Freitas Guimarães*, presidente—*Nuno Freire Dias Salgueiro*, vice-presidente—*Manuel Augusto de Barros*, primeiro secretario—*Agostinho José dos Ramos*, segundo secretario.

(*Diario da camara dos senhores deputados.*)

**Ordenação do governo francez concernente ás confeitarias, substancias alimenticias, utensilios e vasos de metaes (junho de 1862).**— Com a devida venia copiámos o que se acha publicado no formulario e guia medica do sr. dr. Chernoviz.

«1.º É expressamente prohibido o uso das substancias mineraes para a coloração dos doces de qualquer qualidade que sejam, como os confeitos, bolos, pastilhas, licores, objectos de pastelaria, etc. Não são comprehendidos n'esta disposição os ochres, azul de Prussia, azul celeste e o verde-mar.

«2.º É igualmente prohibido o uso das substancias vegetaes, nocivas á saude publica, para a coloração dos bolos, licores, etc., como são a gomme-gutta, a baga de belladona, etc., sendo applicaveis estas disposições ás substancias empregadas na clarificação dos xaropes e licores.

«3.º É prohibido o uso dos papeis córados com substancias mineraes para embrulhar os doces, e bem assim fica prohibido o uso de collocar os doces, ou fructos confeitados, em caixas forradas interiormente de papel córado com as substan-

eias mineraes e prohibidas n'esta ordenação; e mesmo cobril-os com recortados d'este papel, com flores ou quaesquer enfeites artificiaes de papel córado com as mencionadas substancias.

«4.º É prohibido fazer entrar qualquer preparado fulminante na composição dos involucros dos confeitos, bem como não é permittido o uso de fios metallicos para suporte de flores, fructas e outros objectos de assucar.

«5.º Os bolos embrulhados terão o nome e o endereço do fabricante ou negociante, e os saccoes, em que taes objectos forem distribuidos ao publico, terão iguaes indicações. Os frascos ou garrafas dos licores córados serão igualmente rotulados.

«6.º É prohibido o uso de collocar no interior dos doces, bolos, pastilhas, etc., objectos de metal ou amalgamas metallicas que possam formar compostos nocivos á saude. As folhas metallicas, applicadas á cobertura dos bolos, só podem ser as de ouro ou prata fina, e só estas podem introduzir-se nos licores de phantasia.

«7.º Os xaropes que contenham glucosa (xarope de fucula ou de cevada) deverão levar sempre a indicação commum, para evitar confusões.

«8.º Serão visitadas annualmente, e mais vezes se necessario fôr, as fabricas de distillação e as confeitarias, com o fim de fazer-lhes cumprir rigorosamente a presente ordenação.

«9.º É expressamente prohibido o emprego do lithargyrio, acetato de chumbo e outros quaesquer preparados do mesmo metal, para clarificar ou adoçar os xaropes e as bebidas fermentadas, como vinbo, cidra, cerveja, etc., etc.

«10.º É igualmente vedado a todos os fabricantes, refinadores, negociantes de grosso trafico, especieiros e vendedores de sal, a mistura de quaesquer outros saes, seja qual fôr a sua origem.

«11.º É prohibido juntar fraudulentamente ao leite as feculas, polvilho, farinhas e quaesquer outras substancias estranhas, ainda que não sejam nocivas.

«12.º Os commissarios de policia ou os *maires* nas povoações ruraes farão em epochas indeterminadas, em companhia dos homens da arte, as visitas aos estabelecimentos, armazens e lojas ou fabricas, vendedores de sal e comestiveis de qualquer natureza, e ahi verificarão a pureza e boa qualidade de todas as mercadorias.

«13.º O sal, as bebidas, as substancias alimenticias e mercadorias falsificadas serão destruidas, e os contraventores processados, conforme o disposto na lei de 27 de março de 1851.

«14.º É expressamente prohibido o envolver qualquer substancia alimenticia em papeis pintados com as tintas que ficam interdictas pelo artigo 3.º da presente ordenação. Igualmente é prohibido o emprego do dito papel para saccos, envolucros, caixas e coberturas de qualquer denominação que sejam, para os comestiveis, como o chocolate, manteiga, queijo, especiarias, pasteis, fructas confeitadas, etc., etc.

«15.º Os utensilios e vasos de cobre ou amalgama em que ella entre, e de que costumam fazer uso os mercadores de vinho, estalajadeiros, casas de pasto, pasteleiros, especieiros, cortadores e confeitheiros, deverão ser estanhados com estanho fino e renovada a estanhadura amiudadas vezes. São todavia exceptuadas d'esta disposição as balanças, os vasos e utensilios das officinas, devendo aquellas e estes ser conservados sempre no maior asseio. Os estanhadores e caldeireiros ambulantes não poderão empregar senão o estanho fino do commercio, para estanhar os vasos de cobre que devem servir ao uso de comestiveis ou para preparar bebidas.

«16.º O emprego de chumbo, zinco e ferro galvanizado não é permittido na fabricação dos vasos destinados a preparar ou a conservar substancias alimenticias ou bebidas. É igualmente prohibido conservar as aguas distilladas em vasos de metal, qualquer que elle seja. Os estanhadores são obrigados a marcar os vasos e os utensilios, e entregar ao portador um endereço do seu estabelecimento, em que certifiquem que empregaram estanho fino e pelo qual se responsabilisam.

«17.º É prohibido aos negociantes de vinho e distilladores

tér balcões forrados com laminas de chumbo; aos vendedores de sal o servir-se de balanças de cobre; aos creadores de vaccas e vendedores de leite o deposital-o em vasos de chumbo, de zinco, de ferro galvanizado, de cobre e de suas amalgamas; aos fabricantes de aguas gazozas, cerveja ou cidra; aos negociantes de vinhos e distilladores de fazer passar estes liquidos por tubos ou apparatus dos ditos metaes ou outros quaesquer nocivos á saude.

«18.º Fica igualmente prohibido aos refinadores de sal servirem-se de vasos e instrumentos de cobre, chumbo, zinco ou de qualquer outro metal prejudicial á saude.

«19.º Os vinagreiros, especieiros, mercadores de vinhos, cozinheiros e casas de comestiveis não podem preparar, depositar, transportar, medir ou conservar em vasos de chumbo, cobre, zinco, ferro galvanizado ou metal de liga de cobre, liquido ou substancia alimenticia susceptiveis de alterar-se pelo contacto d'esses metaes. Estas mesmas disposições são applicaveis ás torneiras fixas nos barris em que os vinagreiros, especieiros e outros vendedores envasilham os vinagres.

«20.º Os vasos de estanho empregados para conservar, depositar ou preparar substancias alimenticias ou liquidos, assim como as laminas d'este metal que servem para cobrir os balcões dos mercadores de vinhos ou licores, não devem conter mais de dez por cento de chumbo ou de outro qualquer metal dos que ordinariamente costumam ligar o estanho do commercio.

«21.º Os metaes designados no artigo antecedente, que forem encontrados em semelhantes usos, serão confiscados e enviados á prefeitura de policia, com os processos verbaes constantes das contravenções.

«22.º Os vasos estanhados de vel-o-hão ser sempre com estanho fino e conservados constantemente no melhor estado.

«23.º Todos os fabricantes e vendedores, designados na presente ordenação, são pessoalmente responsaveis pelos incidentes que tiverem logar contra as disposições da mesma, para o que as ordenações de policia de 20 de julho de 1832,

7 de novembro de 1838, de 22 de setembro de 1841 e de 18 de fevereiro de 1853 ficam em pleno vigor.

«24.º Os contraventores serão punidos na conformidade das leis perante os tribunales competentes, sem prejuizo das medidas administrativas a que possam dar lugar.»

**Modo de conservação do leite.**—O sr. Mabrun apresentou á academia das sciencias de Paris um processo de conservação do leite sem introdução de substancia estranha, fundado sobre a experiencia de Gay-Lussac, de que o leite, posto ao abrigo do contacto do ar, conserva-se por muito tempo perfeitamente intacto. O auctor aquece o leite á temperatura moderada em vaso de folha de Flandres, munido de um tubo de chumbo, para lhe expellir o ar, depois comprime o tubo e fecha-lhe o orificio pela soldadura. Passados cinco ou seis mezes, pôde-se fazer d'elle uso, diluindo uniformemente o creme formado na parte superior do liquido.

**Maneira de preservar as colheitas dos estragos causados pelos ratos.**—Um caseiro, perto de Lyon, recommenda aos agricultores o seguinte processo por elle usado: consiste em collocar, sobre o trigo ou o feno, hastes de hortelã brava. Esta planta é um veneno violento para aquelles omnivoros.

**Modo de tirar as manchas de gordura nos livros.**—Aqueça primeiramente a folha manchada, applique-lhe o papel não gommado até que se impregne da gordura; depois molhe um pincel na essencia de terebintina rectificada e aquecida quasi até á ebulição, e dê sobre as duas faces da folha que esteja aquecida. Tambem se usa do seguinte meio, para tornar ao papel a sua brancura e superficie unida: applicando com pincel, molhado no alcool forte, onde a mancha existia. A tincta não é alterada e a mancha desaparece.



## PHARMACIA

## Balsamo antidontalgico

Pelo sr. Beasley

Extracto de opio.....	1,25 gram.
Essencia de terebinthina.....	5,50 »
Essencia de cravinho.....	1,80 »
Oleo de cajepute.....	1,80 »
Balsamo peruviano.....	7,50 »

Misture. Introduza uma bolinha de algodão, embebida d'este balsamo, na cavidade do dente cariado, e esfregue brandamente a gengiva com o mesmo preparado na proximidade do dente dorido.

## Cimento para os dentes

Pelo sr. Gauger

Mastica em lagrimas.....	30 gram.
Alcool absoluto.....	45 »
Balsamo de Tolú secco.....	q. b.

Introduza o alcool e a mastica em um matrás de vidro e aqueça em banho de agua. Quando a solução esteja completa, deite sobre o soluto sufficiente quantidade do balsamo para obter-se mistura espessa, e aqueça brandamente.

Um pedaço de algodão mergulhado n'esta mistura viscosa, e introduzido na cavidade dentaria, antecedentemente limpa e secca, adquire grande dureza.

## Elixir dentifricio

Pelo sr. Cheltenham

Camphora em pó.....	30 gram.
Mirra em pó.....	15 »
Casca de quina em pó.....	30 »
Agua distillada.....	60 »
Alcool rectificado.....	250 »

Macere os pós, durante oito dias, no alcool e a agua, e filtre para obter um liquido, que será applicado como dentifricio.

**Emplastro desobstruente**

Pelo sr. Boinet

Emplastro de Vigo.....	16 gram.
Extracto de belladona.....	4 »
Extracto de cicuta.....	4 »
Iodo em pó muito fino.....	1 »

Misture e estenda sobre pellica. Contra as obstrucções scirrhosas.

**Epithema anticanceroso**

Pelo sr. Richter

Extracto de cicuta.....	15 gram.
Extracto de meimendo.....	7 »
Belladona em pó.....	2 »
Acetato de ammonia.....	q. b.

Misture e estenda sobre esparadrapo, para ser applicado nos tumores cancerosos, a fim de diminuir as dôres que elles causam. Examine-se com attenção os doentes, para certificar se a absorpção não é muito consideravel.

**Linimento contra o cholera**

Pelo sr. Bourgogne

Tinctura de cantharidas.....	40 gram.
Balsamo de Fioravanti.....	150 »
Alcool camphorado.....	60 »
Essencia de terebinthina.....	30 »
Tinctura de benjoim.....	4 »

Misture. Humedeça n'este linimento uma flanela, para ser applicada sobre toda a extensão da columna vertebral, e passe sobre o tecido de lã, durante um ou dois minutos, um ferro de engommar pouco quente. Faça a mesma applicação sobre o epigastro para abrandar os vomitos cholericos, e sobre os membros inferiores para fazer cessar as caimbras.

**Licor antiodontalgico**

Pelo sr. Délioux

Chloroformio .....	2 gram.
Laudano de Sydenham.....	2 »
Espirito de hortelã pimenta.....	40 »

Misture. Colloque uma bolinha de algodão, embebida d'este licor, sobre o dente dorido, e faça do mesmo medicamento applicações sobre a gengiva e parte exterior da região maxilar, na proximidade da dôr.

**Mistura contra a caria dentaria**

Pelo sr. Magitot

Tinctura de aconito.....	2 gram.
Licor dos Hollandezes.....	2 »
Tinctura de benjoim.....	8 »

Misture. Embebe-se uma bolinha de algodão com esta mistura, e introduz-se na cavidade do dente cariado para abrandar a dôr espontanea da caria. Para extinguir a sensibilidade do fundo da cavidade, é necessario além d'isso recorrer aos causticos superficiaes, cuja applicação deve preceder a obturação definitiva do dente molesto.

**Pilulas anticancerosas**

Pelo sr. Wendt

Extracto de cicuta.....	4,00 gram.
Cicuta em pó.....	4,00 »
Chloreto de ouro.....	0,30 »

F. s. a. pilulas de 10 centigrammas. Uma de manhã e de tarde, às pessoas que soffrerem de cancro do estomago.

### Pilulas contra a chlorosa

Pelo sr. dr. Gallois

Carbonato de ferro.....	4 gram.
Extracto de quina.....	4 »
Raiz de alcaçúis em pó.....	q. b.

F. s. a. 50 pilulas. Duas, meia hora antes de cada uma das principaes refeições, para combater a chlorosa. Alimentos nutritivos, passeios no campo, hydrotherapia.

### Pilulas ferruginosas

Pelo sr. dr. Gallois

Ferro reduzido pelo hydrogenio.....	4,00 gram.
Canella em pó.....	2,00 »
Aloès socotrina.....	0,50 »
Extracto de taraxaco.....	q. b.

F. s. a. 30 pilulas. Uma a cinco por dia, na chlorosa ou na anemia, acompanhadas de constipação e de atonia das vias digestivas.

### Pilulas tonicas e ferruginosas

Pelo sr. Gallard

Carbonato de ferro.....	10 gram.
Extracto molle de quina.....	10 »
Extracto gommoso de opio.....	4 »

F. s. a. 100 pilulas. Duas a quatro por dia e principalmente na occasião dos alimentos.

Quando haja constipação, esta formula deve ser modificada do modo seguinte :

Carbonato de ferro.....	8 gram.
Extracto molle de quina.....	6 »
Extracto de rhuibarbo.....	6 »
Extracto gommoso de opio.....	4 »

F. s. a. 100 pilulas. Para serem administradas como as precedentes.

## Pó contra a chloro-anemia

Pelo sr. dr. Gallois

Carbonato de magnesia.....	4 gram.
Carbonato de ferro.....	4 »
Assucar de fôrma.....	8 »

F. s. a. e divida em 20 dôses. Uma a tres por dia, nas chloro-anemias que acompanham as suppurações prolongadas, as affecções escrofulosas, syphiliticas, cancerosas, as febres intermittentes prolongadas, e na chlorosa que se manifesta na epocha da puberdade ou na cessação da menstruação, ou por effeito de hemorragias abundantes.

## Pó contra as ulceras cancerosas

Hospitaes inglezes

Mirra em pó.....	} aa partes iguaes.
Calamina em pó.....	

Misture. Polvilhe varias vezes ao dia, com este medicamento, as ulceras cancerosas; e, se exhalarem cheiro fetido, não obstante este curativo, cubra-as de fios de linho impregnados de soluto de acido phenico.

## Pó dentifricio alcalino

Pelo sr. Magitot

Carvão vegetal lavado e porphyrisado...	20 gram.
Carbonato de cal em pó.....	20 »
Quina vermelha em pó.....	12 »
Magnesia calcinada.....	16 »
Essencia de hortelã pimenta.....	10 gotas.

Misture. Este pó é util quando a caria dentaria é imminente, entre os convalescentes de doenças graves, a febre typhosa por exemplo. Outrosim, deve-se aconselhar a lavagem frequente da bocca, com agua alcalina artificial ou as aguas de Vichy ou de Vals.



### Poção contra a chlorosa

Pelo sr. H. Green

Citrato de ferro.....	8 gram.
Xarope de limão ou de laranja.....	50 »
Agua de hortelã pimenta.....	50 »
Agua distillada.....	100 »

F. s. a. Tres ou quatro pequenas colhéres por dia, na chloro-anemia e em todos os casos em que os ferruginosos são indicados.

### Poção contra o cholera

Pelo sr. Desprez

Chloroformio.....	1 gram.
Alcool.....	8 »
Acetato de ammonia.....	10 »
Agua.....	110 »
Xarope de chlorhydrato de morphina	40 »

F. s. a. Administra-se no periodo algido e cyanico do cholera asiatico.

### Poção contra a cholantina

Pelo sr. Bourgogne

Vinho de Malaga.....	60 gram.
Xarope simples.....	25 »
Alcool paregorico.....	25 gotas.
Tannato de quinina.....	1 gram.
Agua de tilia.....	60 »

F. s. a. Para tomar em tres ou quatro vezes, no espaço de uma hora, fazendo-se beber primeiramente, ao doente atacado de cholantina, 80 a 100 grammas de vinho de Malaga, por duas vezes, com intervallo de meia hora.

**Poção contra a hypertrophia do coração**

Pelo sr. H. Green

Iodeto de potassio.....	10 gram.
Tinctura de dedaleira.....	12 »
Tinctura de meimendro.....	12 »
Xarope de salsaparrilha composto....	100 »

F. s. a. Para ser administrada ás colhéres das de café, de manhã e de tarde, nos casos de hypertrophia do coração e n'outras doenças d'este órgão, quando convém diminuir a circulação.

**Pomada adstringente**

Pelo sr. dr. Gallois

Extracto de ratania.....	¼ gram.
Camphora.....	1 »
Extracto de opio.....	2 a 4 »
Banha preparada.....	30 »

F. s. a. Esta pomada tem sido aconselhada para o curativo do cancro phagedenico.

J. D. CORRÊA.

**CHIMICA****Doseamento do chumbo contido no sub-azotato de bismutho**

da Ordem de Pharmacêuticos

Por P. Carles

Submettemos diversas amostras de sub-azotato de bismutho ao tratamento seguinte, a fim de isolar o chumbo no estado de chloreto.

Dez grammas de sub-azotato de bismutho suspeito foram dissolvidas a quente em 20 grammas de acido chlorhydrico, e evaporadas a calor brando até á consistencia xaroposa. Deixámos arrefecer a capsula, e ajuntámos ao residuo mais 15 grammas

de novo acido, misturámos depois tudo com 50 cc. approximadamente de alcool a 92°.

Depois de vinte e quatro horas de repouso, o precipitado foi separado das aguas mães por decantação e lavado com alcool acidulado pelo acido chlorhydrico, até que o liquido de lavagem se não turvasse pela mistura com grande quantidade de agua. N'esta occassião o filtro foi tirado do funil e secco. O precipitado foi posto de lado e o filtro, molhado repetidas vezes com acido azotico, foi completamente incinerado, depois calcinado moderadamente com o precipitado. Só restava fazer as pesagens.

Os pesos obtidos não são comtudo definidos e não têm valor real senão quando nos temos assegurado bem da ausencia do bismutho, retomando o precipitado por algumas gotas de acido chlorhydrico fervente e precipitando o soluto dos chloretos na agua. Vestigios de bismutho são com effeito origem de immediata turvação mais ou menos opalescente.

Na affirmativa o doseamento é viciado e a separação do chumbo não tem senão um valor relativo sob o ponto de vista qualitativo.

Este exame do precipitado parece-nos muito mais sensível que o que se obtem quando se recorre ao iodeto de potassio, porque, quanto a nós, o iodeto só dá côr escura quando o bismutho está em proporção muito notavel.

Digamos ainda que os nossos residuos calcinados eram tratados pela agua fervente, em que eram quasi totalmente solúveis, que crystallisaram pelo resfriamento e que estes crystaes evaporados com os iodetos alcalinos davam origem ao iodeto plumbico amarello, inteiramente solúvel em um excesso de reactivo.

Foi observando estas precauções e submettendo os precipitados a estes exames que nós colhemos os resultados abaixo mencionados com 9 amostras de sub-azotato de bismutho.

N.º 1 Da drogaria de Bordeaux deu 0,20 de Pb., Cl. por 10 grammas de sub-azotato de bismutho.

N.º 2 — 0,023.

N.º 3 — 0,012.

N.º 4 — Da pharmacia Lotet Garonne, 0,002.

N.º 5 — De fabrica de Paris vendido na Gironda, 0,040.

N.º 6 — 0,030.

N.º 7 — 0,038.

N.º 8 — 0,025.

N.º 9 — 0,011.

Assim, sobre nove amostras vendidas em Bordeaux ou no seu districto todas são plumbíferas, mas em graus diversos, pois que a quantidade de chlreto de chumbo oscilla entre 0,002 e 0,040 ou, em cifra redonda, entre  $1\frac{1}{2}$  milligramma e 30 milligrammas de chumbo metallico para 10 de sub-azotato de bismutho.

Estes numeros são muito mais fracos que os de Carnot, cujos algarismos mais elevados se approximam de 1 por cento (0,098 p. 10 de sal de bismutho).

Uma tão fraca quantidade de chumbo, como a que indicam as nossas analyses, não nos parece apresentar perigo algum na administração ordinaria do sal de bismutho, e cremos que os medicos não deveriam inquietar-se senão quando quizessem prescrever o sub-azotato em alta dóse, e com uso prolongado.

Julgámos comtudo que é do dever do pharmaceutico não dar aos doentes senão sub-azotato de bismutho isento de chumbo. É debaixo d'este ponto de vista que nos propozemos indagar se não seria facil produzir o sal de bismutho privado do metal toxico e que temos indagado a origem d'este metal.

Para eliminar o chumbo, tratámos o bismutho segundo as prescripções do Codex e o ensaio do sub-azotato obtido so forneceu vestigios apenas sensiveis de chumbo, emquanto que todo este metal se achava concentrado no oxydo separado das aguas mães pela ammonia.

Uma segunda experiencia deu resultados ainda mais concludentes, com o mesmo bismutho metallico a que se tinha addicionado 0,50 por cento de chumbo, refizemos o sub-azotato segundo as prescripções do Codex, e, como da primeira

vez, a analyse só accusou vestigios de chumbo no sub-azotato, enquanto que o oxydo das aguas mães continha naturalmente mais chumbo que bismutho.

É pois possível, seguindo as prescripções do Codex, obter sub-azotato de bismutho sensivelmente puro, e se o dos fabricantes é mais ou menos plumbifero, pôde achar-se a causa principal d'isto na reunião do oxydo das aguas mães com o sub-azotato, mistura vantajosa sob o ponto de vista da quantidade, da simplificação das operações e da belleza do producto.

Em resumo os sub-azotatos de bismutho vendidos na Gironde e no sudoeste são geralmente plumbiferos, mas a proporção do metal toxico é bem inferior á que se tem encontrado nos sub-azotatos de Paris.

Esta proporção não é susceptivel, quanto a nós, de produzir accidentes na administração do sub-azotato de bismutho. Seria comtudo preferivel, em todo o caso, só empregar sub-azotato de bismutho isento de metal toxico.

Os fabricantes de productos chimicos e os pharmaceuticos conseguirão este fim seguindo exactamente o methodo do Codex, que dá um sub-azotato isento de saes estranhos.

### Nova comunicação a proposito da presença do chumbo no sub-azotato de bismutho

Pelo sr. A. T. de Meyer

Não esqueceu ainda a comunicação mais ou menos *ruidosa*, de Carnot, que diversas amostras de sub-azotato de bismutho continham chumbo.

Não pode pois deixar de examinar se o sub-azotato que possuia estava inquinado, mas não me foi possível achar o chumbo, a não ser em uma amostra que me foi fornecida por um dos meus collegas.

Agora Alph. Riche (*Comptes-rendus*, 86, pag. 1502) faz conhecer, com o mesmo fim, um exame igualmente feito seguindo a comunicação de Carnot.



Procurou-se amostras do sub-azotato de diferentes fabricas e examinou-se 100 grammas de cada uma d'ellas. O precipitado que se obteve de uma dissolução chlorhydrica de cada uma d'estas amostras, por meio do acido sulfurico, era de 0,135 a 0,580, mas pareceu-lhe que este precipitado não era constituido por sulfato de chumbo, mas por uma mistura de areia, de acido silicico gelatinoso, de silicatos de bismutho, de prata, de ferro, e principalmente de sulfato calcareo, emquanto que o chumbo que ali existia era muitas vezes em quantidade minima, em nenhuma das amostras mais de 0,1 por cento, excepto em uma só, em que se encontrou 0,340. Outros ensaios lhe mostraram que se pôde preparar, mesmo com bismutho plumbifero, um sub-azotato isento de chumbo, se houver o cuidado de só recolher o precipitado que se obtem tratando a dissolução nítrica do bismutho pela agua e não, como fazem muitos fabricantes a fim de obter maior quantidade de producto, ajuntando ao licor acido restante um excesso de ammonia.

Fez experiencias com este fim preparando o sub-azotato de um bismutho ao qual tinha ajuntado 2 por cento de chumbo, e não encontrou no producto obtido signal apreciavel de chumbo. Dividiu o licor filtrado em duas partes, ajuntou a uma d'ellas ammonia até á incompleta saturação do liquido, e á outra até que a ammonia estivesse em acceso.

O precipitado obtido no primeiro caso era de 0,5 por cento de chumbo; e no segundo de 9 a 10 por cento. Se se deixar pois a dissolução fortemente acida, podemos estar certos que o preparado não conterá chumbo em quantidade sufficiente para ser nocivo.

(*Nieuw Tydsch voor de Pharm. in Neerland.!*)

## TOXICOLOGIA

### Pesquisa do mercurio na urina

Pelo sr. Fuerbringer

Este methodo de pesquisa é a modificação feita ao de Schneider-Ludwig. Em 500 ou 1:000 centimetros cubicos de urina,

acidulada com acido mineral ou vegetal energico, aquecida a 60 ou 80° centigrados, deita-se-lhe 0<sup>gr.</sup>,25 a 0<sup>gr.</sup>,5 de laminas delgadas de latão e agitam-se durante dez minutos; depois decanta-se a urina e em seguida lava-se com agua quente as laminas amalgamadas, depois com alcool e, finalmente, com ether, de modo que fiquem despojadas de toda a materia organica. A albumina e a glucosa não obstem á precipitação electrolytica do mercurio, mas a urina deve ser primeiramente desembaraçada de todo o deposito purulento.

Evaporado o ether, dessecca-se a esponja metallica, comprimindo-a entre folhas de papel de filtrar, e dá-se-lhe a fórma de fuso, que possa ser introduzido em um tubo de 8 millimetros de diametro e 15 de extensão; as duas extremidades d'este tubo serão afiladas com o diametro de 1 millimetro. Faz-se atravessar o amalgama, na parte mediana menos estreita sobre o comprimento de 4 centimetros, e dispõe-se, com as devidas precauções, esta parte do tubo sobre a lampada de Bunsen sem exceder a temperatura de vermelho-escuro; o amalgama decompõe-se e o anel mercurial fórma-se na parte capillar do tubo, ordinariamente com pequena quantidade de oxydo de zinco. Aquecendo-se lentamente pequena porção de iodo, na proximidade do anel mercurial, produz-se biiodeto de mercurio amarello e vermelho. Tem-se obtido anel vermelho com o mercurio extrahido de algumas centenas de grammas de urina contendo 0<sup>gr.</sup>,00025 de mercurio. Se a proporção d'este metal abaixar a 0<sup>gr.</sup>,0001, o anel vermelho falta algumas vezes.

(*Pharmaceutical Journal.*)

### Da entoxicação pelos saes de cobre e do emprego do sulfato de cobre na panificação

Pelo sr. C. Méhu

A persuasão do effeito toxico, em fraca dóse, dos compostos de cobre tem predominado, sem contestação, até 1850; n'esta epocha, os srs. Chevallier e Boys de Loury, publicaram

nos *Annales d'hygiène* (abril de 1850) observações que pnham em duvida as idéas que vogavam.

Em 1855, Toussaint publicou uma serie de escriptos contendo numerosas experiencias: 1.º, que os saes de cobre, soluveis ou insoluveis, em doses minimas ou medianas, não exercem acção alguma nociva; 2.º, que em alta dose, não alteram a saude, e só em casos excepcionaes (nas mulheres ou nas creanças) produzem a morte; 3.º, que a intoxicação chronica, das pessoas que trabalham no cobre, nunca existiu, e os accidentes observados são devidos a outras causas, principalmente ao arsenico, chumbo, zinco, que elles manipulam ao mesmo tempo com o cobre; 4.º, que, por conseguinte, o cobre não é toxico e os utensilios d'este metal não são perigosos.

Mais tarde, Toussaint asseverou que não existia na sciencia uma unica prova de envenenamento pelo cobre, do qual tivesse resultado a morte; publicou um caso em que 150 grammas de sulfato de cobre não poderam produzir a morte a um adulto; Honnerkopf administrou em setenta e dois casos 5 grammas, em dezoito casos menos de  $2\frac{1}{2}$  grammas de vitriolo de cobre em poucos dias; finalmente, Stubenrauch deu a uma filha de quatro annos e meio 17 grammas em seis dias sem lhe ter observado a menor consequencia.

Os srs. Muller e Rademacher administraram o sulfato de cobre ammoniacal aos seus doentes na dose de 35 centigrammas, repetida tres vezes por dia.

O sr. Moulin, nas suas narrações, conclue das suas proprias experiencias e das de diversos experimentadores, que o sulfato de cobre não é venenoso, e não ha inconveniente algum em o empregar em minima quantidade na panificação; que esta addição concorre para produzir bom pão com farinhas de mediocre qualidade, e que é necessario annullar as disposições de policia medica e de direito penal que regulam este assumpto.

Estas conclusões têm sido discutidas largamente e combatidas principalmente pelo sr. Morel, que considera o sulfato de cobre como nocivo á saude; nega que a economia se acos-

tume ao uso d'este sal e, finalmente, refuta o emprego do sulfato de cobre na panificação, porque o pão seria muito carregado de agua e fabricado com farinhas de inferior qualidade, além da acção nociva do sulfato de cobre.

(*Bulletin de la société de médecine de Gand.*)

### Experiencias que demonstram que a uréa pura não produz accidentes convulsivos

Pelos srs. Feltz e Ritter

As experiencias feitas em coelhos e cães, com a uréa natural e artificial puras, têm provado, aos auctores, que estes corpos em soluto concentrado feito com agua distillada, nas proporções de 5 a 7 grammas, para os coelhos, e de 15, 20 e 25 grammas, para os cães de 7 a 12 kilogrammas, não excita accidentes convulsivos. A uréa injectada no sangue elimina-se rapidamente, como demonstram as analyses das dejecções, da saliva e principalmente das urinas. Os unicos signaes observados têm sido algumas vezes os vomitos, mais ou menos diarrhéa e a polyuria relativa.

O sangue normal não contém principios que convertam rapidamente a uréa em saes ammoniacaes, porque os auctores têm provado, pelas analyses precedentes; que o carbonato de ammonia introduzido no sangue produz a morte com convulsões eclámpicas, em doses muito inferiores ás quantidades que este sal dá logar no desdobraimento das proporções de uréa injectadas por elles nas veias.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

J. D. CORRÊA.

### VARIEDADES

Parecer da commissão de instrucção publica da camara dos senhores deputados, sobre o projecto de lei reformando o ensino de pharmacia, apresentado em sessão de 16 de abril de 1879.

Senhores. — Á vossa commissão de instrucção publica foi presente o projecto de lei reformando o ensino de pharmacia,

que na sessão de 1875 fôra apresentado pelos srs. deputados Joaquim José Alves, Marianno de Carvalho, visconde de Carregoso e Pedro Augusto Franco, e do qual renovou a iniciativa na presente sessão o sr. deputado Joaquim José Alves.

A reforma do ensino pharmaceutico é na verdade um assumpto que, pela sua importancia e pelo muito que interessa á saude publica, deve merecer a especial attenção dos poderes publicos.

Actualmente temos duas classes de pharmaceuticos; uns com habilitações regulares, mas diversas conforme a escola que lhes confere o diploma, outros, pôde-se dizer, com poucas ou nenhuma habilitações.

Na universidade de Coimbra, em virtude do decreto de 5 de dezembro de 1836, são admittidos a exame final de pharmacia os alumnos que tenham frequentado apenas como *ouvintes* as cadeiras de chimica, botanica, mineralogia e zoologia; emquanto que pelo decreto de 29 de dezembro de 1836, que creou as escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto e as escolas annexas de pharmacia, o alumno que quizer matricular-se no primeiro anno do curso pharmaceutico d'estas escolas precisa apresentar attestados de approvação em chimica e botanica, e alem d'isso, cinco annos depois de instituidos os lyceus nacionaes, attestados de approvação nas disciplinas da 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> cadeiras dos mesmos lyceus.

O proprio decreto de 29 de dezembro de 1836, que instituiu nas escolas medico-cirurgicas um curso regular de pharmacia, permittiu no seu artigo 136.<sup>o</sup> que os aspirantes pharmaceuticos, que não tiverem frequentado os cursos theoricos e praticos na universidade e nas escolas, fossem admittidos a exame perante os jurys respectivos uma vez que provassem ter oito annos de boa pratica. É verdade que a lei de 12 de agosto de 1854, no artigo 11.<sup>o</sup>, lhes exige como habilitações para serem admittidos a este exame, approvação em instrucção primaria, traducção de francez e inglez, arithmetica e geometria, e principios de chimica e introducção á historia natu-



ral; porém logo no § unico d'este artigo se encontra consignada uma excepção dispensando d'estas habilitações os individuos que na data da publicação d'aquella lei contarem já quatro annos de pratica.

É forçoso acrescentar que nem mesmo se têm cumprido as prescripções com relação ás habilitações, aliás insufficientissimas, exigidas aos pharmaceuticos de 2.<sup>a</sup> classe, pois que se consente que justificações as mais das vezes graciosas supram a prova legal de oito annos de boa pratica e se admittam a exame, sob o pretexto da excepção consignada no § unico do artigo 41.<sup>o</sup> da lei de 12 de agosto de 1854, individuos que affirmam ter quatro annos de boa pratica na data da publicação d'esta lei, quando para isso fôra necessario admittir que haviam começado a praticar antes de haverem nascido ou logo nos primeiros annos da infancia.

D'estas facilidades na habilitação dos pharmaceuticos de 2.<sup>a</sup> classe, umas derivadas da lei, outras provenientes de abuso, tem resultado serem rarissimos os pharmaceuticos que se habilitam com estudos regulares, mórmente nas escolas de Lisboa e Porto.

Estes factos provam exuberantemente a necessidade de uma reforma radical no ensino da pharmacia; porém ao delinear esta reforma offerecem-se duvidas para cuja solução muito aproveitaria ouvir a opinião auctorizada dos corpos docentes da universidade e das escolas medico-cirurgicas.

Convirá supprimir os pharmaceuticos de 2.<sup>a</sup> classe, exigindo-se a todos que se destinam ao exercicio d'esta profissão iguaes habilitações, ou poder-se-ha fazer valer, em defeza de uma classe de pharmaceuticos com habilitações menos completas, razões analogas ás que procurou justificar a instituição dos officiaes de saude?

Dever-se-ha estabelecer no nosso paiz, a exemplo de outras nações cultas, uma só escola de pharmacia independente, ou convirá melhor, como se contém no projecto, crear tres escolas annexas ás nossas escolas de medicina?

Por todas estas considerações a vossa commissão é de pa-

recer que o projecto de lei, relativo á reforma do ensino de pharmacia, seja enviado ao governo, a fim de serem consultadas as faculdades de medicina da universidade e as escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto. = Luiz Garrido = Adriano Machado = Manuel Pinheiro Chagas = Francisco Gomes Teixeira = Antonio José Teixeira = Manuel Joaquim Alves Passos = J. V. Barbosa du Bocage, relator.

(Diario da camara dos senhores deputados.)

**Embalsamento.** — Com a devida venia transcrevemos o que vem publicado no formulário e guia medica do sr. dr. Chernoviz,

«Os meios actualmente empregados para conservar os cadaveres, reduzem-se a injectar pelas arterias do pescoço um liquido dotado de propriedades antiputridas. O methodo geralmenté usado é o seguinte:

«*Methodo do dr. Sacquet, medico de Paris.* — Para embalsamar um cadaver, injectam-se pela carotida 4 a 6 litros (128 a 192 onças) de dissolução de chlorureto de zinco em agua que marque 40° no areometro de Baumé, quando se embalsama um adulto; 20 a 25° quando se opéra n'uma creança; e 25 a 30° nas pessoas idosas. Ajunta-se a este liquido uma pouca de essencia de neroli ou de alguma outra substancia aromatica.

«Eis-aqui como se procede: posto o cadaver sobre a mesa, descobre-se com o bisturi a arteria carotida primitiva, direita ou esquerda, pratica-se a laqueadura sobre a parte superior d'este vaso, e faz-se depois uma incisão na arteria debaixo da laqueadura. Introdúz-se na direcção do peito, pela abertura feita, o canudo de uma seringa, que se fixa de maneira que nada possa sair. Seringa-se então o liquido, e repete-se a operação até que o systema arterial se ache sufficientemente cheio; são necessarios de ordinario 4 a 6 litros de liquido. Conhecese que a operação toca ao seu fim, pela resistencia insuperavel que se experimenta ao introduzir maior quantidade do liquido, e pelas mucosidades que de ordinario saem da bocca

e do nariz. Acabada a operação, laquea-se a arteria inferiormente, reune-se a incisão da pelle por sutura e enxuga-se o corpo com esponja molhada na essencia de neroli.

«Um cadaver embalsamado d'esta maneira em 21 de maio de 1845, perante a commissão da academia de medicina de Paris, enterrado depois e exhumado em 14 de julho de 1846, isto é, quatorze mezes depois, foi achado, pela mesma commissão, em estado de perfeita conservação e sem nenhum mau cheiro.

«O embalsamento praticado pelo methodo Sucquet mantém a firmeza das carnes e a elasticidade, mas só quando o corpo embalsamado não perde pela evaporação os liquidos que contém, como acontece no ataúde hermeticamente fechado e enterrado; porque se o corpo fica exposto ao ar livre, perde a pouco e pouco os liquidos, secca sem a menor putrefacção e adquire dureza similhante á da madeira ou da pedra.

«O chlorureto de zinco muda a côr do rosto, sobretudo nas pessoas de pelle escura. Nos logares onde a injectção penetra a principio, apparecem arborisações esbranquiçadas, contrastando com a côr da pelle que não está ainda impregnada do liquido, e que dão ao rosto um aspecto particular. Pouco a pouco a pelle branquea uniformemente, á medida que o liquido penetra em toda a parte; mas esta côr torna-se depois branca-terrea, que obriga o operador a dar com arrebique o colorido artificial ao rosto. As partes impregnadas d'este sal adstringente perdem pouco a pouco o seu volume; a pelle applica-se sobre os tecidos e o rosto torna-se magro. Entretanto, no estado actual da sciencia, o chlorureto de zinco deve ser a unica base do embalsamento. Applidado á conservação do tronco e dos membros, não tem os inconvenientes assignalados para o rosto; porque estas partes estão cobertas de vestidos.

«Para não alterar as feições, o dr. Sucquet propoz em 1862 fazer duas injectções separadas, uma para o rosto e outra para o tronco. A injectção do rosto deve ser feita com dissolução de sulfito de ammoniaco a 25º do areometro Baumé; é um li-

quido antiseptico sem acção nem sobre a pelle, nem sobre as substancias córantes que possam ser-lhe ajuntadas, taes como o carmim dissolvido em vinagre. Esta injeccção será introduzida pela arteria carotida externa. A injeccção do tronco será feita com dissolução de chlorureto de zinco e introduzida pela carotida primitiva.

«Uma unica incisão, praticada sobre a linha mediana do pescoço, é sufficiente para as duas injeccções. Esta incisão deve ser bastante elevada, para se approximar á divisão das arterias carotidas primitivas em carotida interna e carotida externa. Na região anterior do pescoço a pelle é movediça e pôde ser puxada para um ou para outro lado. Depois de feita esta incisão, deve-se, pois, puxar-a para os trajectos dos vasos, abrir a carotida externa, introduzir na abertura uma pequena canula e laquear a carotida interna assim como a carotida primitiva. Feito isto, deve-se desviar a incisão da pelle sobre o lado opposto, descobrir as arterias d'este lado, introduzir duas canulas, uma na abertura da arteria carotida externa e outra na extremidade da carotida primitiva e, finalmente, laquear a carotida interna. Em vez de uma incisão sobre a linha mediana do pescoço, podem fazer-se duas incisões lateraes, uma de cada lado do pescoço, na altura do osso hyoideo, sobre cada trajecto arterial.—A dissolução de sulfito de ammoniaco, a 25° Baumé, preparado de antemão, é então dirigido com uma pequena seringa, ora por uma das carotidas externas, ora por outra, de maneira que se dêem aos dois lados do rosto as mesmas proporções. Este ponto é importante, porque se a injeccção fór feita só de um lado, as duas faces ficam desigualmente penetradas, e o seu volume assim como a sua tez apresentam differenças de mau effeito.—Faz-se depois a injeccção geral de chlorureto de zinco pela abertura praticada na carotida primitiva, finalmente laqueam-se as arterias, tiram-se as canulas e approximam-se as margens das incisões. O embalsamento com a injeccção especial do rosto, feita com o sulfito de ammoniaco, pôde conservar a fórma, volume, animação e mesmo a apparencia da vida.

«Para a simples conservação das peças anatomicas, e para o estudo da anatomia nas escolas de medicina, o chlorureto de zinco não pôde servir, por que torna os corpos duros, quando estes ficam expostos ao ar, como já disse, e n'estes casos o dr. Sucquet aconselha que se injecte nos vasos a dissolução concentrada de hyposulfito de soda, que produz o effeito da conservação por algumas semanas sem rijeza, systema este seguido na escola anatomica de Paris.»

**Destruição do musgo das arvores.**—Quando se pretende destruir rapidamente o musgo que cobre os troncos e os ramos das arvores, é sufficiente uma mistura de tres partes de sulfato de cal (gesso) e uma parte de argilla, á qual se ajunta agua para fazer pasta espessa para untar o objecto doente. O musgo desaparece em pouco tempo e a casca torna-se sadia e lisa.

O sr. Vigier, cuteleiro, apresentou á sociedade de horticultura de Paris uma escova metallica, no genero dos sedeiros, a qual, no tempo secco, tira facilmente os musgos e mesmo os insectos e seus ovos. É necessario escovar de alto a baixo e de lado.

**Maneira de fazer agarrar as sanguessugas.**—As sanguessugas bem vigorosas algumas vezes agarram com difficuldade. De todos os meios empregados para activar esta operação, o mais prompto é untar levemente com banha de porco a parte onde devem ser applicadas.

**Modo de destruir as formigas.**—Solva assucar na mistura de agua e aguardente, deite o soluto n'um copo de vidro e introduza este na terra até á borda. No dia seguinte está o copo cheio de formigas submergidas.

Similbantemente, o copo posto n'um armario, sem outra precaução, attrahe tambem estes insectos que lhe são introduzidos.

J. D. CORRÊA.



## PHARMACIA

## Banho antirreumatismal

Pelo sr. Guéneau de Mussy

Arseniato de soda..... 1 a 2 gram.

Carbonato de soda..... 100 »

Para um banho geral, aconselhado no caso de rheumatismo nodoso. Internamente o doente usará da poção seguinte:

Extracto molle de quina.. 60 centigram. a 1 gram.

Iodeto de potassio..... 30 » a 1 »

Julepo gommoso..... 120 »

F. s. a.

## Bebida antidiarrheica

Pelo sr. Piorry

Arroz..... 30 gram.

Claras de ovos..... n.º 3.

Xarope de marmelo..... 100 gram.

Agua..... 1000 »

Coza o arroz na agua, por espaço de uma hora, cõe por panno de linho pouco apertado, deixe esfriar o cozimento e ajunte as claras de ovos e o xarope.

Administra-se, de meia a meia hora, a quarta parte de um copo d'este preparado ás pessoas accommettidas de diarrhéa. Logo que esta tenha suspendido, alimentam-se os doentes com extracto de carne, carnes tenras ou pouco cozidas.

## Electuario de enxofre

Pelo sr. Lutz

Enxofre sublimado e lavado..... 125 gram.

Mel branco..... 125 »

Misture. Administra-se 50 grammas d'este electuario, tres dias seguidos, para combater a colica de chumbo, depois dó-

ses successivamente decrescentes. Ao terceiro dia, a dôr da colica saturnina terá desaparecido, as dejecções tornar-se-hão negras e conterão sulfureto de chumbo, como tem sido verificado chimicamente pelo sr. Lutz.

O electuario de enxofre é remedio mais seguro que o dito da *Charité*, porque elle provoca a expulsão de todo o metal toxico que exista na economia.

### Electuario sulfuro-magnesiano

Pelo sr. Mialhe

Enxofre sublimado e lavado . . . . .	40 gram.
Magnesia alva . . . . .	20 »
Mel branco . . . . .	60 »

F. s. a. Prescreve-se uma colher d'este medicamento, de manhã e de tarde, ás pessoas dardosas sujeitas a constipação.

### Glycereo de chloroformio açafroado

Pelo sr. Debout

Chloroformio . . . . .	1 gram.
Tinctura de açafão . . . . .	1 »
Glycerina . . . . .	30 »

Misture. Em fricções sobre as gengivas, para abrandar as dôres da primeira dentição.

### Injecção antiputrida

Pelo sr. Mallez

Hyposulfito de soda . . . . .	5 gram.
Agua distillada . . . . .	500 »

Solva. Emprega-se, em cinco injecções, no catarrho chronico da hexiga.

**Injecção contra a cystita**

Pelo sr. Mallez

Permanganato de potassa..... 3 gram.

Agua distillada..... 300 »

Solva. Com a terça parte d'este soluto faz-se uma injecção vesical, tres dias seguidos, no catarrho chronico da bexiga, quando a urina é purulenta e ammoniacal.

O permanganato de potassa pôde ser substituido, na mesma dóse, pelo hyposulfito de soda. Os liquidos injectados na bexiga devem ser tepidos, porque a frequencia das urinas será mais consideravel.

**Injecção contra a cystita chronica**

Pelo sr. Ségalas

Acido phenico..... 5 gram.

Agua distillada..... 100 »

Solva. Uma colher, em um ou dois copos com agua, para uma injecção que se applicará todos os dias á bexiga, no caso de cystita chronica. Augmentar-se-ha gradualmente a proporção do acido phenico, se a injecção for bem supportada; administra-se alem d'isso diariamente tres a seis perolas de essencia de terebinthina.

**Loção antiphlogistica**

Pelo sr. Copland

Solutio de acetato de ammonia..... 60 gram.

Acetato de chumbo..... 12 »

Agua distillada..... 1000 »

F. s. a. Embebem-se compressas d'este liquido, e applicam-se, exercendo certa compressão, sobre as contusões acompanhadas de derramamento de sangue.

**Mistura vermelha de Standert**

Carbonato de magnesia..... 16 gram.

Rhuibarbo em pó..... 8 »

Tinctura de rhuibarbo.....	45 gram.
Tinctura de opio.....	4 »
Essencia de aniz.....	24 gotas
Essencia de hortelã pimenta.....	30 »
Agua distillada.....	750 gram.

Misture. Remedio popular no oeste da Inglaterra, para combater as dôres dos intestinos. Tres a seis colhéres por dia.

### Pilulas contra a constipação

Pelo sr. Coutaret

Extracto de belladona.....	50 centigram.
Extracto de rhuibarbo.....	50 »
Raiz de althea em pó.....	q. b.

F. s. a. vinte pilulas. Uma pilula tres horas depois da refeição da tarde, contra a constipação habitual.

### Pó contra a constipação

Pelo sr. Coutaret

Enxofre sublimado e lavado.....	10 gram.
Magnesia calcinada.....	10 »
Assucar de leite em pó.....	10 »

Misture. As pessoas sujeitas a constipação tomarão, de tempo a tempo, á noite ao deitar, uma colhér das de café, mais ou menos cheia d'este pó laxativo.

### Poção antidiarrheica

Pelo sr. dr. Gallois

Agua de alface.....	80,00 »
Extracto de opio.....	0,05 »
Extracto de ratania.....	0,60 »
Xarope de marmelo.....	32,00 »

F. s. a. Para dar ás colhéres, de hora a hora. Se a diarrhêa é acompanhada de vomitos, prescreve-se o uso da agua de

Seltz, adoçada com xarope de marmelo e tomada em pequenas quantidades. Se as colicas são vehementes, administra-se um quarto de clyster (125 gram.) amidonado e laudanizado, e applica-se cataplasma sobre o ventre.

### Poção antidysenterica

Pelo sr. Orosi

Calomelanos por vapor.....	1,00 gram.
Ipecacuanha em pó.....	0,60 »
Laudano de Sydenham.....	10 gotas
Julepo gommoso.....	120,00 gram.

F. s. a. Para tomar por três vezes ao dia. Cataplasmas, clysteres amidonados.

### Poção antispasmodica

Pelo sr. dr. Gallois

Laudano de Sydenham.....	15 gotas
Essencia de aniz.....	10 »
Xarope de ether.....	15 gram.
Xarope de casca de laranja.....	15 »
Agua de tilia.....	100 »

Misture. Para dar ás colhéres nas colicas flatulentas de origem nervosa. Clysteres frios com infuso de macella.

### Poção contra as convulsões

Pelo sr. dr. Gallois

Almiscar.....	15 a 20 centigram.
Agua de alface.....	80 gram.
Xarope de ether.....	10 »
Xarope simples.....	10 »

F. s. a. Para dar ás colhéres, de hora a hora, ás creanças que soffrem convulsões. Sanguesugas atrás das orelhas, se a pessoa é robusta; compressas frias sobre a testa.



**Poção contra o diabetes assucarado**

Pelo sr. Schultzen

Glycerina pura.....	20 a 30 gram.
Agua potavel.....	64 »
Acido citrico ou tartarico.....	5 »

Solva. Esta poção póde ser administrada durante o dia e, sem inconveniente, durante mezes; enquanto que, augmentando-se a dóse da glycerina até 60 grammas, póde causar a diarrhéa. Abstinencia de substancias amylaceas.

**Poção diuretica**

Pelo sr. Cruveilhier

Dedaleira em pó.....	1 gram.
Ether azotoso.....	2 »
Xarope das cinco raizes.....	30 »
Agua fervente.....	125 »

Infunda a dedaleira na agua fervente, filtre quando o infuso esteja frio, e ajunte o xarope e o ether.

Uma colhér das de sopa, de hora a hora, para combater as infiltrações sorosas determinadas pelas affecções organicas do coração.

**Poção estimulante**

Pelo sr. dr. Roger

Infuso de melissa.....	60 gram.
Aguardente.....	10 a 30 »
Xarope de quina.....	15 »
Xarope de flor de laranjeira.....	15 »

F. s. a. Para dar ás colhéres das de café, de meia em meia hora, ás creanças accommettidas de broncho-pneumonia primitiva.

## Remedio contra o coryza

Pelo sr. Hager

Acido phenico .....	5 gram.
Ammonia liquida.....	6 »
Agua .....	10 »
Alcool a 85° .....	15 »

Misture. Deite pequena porção d'este medicamento sobre algodão fino, conserve sob o nariz, de tempo a tempo, para combater o coryza.

J. D. CORRÊA.

## CHIMICA

Temperatura na qual se sublimam alguns  
alcaloides

Pelo sr. Winter Blyth

O sr. Helwig foi dos primeiros que empregou a sublimação para caracterisar os alcaloides. Mais tarde, o dr. Guy tem aperfeiçoado o methodo (*sublimating cell*), empregando um pequeno cylindro de vidro de dois centimetros de altura, coberto de um circulo de vidro movivel. O sr. W. Blyth aquece este apparelho a banho metallico: o mercurio para as temperaturas proximas de 100° e o metal fusivel para as mais elevadas, indicadas pelo thermometro. O mesmo apparelho pôde servir para fixar os pontos de fusão.

A substancia em experimentação, posta sobre uma pequena lamina de vidro no fundo do dito apparelho, será collocada sobre o banho metallico.

A *morphina* reveste de uma nuvem o disco superior a 150°; esta nuvem apresenta-se constituida de pontos muito pequenos, estes pontos augmentam a pouco e pouco de volume e, a 188°, são transformados em cristaes; o alcaloide escurece a 200°.

A *thebaina* sublima-se a 135° em cristaes semelhantes aos

da theina; ás mais elevadas temperaturas, 160° a 200°, observam-se agulhas, cubos e prismas. O residuo deixado sobre o disco inferior, examinado antes de ser carbonizado, é de côr arruivascada sem caracteres particulares.

A *narcotina* não produz sublimado; funde-se a 155° em liquido amarello, que escurece á temperatura mais elevada e, finalmente, é negra. Se a narcotina não for aquecida alem de 2 ou 3° sobre o seu ponto de fusão, e deixando-a esfriar lentamente, o residuo consiste em massa crystallina, constituida de finas agulhas irradiando do centro commum.

A *narceína* não dá sublimado; funde-se a 134° e produz liquido incolor, que escurece á temperatura elevada; o producto, fundido a alguns graus acima da fusão, fornece pelo resfriamento lento massa côr de palha, que se divide em gotas ou lobulos que contêm crystaes com apparencia da rama de penna.

A *papaverina* não se sublima; funde-se a 130°, conserva-se durante algum tempo um pouco acima do seu ponto de fusão e, depois do resfriamento lento, escurece e fica amorpha.

A *hyosciamina* não apresenta sublimado; funde-se a 89° e parece volatilizar-se em grande parte sem decomposição; fundida, constitue um liquido quasi incolor; solidificada, apresenta apparencia de tecido analogo ao parenchyma vegetal; humedecendo-se este tecido com agua, os crystaes entrelaçados apresentam-se immediatamente, mantendo-se durante alguns minutos a 94° ou 95°, depois, deixando-se esfriar, as bordas das manchas offerecem arborescencias que são crystallinas.

A *atropina* (daturina) funde-se a 97°; a 123° apparece ligeiro nevoeiro sobre o disco superior, pôde-se obter crystaes; o residuo não tem caracter especial.

A *solanina* dá uma nevoa a 190°, o sublimado augmenta e torna-se distincto na temperatura mais elevada; a 200° escurece e funde-se; o residuo tem o aspecto de gotas escuras alambreadas.

A *strychnina* produz a 169° pouco sublimado de finas agu-

lhas, muitas vezes dispostas em linhas; funde-se a  $221^{\circ}$ , deixando residuo resinoso.

A *brucina* funde-se a  $151^{\circ}$  em liquido amarello pallido, que escurece vigorosamente se a temperatura for elevada; não se observa crystaes sobre o disco superior; o residuo é transparente com linhas dispostas como os pequenos ramos de arvores sem folhas; um ligeiro nevoeiro, resultante antes da decomposição que da sublimação, condensa-se sobre o disco inferior a  $150^{\circ}$  ou ainda mais.

A *saponina* não se funde nem se sublima; escurece a  $145^{\circ}$ , ennegrece-se a  $185^{\circ}$  e torna-se inteiramente negra a  $190^{\circ}$ .

A *delphinina* começa a fazer-se escura a  $102^{\circ}$ ; a  $119^{\circ}$  adquire côr alambreada, funde-se e desenvolve bolhas sem sublimado crystallino; o residuo não tem nenhum caracter particular.

A *pilocarpina* produz sublimado crystallino distincto a  $153^{\circ}$ , mas o seu vapor consiste em um pontilhado fino, que se observa já a  $140^{\circ}$ ; funde-se a  $159^{\circ}$ ; o sublimado obtem-se entre  $160$  a  $170^{\circ}$ , em fórma de gotas amarellas, das quaes, aquecidas com agua e evaporando-se o liquido, obtem-se crystaes parecidos com a rama de penna; o residuo é resinoido.

A *theina* sublima-se completamente; o primeiro sublimado a  $79^{\circ}$  consiste em pequenos pontos; elevando-se-lhe a temperatura observam-se pequenos crystaes; a  $120^{\circ}$  os crystaes são longos e sedosos.

A *theobromina* também sublima-se completamente; apparece uma nevoa a  $134^{\circ}$  e os crystaes a  $170^{\circ}$  e mais ainda.

A *salicina* funde-se a  $170^{\circ}$ ; não produz sublimado crystallino; a massa fundida fica incolor até mais de  $180^{\circ}$ , depois escurece; o residuo não é característico.

A *picrotoxina* não dá sublimado crystallino; começa a sublimar-se a  $128^{\circ}$ ; entre  $165$  a  $170^{\circ}$  escurece um pouco; funde-se a  $170^{\circ}$ ; o residuo, esfriado lentamente, não tem caracter proprio.

A *cantharidina* sublima-se muito vagarosamente entre  $82$  e  $83^{\circ}$ ; a  $85^{\circ}$  o sublimado é abundante.

A *quinina* produz *crystaes* distinctos a 147°, são pequenos prismas, de agulhas e laminas; a 149° funde-se em gotas não *crystallinas*; o residuo da sublimação, ás temperaturas de 150 a 163°, contém *crystaes* muito puros.

A *quinidina* começa a escurecer a 160°; acima d'este ponto e até 180° deixa sobre o disco inferior um residuo escuro de aspecto reticulado.

Em resumo, podem-se classificar estes principios immediatos da maneira seguinte :

1.º Os que dão sublimado *crystallino* :

(a) A menos de 100°, *theina*, *thebaina*, *cantharidina*.

(b) Entre 100 e 150°, *quinina*.

(c) Entre 150 e 200°, *strychnina*.

2.º Os que fundem e não se sublimam :

(a) A menos de 100°, *hyosciamina*, *atropina*.

(b) Entre 100 e 150°, *papaverina*.

(c) Entre 150 e 200°, *salicina*.

(d) A mais de 200°, *solanina*.

3.º Os que não são fusíveis nem sublimáveis, por exemplo, *saponina*.

(*L'Union pharmaceutique.*)

J. D. CORRÊA.

## TOXICOLOGIA

### Pesquisa toxicologica do acido salicylico

Pelo sr. Paul Cazeneuve

O uso quotidiano do acido salicylico ou dos seus derivados salinos na therapeutica, o emprego que d'elle tem feito o industrial para combater as doenças das bebidas fermentadas, tem contribuido que esta substancia, divulgada no commercio, haja chegado ás mãos de inexperientes ou criminosos. O acido salicylico, na dóse de vinte grammas, póde realmente occasionar graves accidentes; o salicylato de soda, que é o preparado mais habitual, não tem sabor bem conhecido, póde prestar-se a confusões deploráveis ou a intentos malevolos. É



conveniente que o chimico esteja prevenido com os meios seguros, não só de reconhecer mas ainda de dosar o acido salicylico nas bebidas fermentadas ou nos humores animaes.

Quando se intente a pesquisa qualitativa, o perito encontrará, no processo do sr. Yvon, o meio seguro de verificar até vestigios. Este chimico já tem applicado o seu processo no vinho, qual é o seguinte :

Introduza 20<sup>cc</sup> de vinho no tubo de ensaio, adicione algumas gotas de acido chlorhydrico para pôr o acido salicylico em liberdade, no caso que exista no estado de salicylato; depois ajunte 3 ou 4<sup>cc</sup> de ether, vire o tubo algumas vezes, sem agitar com violencia, a fim de não emulsionar o ether; este ultimo, recolhido com pipetta, será deitado na superficie de um soluto diluido de perchloreto de ferro dentro de um copo de analyse; no ponto de separação das duas superficies uma faixa violeta apparece immediatamente, e esta coloração torna-se mais intima á medida que o ether se evapora e abandona o acido salicylico.

Temos conhecido que este processo é muito simples e pôde ser empregado para reconhecer o acido salicylico nas urinas, leite, bilis, etc. O meu amigo dr. Livon, de Marseille, no trabalho por elle publicado em collaboração com o sr. Bernard, sobre a diffusão do acido salicylico na economia, tem precisamente tirado partido d'esta acção do ether sobre o liquido adicionado de acido chlorhydrico.

Não sendo sufficiente este meio, recorreremos então ao processo seguinte: 100<sup>cc</sup> de liquido, no qual se pretende executar a pesquisa e o doseamento, são evaporados até 10<sup>cc</sup> e depois adicionados de 4<sup>cc</sup> de acido chlorhydrico e 20 grammas de gesso; a dessecção a banho de agua conclue-se rapidamente com o vinho e a cerveja e mais lentamente com a urina; o residuo, dividido a favor do gesso, é conglomerado no pequeno digestor e esgotado pelo chloroformio, preferivel ao ether para o doseamento na urina; o chloroformio disillado deixa residuo que se recupera pela agua fervente; filtra-se a quente sobre papel humedecido. O acido salicylico, quando

está em proporção sufficiente, crystallisa pelo resfriamento do seu soluto aquoso, é de uma brancura bem distincta para ser pesado.

Temos obtido urina humana levemente córada em rosa; da urina de cão, envenenado com 10 grammas de salicylato de soda, obtivemos o salicylato de brancura quasi completa; se elle estiver em pequena quantidade para crystallisar, a addição de soluto diluido de perchloreto de ferro descobrirá sempre a sua presença; o gesso retém a materia córante do vinho e as materias córantes animaes; se o chloroformio attrahir pequena quantidade, o proseguimento pela agua consegue a eliminação facil.

Somos de parecer que a hygiēna e a medicina legal aproveitarão d'este methodo.

*(Journal de pharmacie et de chimie.)*

### Envenenamento pela santonina

Uma creança de dois annos, á qual se havia administrado dez centigrammas de santonina, sobrevieram-lhe convulsões, que começaram pela face e estenderam-se por todo o corpo embaraçando consideravelmente a respiração, a dilatação da pupilla e urina esverdinhada. Applicou-se-lhe banhos quentes e alguns outros meios therapeuticos, sendo o mais efficaz a respiração artificial praticada pela compressão rhythmica das paredes thoraxicas, manobra que impediu a paralyxia asphyxica imminente. As convulsões continuaram durante tres dias, por crises que iam sempre em diminuição; durante todo este tempo a urina conservou a sua côr esverdinhada.

Segundo as experiencias feitas em animaes, é sobre a respiração artificial que se deve confiar contra a entoxicação pela santonina; as inhalações de ether devem ser empregadas contra os ataques convulsivos, e a eliminação do veneno tem de ser auxiliada pelos purgantes e bebidas abundantes.

*(Movin. med. chir., Independente.)*

## O iodeto de amido como antidoto de diversos envenenamentos

Pelo sr. dr. Bellini

Na memoria apresentada á sociedade physico-medica de Florença, o auctor, depois de haver exposto que o iodeto de amido é isento das propriedades irritantes do iodo e do seu sabor desagradavel, e que póde ser administrado em altas dôses, accrescenta que aquella substancia, introduzida no estomago, póde, sob a influencia da temperatura do corpo e da acção do succo gastrico, entrar em combinação com grande numero de materias toxicas e formar com umas composto insolúvel, e com outras composto solúvel não venenoso. Por estas razões, o propõe como antidoto apropriado a um grande numero de envenenamentos, e recommenda para se ensaiar em primeiro logar nos casos em que a natureza da entoxicação é desconhecida.

Os envenenamentos contra os quaes o iodeto de amido tem utilidade constante, são: os sulfuretos, alcalis e saes alcalinos.

Finalmente, o auctor considera-o como agente de eliminação e depuração, contra as entoxicações mercurial e saturnina.

(*Bull. de la Soc. royale de pharm. de Bruxelles.*)

J. D. CORRÊA.

### VARIÉDADES

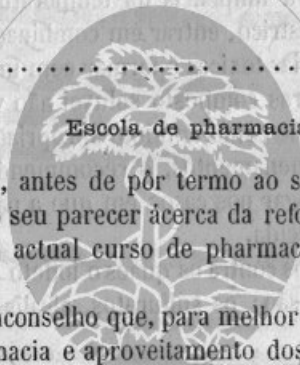
Consulta da escola medico-cirurgica de Lisboa, de 12 de março de 1867, em resposta á portaria de 6 de julho de 1866, comprehendendo a reforma que a mesma escola entende se deve fazer no actual curso de pharmacia.

Senhor.— Á augusta presença de Vossa Magestade vem o conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa, em observan-

cia da portaria do ministerio do reino, de 6 de julho do anno proximo passado, apresentar a seguinte consulta sobre as necessidades e melhoramentos que julga praticaveis na mesma escola.

O conselho, para melhor e mais methodica exposiçãõ de tudo quanto tem a tratar na presente consulta, dividiu-a em differentes capitulos, em cada um dos quaes não só indica as reformas que julga deverem fazer-se nas diversas repartições da escola, mas tambem dá as rasões que justificam estas reformas, e os fundamentos que teve para as propor a Vossa Magestade.

.....



Escola de pharmacia

O conselho, antes de pôr termo ao seu trabalho, precisa tambem dar o seu parecer acerca da reforma que entende se deve fazer no actual curso de pharmacia annexo a esta escola.

Parece ao aconselho que, para melhor regularidade do ensino da pharmacia e aproveitamento dos alumnos, será conveniente que o actual curso de pharmacia seja constituido em escola especial de pharmacia, completamente independente da medico-cirurgica, posto que se possa conservar no mesmo edificio.

O estudo da pharmacia deve merecer ao governo tantos cuidados e considerações como o de medicina, porque a vida dos doentes pôde correr tanto risco pela insciencia dos facultativos, como pela ignorancia e impericia dos boticarios. Não são raras as vezes em que se tornam infructuosos o esmero e cuidados que o medico emprega no tratamento dos seus doentes, por causa da falta de habilitações e de pratica dos pharmaceuticos na preparaçãõ dos medicamentos que elle prescreveu.

Ha só um meio que poderá garantir a instrucção e a aptidãõ dos pharmaceuticos : é acabar por uma vez com a permissãõ

dos pharmaceuticos de 2.<sup>a</sup> classe ; é fazel-os cursar as escolas, sem excepção alguma, sujeitando-os ao rigor e á regularidade dos estudos que n'ellas se fizerem, para poderem obter a sua carta de pharmaceutico. Tudo o mais que não seja isto, é conservar a porta aberta para n'esta corporação entrar um grande numero de individuos nas mãos dos quaes estarão sempre em risco, tanto a vida dos enfermos, como a reputação dos facultativos.

O conselho bem sabe que os pharmaceuticos de 2.<sup>a</sup> classe estão sujeitos a um exame nas escolas antes de se lhes conceder a carta ; elle tambem sabe que os pharmaceuticos d'esta classe devem ter praticado a pharmacia durante oito annos em boticas acreditadas, o que se pôde verificar pelas matriculas feitas nas mesmas escolas ; mas ao mesmo tempo não ignora que muitas vezes os boticarios mestres mal sabem para si, quanto mais para ensinar a outros ; que essas matriculas são bastantes vezes falsas, por serem inexactas as participações dos boticarios ; e que finalmente os exames não podem, no curto espaço de tempo em que são feitos, dar cabal conhecimento aos examinadores da aptidão e saber theorico e pratico dos examinandos.

Accresce a isto, como quotidianamente se está observando, que todas as circumstancias exigidas para a habilitação d'esta classe de pharmaceuticos são constantemente illudidas pelos candidatos, os quaes, carregados de empenhos e cobertos de altas proteccões, têm traças de se fazerem dispensar de algumas d'ellas, com grave injustiça para os que as satisfaçam completamente, e damno para a sua propria instrueção. E se alguma das escolas em que elles têm que examinar-se pugna pelos preceitos da lei e não admitte a exame n'estes casos os candidatos, outras ha que, menos escrupulosas, os examinam e approvam.

O conselho não quiz irrogar censura a ninguem, nem isso lhe pertence ; e não apontaria estes factos, se elles não fossem verdadeiros e bem notorios. Aponta estas rasões, porque lhe parecem ponderosas, e porque está convencido de que o uni-



co meio de cortar todos os indicados abusos é, como vae dito, acabar de uma vez para sempre com os pharmaceuticos de 2.<sup>a</sup> classe, sendo a sua opinião que não haja d'aqui por diante senão pharmaceuticos formados nas suas respectivas escolas, com habilitações conhecidas e garantidas do seu saber e aptidão.

Tal é tambem a opinião da sociedade pharmaceutica lusitana.

N'esta conformidade o conselho propõe que os candidatos do curso pharmaceutico sejam obrigados a apresentar, para a matricula do primeiro anno, certidões de approvação dos exames feitos em lyceus de 1.<sup>a</sup> classe, de :

Grammatica e lingua portugueza.

Grammatica latina e latinidade.

Philosophia racional e moral, e principios de direito natural.

Mathematica elemental.

Principios de physica e chimica, e introduccão á historia natural dos tres reinos.

Historia, geographia e chronologia.

Lingua franceza.

Alem d'isto deverão tambem apresentar certidões de approvação dos exames feitos na escola polytechnica de Lisboa, na academia polytechnica do Porto ou na faculdade de philosophia de Coimbra de :

Zoologia.

Physica.

Botanica.

Chimica inorganica.

Chimica organica e analyse chimica.

Com estas habilitações poderão os candidatos matricular-se no primeiro anno do curso pharmaceutico, o qual será de tres annos; a saber :

Primeiro anno

Historia de drogas — Pratica pharmaceutica no laboratorio da escola.

## Segundo anno

Pharmacia e analyse chimica applicada ás sciencias medicas—Pratica pharmaceutica no laboratorio da escola.

## Terceiro anno

Pratica n'uma pharmacia particular, dirigida por pharmaceutico de 1.<sup>a</sup> classe.

Durante os primeiros annos, depois da publicação da nova lei, a pratica em pharmacia particular exigida para habilitação na escola poderá ainda ser feita em boticas, cujo pharmaceutico seja dos de 2.<sup>a</sup> classe.

As cadeiras de historia de drogas e de pharmacia serão regidas por dois professores pharmaceuticos effectivos, quaes terão um substituto tambem pharmaceutico.

A admissão para o professorado da escola de pharmacia será feita por concurso de provas publicas, theoricas e praticas, conforme um programma conveniente e antecipadamente regulado.

Os professores e o substituto de pharmacia serão em tudo equiparados aos professores e substitutos da escola medico-cirurgica, percebendo iguaes vencimentos, formando conselho especial, e tendo as mesmas obrigações e todas as mais vantagens.

Os alumnos de pharmacia, em tudo o mais sujeitos ás mesmas obrigações escolares que os estudantes da escola medico-cirurgica, serão obrigados a fazer um exame no fim de cada anno, sendo o do terceiro anno todo de pratica.

Terminados estes exames, os alumnos para poderem obter a sua carta de pharmacia serão obrigados a defender uma these, que deverá ser impressa, na qual apresentarão tambem proposições relativas ás cadeiras theoricas do curso.

O processo que se deverá seguir em todos estes exames, cujo jury será formado unicamente pelos professores e substituto de pharmacia, será regulado pelo conselho da respectiva escola, podendo usar-se sobre a avaliação do mereci-

mento dos alumnos pharmaceuticos o mesmo que vae proposto para os exames dos estudantes de medicina.

#### Conclusão

Sendo certo que actualmente em todas as escolas de medicina do paiz se professam as mesmas disciplinas, podendo por isso os que se destinam á profissão medica achar em todas ellas igual instrucção, parece ao conselho que seria de conveniencia, tanto publica como particular, que qualquer reforma que se haja de fazer a respeito do ensino medico, abrangia igualmente todas as escolas, por maneira tal, que não só sejam em todas ellas ensinadas as mesmas materias, senão tambem que sejam distribuidas por igual numero de annos e pelas mesmas cadeiras.

Por este modo se tornaria facil a transição de alumnos de uma para as outras escolas, quando lhes conviesse por motivos particulares seus, ou de suas familias, ou quando desejassem ir ouvir em alguma d'estas escolas as lições e assistir ás demonstrações feitas por algum dos professores que mais notavel se tornasse em qualquer especialidade, ou emfim por que n'esta escola houvesse melhores meios de instrucção, devidos a condições especiaes inherentes á localidade onde ella exista.

Senhor: É terminado o trabalho que Vossa Magestade houve por bem de ordenar ao conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa, pela portaria do ministerio dos negocios do reino de 6 de julho de 1866. Submettendo-o agora á alta consideração de Vossa Magestade, sempre desvelado em promover o bem da nação, o conselho espera que Vossa Magestade mandará prover como for de justiça.

Deus guarde a preciosa vida e saude de Vossa Magestade, como todos os portuguezes havemos mister.

Escola medico-cirurgica de Lisboa, aos 12 de março de 1867.—*Joaquim Estevão Rodrigues de Oliveira*—*Thomás de Carvalho*—*Antonio Maria Barbosa*—*José Eduardo Maga-*

*lhães Coutinho* = *Pedro Francisco da Costa Alvarenga* = *Francisco José da Cunha Vianna* = *Manuel Nicolau de Bettencourt Pitta* = *José Tedeschi* = *Eduardo Augusto Mota* = *Manuel Bento de Sousa* = *José Gregorio Teixeira Marques* = *Carlos May Figueira* = *José Antonio de Arantes Pedroso* = *Abel Maria Jordão* = *Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão* = *Antonio Bento Ribeiro Vianna* = *Joaquim Theotónio da Silva* = *João Mendes Arnaut*.

(*Diário do Governo*, n.º 113 de 1879.)

**Cimento para os conductos da agua.** — Alcatrão, sebo e tijolo em pó muito fino, de cada substancia dez partes. Funda, a brando calor, o alcatrão e o sebo, e misture o pó de tijolo. Obtem-se uma mistura que deve ser empregada estando quente.

**Cimento inalteravel na agua.** — Cal viva, uma parte; deite-lhe em cima a quinta parte do seu peso de agua. A cal dilata-se e é passada por tamis.

Este pó, misturado com parte igual de queijo fresco, fórma cimento solido e inalteravel na agua.

**Processo para bronzear o cobre.** — Este processo, devido ao sr. Smith, consiste em tomar tritoxydo vermelho-violeta de ferro em pó fino, e fazer massa clara com agua, que se applica com pincel sobre o cobre. Aqueça sufficientemente, para se fixar o oxydo sobre este metal; logo que esteja frio, separe o excesso do mesmo oxydo com uma escova, e termine a operação martellando a peça com o *gratte-brosse*. A maior difficuldade é saber conhecer o grau de calor conveniente para fixar o oxydo; porque, se for muito baixo, o oxydo não se une ao cobre e se for muito elevado, é em parte desoxydado.

**Novo caldo para doentes.** — O sr. Liebig, illustre professor de Giessen, indicou um caldo alimenticio, que pôde ser tomado frio e apresenta em pequeno volume os principios activos da carne. Consiste este processo no seguinte: empre-

gue 250 grammas de carne de vacca, corte em pequenos bocados, dilua em 250 grammas de agua acidulada com 4 ou 5 gotas de acido chlorhydrico e que contenha 1 gramma de sal marinho; macere por uma hora e deite sobre tamis de crina; renove repetidas vezes esta maceração até que o liquido appareça claro; ajunte ainda 250 grammas de agua ao residuo, e obtem-se d'este modo um liquido vermelho. Esta operação deve ser feita a frio para não haver coagulação da albumina; e, para impedir a fermentação, é conveniente servir-se de agua nevada.

**Modo de verificar se uma casa é humida.**—Triture cal anhydra e deite 500 grammas em uma vasilha de bocca larga bem enxuta; colloque esta vasilha destapada na casa que se pretende verificar a salubridade e deixa-se durante vinte e quatro horas, passadas as quaes será pesada a dita cal: e, abattida a tara da vasilha, for encontrado sómente um gramma de augmento de peso, a casa é saudavel e pôde ser habitada; se, pelo contrario, o augmento de peso for de 5,6 e mais grammas, a casa é insalubre e não pôde ser habitada sem inconveniente.

**Destruição dos insectos.**—Para deter a marcha dos insectos, que vêem destruir durante a noite as sementeiras dispostas nas vasilhas, circunda-se estas de grossos traços de cal viva em pó. Os animaes, pela maior parte, viscosos e rojando-se com lentidão, quando atravessam esta linha, impregnam-se bastante de cal, queimam-se e morrem.

O emprego de sal marinho é tambem, para a destruição dos insectos, um meio efficaz e indubitavel.

**Modo de preservar o calçado da humidade.**—Empregue: cera amarella, 30; banha preparada, 30; mel, 30; funda e ajunte essencia de terebinthina, 15; aqueça ligeiramente o calçado e applique na superficie, com pincel, cinco ou seis camadas d'esta mistura.

J. D. CORRÊA.